



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL**

Procedimento nº 1.00157/2023-20

RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES

**Correição Extraordinária de Fomento
à Resolutividade no Ministério
Público do Estado do Paraná**

2023

SUMÁRIO

I - RELATÓRIO	3
II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	127
II.1 - RECOMENDAR.....	127
III - PROPOSIÇÕES AO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	129
III.1 - RECOMENDAR.....	129
IV - PROPOSIÇÕES À SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO	130
IV.1 - RECOMENDAR:	130
IV.1.1 – À Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional (SubPlan)	130
IV.1.2 - Ao Centro de Apoio Operacional Cível, Falimentares, de Liquidações Extrajudiciais, das Fundações e do Terceiro Setor	130
IV.1.3 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica	130
IV.1.4 - Ao Centro de Apoio Operacional de Proteção aos Direitos Humanos	131
IV.1.5 - Ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Saúde Pública	131
IV.1.6 - Ao Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente e da Educação	131
IV.1.7 - Ao Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo....	131
IV.1.8 - Ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Ordem Tributária	132
IV.1.9 - Ao Centro de Apoio Operacional de Assistência Social	132
IV.1.10 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência	132
IV.1.11 - Ao Centro de Apoio Técnico à Execução/ Núcleo de Inteligência (NI).....	132
IV.1.12 - Ao Centro de Apoio Técnico à Execução/ Núcleo de Apoio Técnico Especializado (NATE)...	132
IV.1.13 - Ao Núcleo de Apoio à Vítima de Estupro (NAVES).....	133
IV.1.14 - Ao Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição	133
IV.1.15 - Ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO).....	133
IV.1.16 - Ao Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (GAESP).....	133
IV.1.17 – Aos Grupos de Atuações Especializadas em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, regionais Maringá e Londrina.....	133
IV.1.18 - Ao Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, regional Curitiba.....	133
IV.1.19 - Ao Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, regional Campo Mourão	133
IV.1.20 - À Central de Atendimento ao Cidadão da Comarca de Ponta Grossa	133
IV.1.21 - À 4ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado	134
IV.1.22 - À 5ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado	134
IV.1.23 - À 16ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado/ Cianorte.....	134
IV.1.24 - À Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba	134
IV.1.25 - À 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Curitiba	134
IV.1.26 - À 3ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida.....	134
IV.1.27 - À 13ª Promotoria Criminal da Comarca de Curitiba.....	134
IV.1.28 - À 1ª Promotoria de Justiça do Fórum Descentralizado do Boqueirão – Curitiba/PR.....	134
IV.1.29 - À Promotoria de Justiça da Comarca de Barracão	135
IV.1.30 - À Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis	135
IV.1.31 - À Promotoria de Justiça da Comarca de Cidade Gaúcha	135
IV.1.32 - À Promotoria de Justiça da Comarca de Paraíso do Norte	135
IV.1.33 - À Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste	135
IV.1.34 - À Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Boa.....	135
IV.1.35 - À 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cianorte	135

IV.1.36 - À 1ª Promotoria de Justiça das Comarcas de Palmas e de Chopinzinho e Promotoria única de Clevelândia.....	135
IV.1.37 - À 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de Cianorte	135
IV.1.38 - À 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araucária	136
IV.1.39 - À 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cianorte	136
IV.1.40 - À 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bandeirantes.....	136
IV.1.41 - À 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Colorado	136
IV.1.42 - À 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranavaí	136
IV.1.43 - Ao 2º Gabinete da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José dos Pinhais.....	136
IV.1.44 - À 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco	136
IV.1.45 - À 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Castro.....	136
IV.1.46 - À 5ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré	136
IV.1.47 - À 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel.....	137
IV.1.48 - À 5ª e 16ª Promotorias de Justiça da Comarca de Cascavel.....	137
IV.1.49 - À 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel.....	137
IV.1.50 - À 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maringá.....	137
IV.1.51 - À 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Grossa	137
IV.1.52 - À 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel.....	137
IV.1.53 - À 24ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina.....	137
V - ENCAMINHAMENTOS	138
VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS	138

I - RELATÓRIO

1. Introdução

A Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos Membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados a uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (art. 3º, 5º, §2º, 127 e 129 da CF) e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, torna-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos Membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

A Correição de Fomento à Resolutividade tem o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, perscrutando-as no que diz respeito à efetividade e à entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais Unidades e Ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisa-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, dentre outros.

Almeja-se, desse modo, uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, Unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, artigos 3º e 4º).

Utilizam-se como marcos normativos, a Carta de Brasília¹, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018², a Recomendação CNMP nº 54/2017³, a Resolução CNMP nº 118/2014⁴, a Recomendação CNMP nº 57/2017⁵ e a Resolução CNMP nº 243/2021⁶.

2. Aspectos metodológicos

A presente seção aborda os aspectos metodológicos da correição de fomento à resolutividade, realizada no Ministério Público do Estado do Paraná.

A correição de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos.

A “boa prática” é conceitualmente considerada, no âmbito do Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”⁷, como sendo “técnica identificada como eficiente e eficaz para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento visando ao alcance de objetivo comum”.

Embora a “boa prática”, nesses termos, não considere como medida de valor da sua constituição a efetividade, importa destacar que a resolutividade diz respeito à dimensão efetiva da ação, em que a prática resulta em benefícios diretos para a sociedade. Esses benefícios sociais gerados Goulart⁸ denomina prática sociotransformadora.

¹ Acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público. O documento, aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, em setembro de 2016, explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de Membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.

² Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais estabelece outras diretrizes.

³ Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

⁴ Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

⁵ Dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais.

⁶ Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas

⁷ O Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do Prêmio CNMP pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315_PremioCNMP2022_-_Regulamento_do_Banco_Nacional_de_Projetos_e_do_Premio_CNMP.pdf

⁸ GOULART, Marcelo Pedroso. Ministério Público: estratégia, princípios institucionais e novas formas de organização. In: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, Cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p.158-169. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ff2x7/pdf/livianu-9788579820137-14.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

Já os indicadores de desempenho, na concepção de Bolwerk e Lira (2022, p. 5)⁹, podem ser conceituados da seguinte forma: enquanto a eficácia e a eficiência traduzem a realização do produto da ação em si, em suas metas alcançadas e recursos empregados em determinado tempo, a efetividade representa o cálculo da função social resultante daquela ação.

Goulart (2016, p.225)¹⁰ informa que o objetivo central da dimensão político-institucional das Corregedorias é a melhoria da efetividade do Ministério Público. Ademais, como atividade típica desses órgãos, o autor ressalta a função de avaliação, realizada por meio da análise de resultados das atividades dos órgãos executivos, administrativos e auxiliares no cumprimento das metas definidas nos planos e programas institucionais e do desempenho dos agentes políticos e administrativos para o alcance desses resultados.

A Correição de Fomento à Resolutividade se situa no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

Segundo Almeida e Costa (2019, p. 131)¹¹ a definição de “atuação resolutiva” contida nas normas jurídicas orientativas é ampla demais para que se compreenda como deve ser a atuação resolutiva para seus Membros.

Atuação resolutiva, conforme aponta a Recomendação CNMP nº 54/2017, é aquela que:

[...] contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição e, por ser o “MP Resolutivo” um paradigma em construção, o estabelecimento de padrões correccionais ainda merece cuidados, tendo em vista, sobretudo, as peculiaridades locais, dado que, nesse formato, a correição ocorre não apenas observando a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa. Segundo Almeida e Costa (2019)¹², a resolutividade impõe ao Membro do Ministério Público não apenas que “atue muito”, mas que atue com qualidade.

⁹ BOLWERK, Aloísio Alencar; LIRA, Vera Nilva Alvares Rocha. Proatividade e resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, Editora Unijuí, Ano XXXI, v. 31, n. 57, p. 1-11, jan/jun.2022. Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de Unijuí. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10649>. Acesso em: 27 nov. 2022.

¹⁰ GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral de Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. Disponível em <http://www.iea.usp.br/pessoas/ElementosparaumateoriageraldoMP.pdf>. Acesso em: 27 de nov. 2022.

¹¹ ALMEIDA, Gregório Assagra; COSTA, Rafael de Oliveira. Dos princípios e das diretrizes gerais para a avaliação, orientação e fiscalização da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público: a importância da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 02/2018 (Recomendação de Aracaju). **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional**: qualidade, resolutividade e transformação social: edição especial: recomendação de Aracaju, volume VIII/ Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2019.

¹² *Op. cit.*

2.1. Instrumentos normativos

Os instrumentos normativos orientam o perfil programático da Instituição, no sentido de uma inflexão, um salto para frente, no aperfeiçoamento funcional do Ministério Público.

A Correição de Fomento à Resolutividade é realizada à luz dos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Carta de Brasília, na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais.

Ademais, são objeto de delineamento da metodologia, entre outras normativas, a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a Recomendação CNMP nº 57, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais, e, mais recentemente, a Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

2.2. Abordagem temática: conhecimento da realidade e interseccionalidades

A Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 12 de novembro de 2021, que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correições com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correicional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade e por isso a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia para as Unidades e Ramos a serem correicionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

Para efeito dessa metodologia, “problema” não se trata de simplesmente um mal-estar, mas de uma situação indesejável, árdua, incômoda, que foge dos padrões legais e sociais, e que afeta negativamente a população ou grupo social, que requer reforço e que atravessa vários setores passíveis de solução, por se tratar de realidade multifacetada.

Muitos desses problemas são carregados de passivos históricos e, para tal compreensão, buscou-se jogar luzes sobre temas a que recorrentemente se propõe uma visão mais holística e interseccional, visando a atingir determinados alvos e grupos sociais vulneráveis.

Recentemente, o conceito de interseccionalidade ganhou projeção na análise da realidade social, isso porque, conforme esclarece Akotirene (2019) ¹³, a interseccionalidade é uma espécie de lente analítica que captura as diferenças relacionais da interação estrutural e seus efeitos políticos e legais.

A partir das interseccionalidades é possível compreender melhor as sobreposições de identidades sociais relacionadas aos marcadores do sistema de dominação e discriminação a partir das categorias biológicas, sociais e culturais, tais como gênero, etnia, classe, capacidade, orientação sexual, religião, casta, idade, geolocalização e outros eixos de identidade que interagem em nível múltiplo e muitas vezes simultâneo, produzindo desigualdades e injustiças.

Os temas selecionados para a correção de fomento à resolutividade no MPAP foram: saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas.

Alguns macroindicadores que justificam a seleção dos temas estão demonstrados ao longo do texto e, também, em anexos deste documento.

2.3. Preservação dos princípios da Unidade e da Independência Funcional

A Unidade é um dos princípios norteadores da correção de fomento à resolutividade. É pela Unidade institucional que o Ministério Público orienta sua atuação político-institucional, onde o conjunto de seus Membros concretiza a missão delegada à Instituição. Segundo Goulart (2019, p. 161) ¹⁴, o objetivo estratégico do Ministério Público delineado na Constituição da República é a “construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento deve estar voltado, necessariamente, à erradicação da pobreza e da marginalização, à redução das desigualdades sociais e regionais e à promoção do bem comum”.

Unidade e estratégia estariam a transitar numa via dupla, onde a estratégia define a Unidade e a Unidade concretiza a estratégia. A estratégia, portanto, é realizável, na prática, pelo cumprimento das metas prioritárias estabelecidas nos planos e programas de atuação.

A Unidade, por essa via, se firma nos processos democráticos de participação, inclusive da população, na definição das prioridades institucionais, valendo-se de audiências públicas (e outros instrumentos) para a escuta da sociedade.

Enquanto a Unidade diz respeito à dimensão estratégica da atuação resolutiva, a Independência Funcional garante ao Membro a atuação imune das pressões externas e internas, fazendo com que se concretize a estratégia em todas as suas formas. A Independência Funcional é, antes de tudo, uma garantia à sociedade para que o Membro aja na defesa dos interesses sociais.

¹³ AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coordenação: Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359. Acesso em: 12 nov. 2022.

¹⁴ *Op. cit.*

2.4. Visibilidade das vítimas

No MP Resolutivo a vítima ocupa lugar de importância, sem, no entanto, negligenciar a figura do acusado. A Resolução CNMP nº 243/2021 consagrou o conceito de vítima no âmbito do Ministério Público brasileiro, ampliando e homogeneizando a concepção de origem doutrinária e esta não abrange somente a pessoa que sofreu o dano com a prática do crime, mas também familiares desta, as vítimas em especial vulnerabilidade e as vítimas coletivas.

O conceito de vítima é apresentado na referida Resolução sob quatro aspectos: a) vítima direta, aquela que sofreu a lesão causada pela ação ou omissão do agente; b) vítima indireta, pessoa que possui relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que conviva, esteja sob seus cuidados ou desta dependa; c) vítima de especial vulnerabilidade, cuja fragilidade resulte de sua idade, gênero, estado de saúde ou deficiência, grau e duração da vitimização; d) vítima coletiva, representada por grupo social, comunidade ou organização social atingida pela prática do crime, ato infracional ou calamidade pública.

2.5. A estratégia

É preciso compreender que o primeiro passo da consecução da estratégia é a definição do ponto de chegada, do grande objetivo como imagem do plano. Cabe estabelecer o laço entre o que foi, o que é e o que deve (e pode) ser. Por essa razão a Correição de Fomento à Resolutividade leva em consideração a realidade social de cada localidade.

O Mapa Estratégico é a representação gráfica da estratégia explícita em Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. O Mapa Estratégico do Ministério Público brasileiro possui o horizonte de 09 (nove) anos, iniciado no ano de 2020. A resolutividade é um dos valores do Mapa, ao mesmo tempo em que a Visão expressa na atuação resolutiva sua expectativa maior.

2.6. Etapas da Correição de Fomento à Resolutividade

A Correição de Fomento à Resolutividade se inicia, de regra, com a visita técnica de identificação das Boas Práticas. Em seguida é realizada a correição propriamente dita, para aprofundar os conhecimentos a respeito das diretrizes e parâmetros de resolutividade presentes na Boa Prática, com o objetivo de fortalecer, ampliar, consolidar e disseminar a iniciativa para outras Unidades que realizam ou pretendem realizar atividade semelhante. Após a emissão de relatório, a Corregedoria Nacional, por meio do Núcleo de Acompanhamento de Decisões – NAD acompanha os desdobramentos da correição, daquilo que ficou determinado e/ou recomendado.

Como forma de disseminar as boas práticas com vistas à sua replicação por outras Unidades e Ramos do MP, dentre outros meios, ocorre a leitura dos relatórios de correição nas sessões plenárias do CNMP, a comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e, também, no evento “Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro”, idealizado pela Corregedoria Nacional e que teve duas edições no ano de 2022.

Outros 18 (dezoito) produtos estão sendo pensados e desenvolvidos pela Corregedoria Nacional como, por exemplo: o Guia de Atuação Resolutiva de autocomposição; glossário;

certificação das iniciativas resolutivas; *Vade Mecum*; Biblioteca Virtual; Seminário de Práticas Resolutivas; Anais da Corregedoria Nacional de Boas Práticas; Revistas de Fomento à Resolutividade, sobre atuação preventiva, sobre Independência e sobre Integridade, dentre outros.

A visita institucional ocorre por adesão. O Corregedor Nacional, em comum acordo com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral da Unidade a ser correicionada, define data de sua realização. A Unidade local indica as Boas Práticas, podendo igualmente a Corregedoria Nacional definir práticas que considere adequadas às temáticas em questão e às quais teve conhecimento por outros meios.

As visitas institucionais são de responsabilidade do Gabinete do Corregedor Nacional, e cada Unidade apresenta o melhor formato de intercâmbio.

As visitas cumprem também a função de sensibilizar os integrantes e de trazer à cena a importância da efetividade da atuação do Ministério Público. Nelas, chama-se a atenção acerca da importância da garantia do princípio da Unidade e da Independência Funcional, bem como são destacadas pautas estratégicas em nível nacional. Ademais, lança-se especial olhar para a forma como as Corregedorias-Gerais assumem a condição de garantidoras da atuação eficiente, eficaz e efetiva do Ministério Público, cuja natureza jurídica é de garantia do acesso à Justiça.

Correição de fomento à resolutividade: como de praxe, a correição é precedida de formalização das Unidades e indicação das boas práticas a serem correicionadas. Previamente, os Membros que desenvolvem a prática são comunicados e em seguida respondem ao Termo Eletrônico.

O termo eletrônico aplicado no MPPR está organizado em 04 (quatro) partes: dados gerais; dados dos Membros; dados da Unidade e informações gerais, compreendendo, esta última, informações da gestão do órgão; da atuação geral; uma autoavaliação pelo correicionado e dados complementares, perfazendo 104 campos de respostas.

Os resultados agregados dos Termos Eletrônicos encontram-se no anexo deste documento.

Após, na visita *in loco*, é aplicado questionário específico, confeccionado pela Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

A estrutura-guia é formada por 07 (sete) partes. A primeira parte identifica o tema, Unidade, Membro/a correicionado/a e equipe. Em seguida, colhem-se dados gerais da Unidade e informações a respeito da situação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais adotados na Boa Prática. Levantam-se informações a respeito dos parâmetros passíveis de proposições específicas, proposições gerais, outras proposições e encaminhamentos.

Durante a correição é analisada a atuação do Ministério Público em áreas de grande impacto social como educação, saúde, segurança alimentar, violência contra a mulher, violência contra a população LGBTQIAPN+, discriminação racial, pessoa idosa, pessoa com deficiência, consumidor, controle externo da atividade policial, meio ambiente, infância e juventude, dentre outras.

Os desafios que se apresentam nessa seara para o Ministério Público, alçada pela Constituição Federal como garantia de acesso à Justiça e concretizadora dos objetivos da

República e dos direitos e garantias fundamentais, são proporcionais à missão conferida à Instituição.

A título exemplificativo cita-se que, não obstante os avanços na legislação e nas políticas de igualdade de gênero, o Brasil registra a cada ano números alarmantes de violência doméstica e familiar contra a mulher. É o que demonstram, por exemplo, dados do Conselho Nacional de Justiça, reunidos no Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres¹⁵, segundo os quais, entre 2016 e 2021, houve um aumento de quase 45% no número de novos casos de violência doméstica por 100 mil mulheres, saltando de 404, em 2016, para 587, em 2021. Um dos reflexos desse panorama é o crescimento do número de medidas protetivas de urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça, a fim de evitar a escalada e a progressão desses atos de violência: em 2020, foram concedidas 323.570 MPUs, ao passo que, em 2021, esse número saltou para 370.209, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No final de 2022, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública lançou a publicação “Violência contra meninas e mulheres”¹⁶, com dados inéditos de feminicídios, estupros e estupros de vulnerável referentes ao primeiro semestre de 2022, em comparação com os primeiros semestres dos últimos quatro anos. Segundo a pesquisa, nos seis primeiros meses de 2022, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, o que representa uma média de quatro mortes por dia. No período compreendido entre 2019 e 2022, a região Norte foi a que teve o maior crescimento do número absoluto de feminicídios registrados no primeiro semestre de cada ano, com aumento de 75%. O Estado do Amapá figura na lista com uma das elevações mais acentuadas do país, com crescimento de 200%.

No mesmo sentido ascendente, os números de registros de casos de racismo por homofobia ou transfobia no Brasil também se mostram alarmantes. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022¹⁷, tais registros cresceram 147,4% entre os anos de 2020 e 2021. A mesma tendência foi observada nos crimes contra a população LGBTQIA+, com aumento de 35,2%, no mesmo período, nos crimes de lesão corporal dolosa, 7,2% nos homicídios dolosos e 88,4% nos registros de estupro.

O Anuário aponta, ainda, que cresceram na ordem de 31% os registros de racismo, no último ano. O contexto de desigualdade étnico-racial que enfrenta o Brasil também fica latente nos números de letalidade policial. Enquanto a taxa de mortalidade em decorrência de ações policiais entre vítimas brancas retraiu 30,9% em 2021, a taxa de vítimas negras cresceu em 5,8%. O percentual de pretos e pardos vítimas de intervenções policiais chega a 84,1% (oitenta e quatro vírgula um por cento), de todas as vítimas com raça/cor identificados.

Dentre as temáticas do novo modelo de correição, além dos dados relativos à violência, cumpre destacar os desafios decorrentes do aumento expressivo nos níveis de pobreza e

¹⁵ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo. Acesso em: 17 de nov. 2022.

¹⁶ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022**. 2022. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/ Acesso em: jan. 2023.

¹⁷ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 17 nov. 2022.

insegurança alimentar ocorrido no Brasil nos últimos anos, sobretudo em decorrência da pandemia de COVID-19. Uma pesquisa desenvolvida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN) ¹⁸ aponta que o número de domicílios com moradores passando fome subiu de 9% para 15,5% em 2021.

O problema da fome no Brasil está intimamente ligado a outras áreas, como a saúde, a educação, e afeta especialmente crianças e adolescentes. De acordo com o estudo, a fome dobrou nos lares de famílias com crianças menores de 10 anos entre 2020 e 2022. E não só: na distribuição percentual dos níveis de Insegurança Alimentar nos domicílios, famílias com 3 ou mais moradores de até 18 anos têm a maior incidência de Insegurança Alimentar Grave e a menor incidência de Segurança Alimentar do país. Há de se ressaltar que se trata de um cenário em contexto de pandemia.

Esse quadro é também um importante ator no cenário de abandono e evasão escolares. A pesquisa estima, por exemplo, que em 55,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave ou moderada houve pausa nos estudos por um dos membros da família para complementar a renda.

Esses e outros problemas se apresentam diuturnamente ao Ministério Público que precisa, para cumprir sua missão constitucional, aprimorar sua forma de atuação de modo a apresentar resultados sociotransformadores. Nesse cenário, as Corregedorias, como “garantias da garantia”, possuem um papel fundamental no processo de orientação, avaliação e fiscalização das Unidades e órgãos ministeriais.

A Corregedoria Nacional elegeu o Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) como a nona Unidade a receber a correição ordinária temática com enfoque no fomento à Resolutividade, de modo a verificar a atuação do Órgão na matéria.

Com esteio no artigo 130-A, § 3º, II, da Constituição Federal, foi expedida a Portaria CNMP-CN nº 26, de 27/03/2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 31/03/2023, edição nº 63, seção 2, página 95, a qual instaurou correição ordinária nas Unidades do MPPR com atribuição nas temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, no período de 17 a 20 de abril de 2023.

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 12 Membros e quatro servidoras, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. As atividades foram acompanhadas pelos membros auxiliares da Corregedoria Nacional Celso Jerônimo Sousa (MPAC) e Gregório Assagra de Almeida (MPMG).

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas cinco equipes, além das equipes de Coordenação-Geral, de Coordenação de Correições e Inspeções e de Assessoria Especial do Corregedor Nacional, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

¹⁸ REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Insegurança Alimentar e COVID-19 no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf> Acesso em: 17 nov. 2022.

a) equipe de Coordenação-Geral: Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto, Corregedor Nacional; e Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Coordenador-Geral da CN.

b) equipe de Coordenação de Correições e Inspeções: Marco Antonio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA.

c) Equipe 1: Alexandre José de Barros Leal Saraiva, Membro Auxiliar da CN e Procurador de Justiça do Ministério Público Militar; e André Bandeira de Melo Queiroz, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPBA.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional Cível, Falimentares, de Liquidações Extrajudiciais, das Fundações e do Terceiro Setor;
- Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica;
- Centro de Apoio Operacional de Proteção aos Direitos Humanos;
- Centro de Apoio Operacional de Proteção à Saúde Pública;
- Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente e da Educação;
- Centro de Apoio Técnico à Execução/ Núcleo de Apoio Técnico Especializado;
- 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Curitiba.

d) Equipe 2: Renee do Ó Souza, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMT; e Cristiane Podgurski, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPPR.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo;
- Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Ordem Tributária;
- Grupos de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, regionais Maringá e Londrina;
- Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, regional Curitiba;
- Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, regional Campo Mourão;
- Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (GAESP);
- 5ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado/ Centro de Apoio Técnico à Execução/ Núcleo de Apoio Técnico Especializado;
- Promotoria de Justiça da Comarca de Paraíso do Norte;
- 1ª Promotoria de Justiça das Comarcas de Palmas e de Chopinzinho e Promotoria única de Clevelândia, com apoio da 4ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado/Pato Branco;
- 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Colorado, com apoio da 16ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado/Cianorte;
- 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Curitiba;
- 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel.

e) Equipe 3: Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPTO; e Munique Teixeira Vaz, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPTO.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional de Assistência Social;
- Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência;
- Núcleo de Apoio à Víctima de Estupro (NAVES);
- 5ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado/ Centro de Apoio Técnico à Execução/ Núcleo de Apoio Técnico Especializado;
- 16ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado - Cianorte/ Centro de Apoio Técnico à Execução/ Núcleo de Apoio Técnico Especializado;
- Promotoria de Justiça da Comarca de Barracão;
- Promotoria de Justiça da Comarca de Paraíso do Norte, com apoio do CAEX/NATE/ 1ªURATE, 3ª URATE, 4ªURATE, 17ª URATE e 18ªURATE;
- Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba;
- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Cianorte, com apoio da 16ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado – Cianorte;
- 2ª Promotoria de Justiça de Cianorte, com apoio da 16ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado – Cianorte;
- 13ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Curitiba;
- 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maringá;
- 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel.

f) Equipe 4: Saulo Jerônimo Barbosa de Almeida, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Vinícius Menandro Evangelista de Souza, Coordenador da Coordenadoria Disciplinar da CN e Promotor de Justiça do MPAC.

Objetivos:

- Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional – SUBPLAN;
- Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição (promovido com Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente e da Educação, Centro de Apoio Técnico à Execução, 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Grossa e 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel);
- Centro de Apoio Técnico à Execução/ Núcleo de Inteligência (NI);
- Central de Atendimento ao Cidadão da Comarca de Ponta Grossa;
- Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis;
- Promotoria de Justiça da Comarca de Cidade Gaúcha;
- 1ª Promotoria de Justiça do Fórum Descentralizado do Boqueirão – Curitiba/PR;
- 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Colorado, com apoio da 16ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado – Cianorte;
- 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araucária;
- 5ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré;
- 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel;

- 5ª e 16ª Promotorias de Justiça da Comarca de Cascavel, com apoio da 6ª URATE/CAEx/NATE;
- 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Grossa;
- 4ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado - Pato Branco e 2ª Promotoria de Justiça de Colorado, com apoio da 16ª URATE – Cianorte.

g) Equipe 5: Fabrício Proença de Azambuja, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMS; e Walter Tiyozo Linzmayer Otsuka, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMGO.

Objetivos:

- Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição;
- Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO);
- Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (GAESP);
- Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Boa, com apoio da 16ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado – Cianorte;
- Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste;
- 1ª Promotoria de Justiça de Cianorte, com apoio da 16ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado – Cianorte;
- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de Cianorte, com apoio da 16ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado – Cianorte;
- 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranavaí, com apoio da 4ª URATE CAEx/Nate - Pato Branco;
- 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bandeirantes;
- 3ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida;
- 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco, com apoio da 4ª URATE CAEx/Nate;
- 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Castro;
- 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Almirante Tamandaré, com apoio da 1ª URATE/CAEx/NATE;
- 24ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina, com apoio da 11ª URATE (NATE-CAEx);
- 2º Gabinete da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José dos Pinhais.

h) Assessoria e apoio às equipes: Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da CN; Alessandra Meireles Silva, Secretária de Gabinete da CN; e Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções da CN.

No âmbito da CN, o procedimento de correição ordinária está autuado sob o nº 1.00157/2023-20 para organização de documentos e acompanhamento das recomendações constantes deste relatório propositivo, cujos anexos são compostos pelos termos eletrônicos de correição das Unidades correicionadas e relatórios das equipes de correição, com documentos.

Após a correição presencial é elaborado o relatório final, o qual é submetido à apreciação do Corregedor Nacional e, posteriormente, à aprovação pelo plenário do CNMP.

A correição é dirigida pela Coordenação de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

Feitos os encaminhamentos formais do relatório, a equipe da Coordenação de Correições e Inspeções, por meio de seu Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD) realiza o acompanhamento das determinações e recomendações que porventura venham a serem propostas.

3. Considerações iniciais sobre o MPPR

O MPPR tem 215 iniciativas, entre projetos, boas práticas e programas, incluídos no Banco Nacional de Projetos do CNMP, repositório que tem por finalidade coletar, guardar e disseminar o conhecimento institucional, tornando-o acessível às demais Unidades e Ramos, ao Poder Público e à sociedade em geral.

O Ministério Público paranaense foi 10 vezes premiado no Prêmio CNMP, desde a criação da premiação, em 2013. Em 2021, o Ministério Público do Paraná foi triplamente contemplado, alcançando o segundo lugar na categoria “integração e articulação”, com a campanha “O amor contagia”, e obteve a terceira colocação nas categorias “transversalidade dos direitos fundamentais” e “fiscalização de políticas e recursos públicos” com as ações “O MP e o monitoramento da Educação Antirracista” e “Painel Covid-19”.

Além disso, o Ministério Público do Estado do Paraná possui Promotorias de Justiça e Centros de Apoio Operacionais com atribuição nas áreas de Proteção à Saúde Pública, Educação, Meio ambiente e Habitação e Urbanismo (GAEMAs), Infância e juventude, Patrimônio público (GEPATRIAs e GAESF), Violência e vitimização policial (Gaeco), Igualdade étnico-racial (NUPIER), Segurança alimentar, Direitos Humanos, Violência de gênero, defesa da mulher (Nupige), Direitos da população LGBTQIAPN+, Pessoa com deficiência, defesa da pessoa idosa, defesa do Consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e Direitos das vítimas.

Além das promotorias citadas acima, o MPPR conta com os seguintes Núcleos: Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NUPIER); Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero (NUPIGE); Núcleo de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros – LGBT; Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais; Núcleo de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua (POP RUA) e Núcleo de Apoio às Vítimas de Estupro (NAVES).

Denota-se que a interlocução dessas unidades ministeriais com as Promotorias de Justiça ocorre de forma direta e, embora possua peculiaridades em se tratando de Centros de Apoio, Grupos e Núcleos, tem-se que esse contato ocorre tanto de maneira proativa (manutenção de páginas no site institucional e na intranet, remessa de informativos e comunicações regulares, de ofícios, protocolos de atuação e projetos específicos, bem como por meio de contatos individuais por e-mail, telefone e outros métodos contemporâneos de contato eletrônico) quanto por demanda (recepção e tratamento de atendimentos e consultas formais registradas nos sistemas de informação do MPPR).

3.1 Sobre os indicadores de resolutividade

Segundo informado, o Ministério Público do Estado do Paraná participa do Fórum Nacional de Gestão (FNG- CNMP), comungando das mesmas dificuldades apresentadas por diversos outros ramos do Ministério Público Brasileiro de definição e captura consistente e atualizável de indicadores de resolutividade.

Destarte, informou-se a existência de propostas de indicadores em fase de estudos para implementação, visando à confirmação (i) de fontes de dados para coleta das variáveis que compõem as respectivas fórmulas e (ii) da periodicidade possível, considerando oportunidade e conveniência, mas ainda não implementados.

3.2 Sobre a existência de núcleos ou centros de apoio às vítimas

Acerca do tema, o MPPR enunciou a existência do NAVES - Núcleo de Apoio à Vítima de Estupro, o qual foi instituído em novembro de 2013, por meio da Resolução PGJ n.º 3.979/2013, visando à tutela da vítima de estupro (artigo 213 do Código Penal), homem ou mulher, maior de dezoito (18) anos, cuja violência tenha ocorrido em Curitiba, e em âmbito diverso do doméstico/familiar.

Nos termos postos, o NAVES atua desde o conhecimento da ocorrência, tendo contato direto com a vítima, imprimindo celeridade e acompanhamento da coleta da prova; centraliza a análise dos inquéritos policiais em trâmite na Capital, ofertando denúncia para persecução penal do autor do estupro e acompanhando todo o processo criminal. Oferece apoio psicológico para a vítima, inclusive acompanhamento em audiências, sempre de forma individualizada, gratuita e sigilosa, de forma a promover seu amplo suporte e restabelecimento.

Especialmente desde a publicação da Resolução CNMP n.º 243/2021, o MPPR tem firmado acordos de cooperação de abrangências locais/ regionais com instituições de ensino superior visando amparar projetos e iniciativas voltados ao acolhimento de vítimas de diversas modalidades, contemplando atendimento jurídico e psicológico, e fomentando a atuação em rede.

Foi objeto de aprovação no Comitê de Gestão Estratégica do MPPR, em 15/12/2022, o Programa de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e de Apoio às Vítimas - Pró Vítima MPPR, que impulsionará projetos e ações institucionais visando a prestação de atendimento às vítimas, com os eixos informação, acolhimento, reparação, proteção e eixo institucional, além de objetivar firmar novos Termos de Cooperação e parcerias destinadas à implementação de atendimento das vítimas por equipes multidisciplinares. A partir do desenvolvimento de projetos e ações, a intenção é aproximar as vítimas do Ministério Público do Paraná e estimular a cultura institucional de cuidado com a vítima, de modo a tornar a atuação do MP cada vez mais eficaz e acolhedora e promover o atendimento e o encaminhamento qualificado e humanizado. Todas as iniciativas previstas estão alinhadas ao planejamento institucional, com o programa caracterizando-se como uma política que orientará a instituição no tempo e realizará projetos e ações que objetivam promover a mudança cultural não apenas de seus integrantes, mas também da sociedade de modo geral, de maneira a dar satisfatório atendimento às diretrizes constitucionais, e todo o suporte de que as vítimas necessitam. As ações e projetos serão desenvolvidos em etapas, a partir do lançamento oficial do Programa para o público interno, o que ocorrerá no dia 17/03/2023, no Congresso Estadual do MPPR, na cidade de Foz do Iguaçu.

3.3. Sobre estrutura (física e de pessoal), órgãos técnicos de atuação especializada e órgãos aparelhados para subsidiar a atuação resolutiva dos Membros.

O MPPR instituiu no ano de 2013 o Centro de Apoio Técnico à Execução - CAEx, órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público, tendo por finalidade dar suporte às funções de execução cível e criminal, mediante apoio técnico em processos judiciais e administrativos, por meio de pesquisa de dados e busca de informações, realização de estudos, perícias, laudos e documentos técnicos. O CAEx é estruturado em dois setores principais: o Núcleo de Inteligência - NI e o Núcleo de Apoio Técnico Especializado - NATE. Este possui gestão centralizada na Capital, com atendimento aos órgãos de execução por meio de 18 (dezoito) Unidades Regionais de Apoio Técnico Especializado (URATEs), nas áreas de contabilidade, administração, economia, engenharia civil, arquitetura, psicologia, serviço social e pedagogia.

O NATE possui 86 servidores: sendo 05 na secretaria e no apoio administrativo; 48 no Setor de Auditoria; 07 no Laboratório Contra Lavagem de Dinheiro, 05 no Setor de Engenharia Civil e Arquitetura; 04 no Setor de Psicologia e 22 no Setor de Serviço Social e Pedagogia.

As URATES possuem estruturas físicas (salas e equipamentos) adequadas para desempenho das funções técnicas. O NATE tem conseguido absorver e realizar suas atividades em tempo razoável e eficaz. Para tanto o Núcleo se vale do Sistema Gestão Demandas NATE, desenvolvido na ferramenta Redmine, para gestão eletrônica das atividades em tempo real, havendo nas tarefas a triagem necessária, definição de tempo estimado de realização, previsão de entrega ao solicitante (que é informada a ele) e revisão pela Coordenação Técnica respectiva. Desde 2020, para uma gestão transparente, tem sido elaborado relatório anual de atividades do Núcleo que é disponibilizada no site do MPPR, na página do CAEx (na intranet), estando o relatório de 2022 em fase de revisão.

A produtividade e eficácia são analisadas de forma geral, setorial e individualizada, havendo registro de toda e qualquer tarefa e lançamento do tempo gasto diário em cada uma. O tempo médio geral de atendimento das tarefas de serviço no NATE no ano de 2022 ficou em 70,96 dias, ou seja, 02 meses e 11 dias, com uma redução de 13,72% sobre o ano de 2021, que era de 82,24 dias (02 meses e 23 dias).

No setor de auditoria, em conjunto com o Laboratório Contra Lavagem de Dinheiro, o tempo médio de atendimento no ano de 2022 foi de 54,93 dias, ou seja, 01 mês e 25 dias, com uma redução de 19,71% do prazo frente ao ano de 2021, que era de 68,41 dias.

No setor de Engenharia Civil e Arquitetura, tendo em vista as particularidades do serviço, que dependem, em muitos casos, de inspeções in loco, o prazo médio de atendimento no ano de 2022 foi de 189,55 dias, ou seja, 6 meses e 19 dias, apresentando uma redução de 4,6% frente ao prazo médio de atendimento do ano de 2021, que era de 198,79 dias.

No setor de Psicologia o tempo médio de resposta no ano de 2022 foi de 97,42 dias, com uma redução de 2,6% frente ao tempo médio de atendimento do ano de 2021 que era de 100,02 dias. São realizadas atividades de visitas institucionais em conjunto com o setor SSPe. No setor de Serviço Social e Pedagogia, o tempo médio de resposta, no ano de 2022 foi de 116,93 dias, com uma redução de 26,06% frente ao tempo médio de atendimento do ano de 2021 que era de 158,06

dias. Cabe salientar que as Tarefas de Serviço no setor SSPe são executadas simultaneamente com os outros tipos de atividades: Tarefas de Projetos, Tarefas Avulsas e Rotinas (que corresponderam, no ano de 2022, a 60,4% das ações realizadas pelo setor).

Para qualificação e atualização dos auditores que compõem o corpo técnico do NATE/CAEx, a Escola Superior do MPPR promoveu curso de pós-graduação (Pós- Graduação lato sensu em Auditoria, Perícia e Investigação de Fraudes Contábeis e Financeiras), com conteúdo programático desenvolvido em conjunto com o NATE/CAEx e direcionado à atuação cotidiana do setor de auditoria, contando com atividades práticas voltadas às demandas de maior monta e complexidade.

As tarefas de projeto estão ligadas a temas relevantes do Planejamento Estratégico Institucional e possuem, em regra, abrangência estadual. No ano de 2022 estavam vinculados os seguintes projetos: “Monitoramento SUAS”; “ECA 30 Anos – Grupo de Trabalho na Área da Infância e Juventude”; “Projeto PMAS – Socioeducação”; “MP Inclusivo: Instituições de Acolhimento PCD fiscalizadas”; Ministério Público do Estado do Paraná e o diálogo com as equipes das unidades de acolhimento para crianças e adolescentes da Região Sudoeste do Estado do Paraná” (regional); “Ministério Público na defesa do regime democrático: pela participação social em espaços institucionais”; e, “Atuação integrada de Enfrentamento à Insegurança Alimentar no Paraná”.

Por fim, informa-se que existe parceria com o CRECI-PR para realização de avaliações imobiliárias e com o TECPAR para ensaios laboratoriais de áreas específicas.

3.4 Sobre os canais de diálogo e interação com a sociedade

Em resposta, o MPPR informou que todas as Promotorias de Justiça do Estado são canais de diálogo e interação com a sociedade, que se iniciam pela atividade de atendimento ao público, atribuição de todas as unidades ministeriais.

Indicou-se que algumas comarcas, especialmente de entrância final, possuem Centrais de Atendimento, que prestam orientações gerais e encaminham o cidadão para o atendimento especializado. As pessoas que não podem ir pessoalmente até uma Promotoria de Justiça ou uma Central de Atendimento podem entrar em contato com o MPPR por meio de um formulário (“MP Atende”) disponibilizado no site institucional.

Outro canal de diálogo e interação com a sociedade disponibilizado pelo MPPR é a Ouvidoria, que recebe manifestações por meio de formulário eletrônico específico ou pelo telefone 127 (ligação gratuita).

Essa interação com a sociedade ocorre diariamente em todas as comarcas e foros, por se tratar de atribuição institucional e de objetivo inscrito no Mapa Estratégico do MPPR (“Intensificar a interação com a sociedade”).

A interação do MPPR com a sociedade também é realizada por meio das ações de comunicação promovidas pela Instituição, via Assessoria de Comunicação - ASCOM, a qual mantém canais de comunicação em permanente atualização (site na internet, páginas em redes sociais, programas MP no Rádio e MP Responde, entre outros). Outro importante órgão que promove a interação com a sociedade é a Escola Superior do MPPR (Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF), que, entre outras ações, promove a realização de oficinas,

conferências, palestras, seminários, congressos e eventos similares, abertos à frequência não apenas de integrantes da Instituição, mas também da sociedade em geral.

A atuação em rede se dá por meio da articulação com os diversos órgãos, tanto no dia a dia das Promotorias de Justiça, quanto do desenvolvimento de projetos envolvendo os órgãos da administração pública em nível municipal e estadual, viabilizando a integração das redes de proteção para o cumprimento da atuação ministerial.

O MPPR presta contas do trabalho desenvolvido por meio de seu Portal da Transparência, no qual são disponibilizados dados e informações tanto a respeito de sua gestão (execução orçamentária e financeira, licitações, contratos e convênios, gestão de pessoas, entre outros), quanto a respeito de sua atividade fim (consulta ao andamento processual, levantamentos estatísticos sobre sua atuação, procedimentos extrajudiciais e seus andamentos, entre outros), além de publicar Relatórios de Gestão na página institucional.

3.5 Capacitação com enfoque na atuação resolutiva

A Escola Superior do MPPR promove, por meio de processo de formação continuada, um conjunto de ações educativas, com diferentes formatos metodológicos, voltados à atuação resolutiva/proativa do Membro, utilizando seu poder de articulação e mecanismos extrajudiciais. Nesse contexto, características da dinâmica institucional resolutiva, tais como proatividade, dinamismo, intersetorialidade, planejamento e inovação, permeiam as ações desenvolvidas. As ações destinam-se aos integrantes do MPPR, inclusive os que participam da Administração Superior, sendo também extensivas ao MP brasileiro. Dentre as ações educacionais cujo enfoque seja a atuação resolutiva/proativa ofertadas num intervalo de tempo mais recente, cita-se:

- **Lives:** Acordo de Não Persecução Cível e Criminal; Ministério Público na Era dos Acordos; O MP, a negociação e o cumprimento de acordos na área ambiental; Corrupção ativa empresarial e acordo de não persecução; A aplicação da Inteligência Artificial no Sistema de Justiça; Ministério Público, espaços consensuais e vítima; Acordo de não persecução cível;
- **Grupos de Pesquisa:** i) Inovação, Direito e Novas Tecnologias: o Grupo tem por objeto o desenvolvimento de pesquisas acerca de temas relativos à inovação e às novas tecnologias aplicadas ao Direito; ii) Métodos Autocompositivos: tem como objetivo oferecer um espaço para diálogos temáticos voltados à reflexão crítica sobre a adoção de métodos autocompositivos no cotidiano do MPPR, ao incentivo da adoção de iniciativas autocompositivas nas unidades dos participantes do GP e à produção de enunciados referentes à conclusão de cada encontro; e iii) MP Resolutivo e Extrajudicial: realizado em parceria com a ENAMP e CDEMP, buscou aprofundar o conhecimento em matérias que envolvem a tramitação e a instrução de procedimentos administrativos, especialmente na área do patrimônio público.
- **E-Books:** MP, Justiça e Sociedade; Pacote Anticrime - Vol. 1 e 2; Corrupção Ativa Empresarial e Acordo de Não Persecução Penal;
- **Websérie** - Pacote Anticrime I e II - EPISÓDIOS: Considerações sobre o papel do juiz e

do MP no ANPP; Justiça penal negociada: Acordo de Não Persecução Penal; Acordo de Não Persecução Cível e Acordo de Não Continuidade da Persecução Cível; Regime Jurídico do Acordo de Não Persecução Cível; Aplicação do Acordo de Não Persecução Cível criado pelo Pacote Anticrime; Justiça Penal Negociada e a atuação do MP.

- **Curso On-line:** Resolução consensual de conflitos coletivos que envolvem políticas públicas: tem entre seus objetivos apresentar conceitos básicos e diretrizes éticas, envolvendo a resolução consensual de conflitos, bem como, técnicas adequadas para sessões privadas e conjuntas de mediação, apresentando as peculiaridades da resolução consensual de conflitos coletivos que envolvem políticas públicas.

A temática também é desenvolvida nos cursos de ingresso e vitaliciamento. O curso de ingresso e vitaliciamento do MPPR é regulamentado enquanto pós-graduação lato sensu (Curso de Especialização em Ministério Público). Nesse sentido, sua organização ocorre por meio de módulos e disciplinas, que são realizadas ao longo de 20 meses a partir da posse dos Promotores substitutos. Dentre os módulos ofertados, ressalta-se o intitulado “MP Resolutivo”, com destaque para as disciplinas: “Métodos Autocompositivos”, com 12 horas, e “Atuação Extrajudicial”, com 24 horas. Além desse módulo, a temática dos acordos também é abordada em outras disciplinas, tais como “Tutela Processual Penal”, “Cível e Direito da Família” e “Patrimônio Público e Ordem Tributária”.

3.6 Sobre funcionalidade que forneça dados estatísticos acerca das temáticas objeto da correição

Informou-se que o sistema do MPPR possui tal funcionalidade, mediante busca ativa e pesquisa nas bases dos sistemas.

3.7 Sobre a disponibilização de indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas atividades finalísticas

Acerca do tema, encontra-se disponível para os integrantes do MPPR um conjunto de indicadores municipais de ordem econômico-social, o Caderno de Indicadores, que pode ser acessado via Plataforma Atuação (<https://apps.mppr.mp.br/geoview/plataformaAtuacao/#/>), que congrega um conjunto de outras informações relevantes enquanto subsídio à atuação do MPPR, oriundas de fontes externas, por meio da celebração de acordos de cooperação, e dos sistemas internos, a partir de análises dos dados armazenados em suas bases.

3.8 Sobre a política de incentivo à autocomposição

Indicou-se que o Ministério Público do Estado do Paraná tem uma sólida política de incentivo à autocomposição que foi sendo construída mesmo antes desta temática ser contemplada pela Resolução CNMP nº 118/2014.

No alvorecer de 2015, já fruto dos trabalhos precedentes, a Instituição implementou o projeto "MP Restaurativo e a Cultura de Paz", que teve por objetivos, inicialmente, sensibilizar os integrantes do MPPR para a importância da utilização das práticas restaurativas na atuação ministerial e disseminar a cultura de paz, que poderia ser desenvolvida em diversas áreas por meio da atuação diária ou, então, por meio de projetos sociais de autoria de integrantes da Instituição.

De fato, diversas iniciativas foram desenvolvidas a partir deste projeto inicial que logrou reconhecimento no prêmio CNMP 2016, com o segundo lugar na categoria “Unidade e Eficiência da Atuação Institucional e Operacional”. Esse projeto evoluiu para constituição de um Comitê Permanente de Incentivo à Autocomposição (CPIA), criado com a finalidade de gerenciar ações de incentivo à Autocomposição no Estado do Paraná. Em 2018 foi instituído, pela Resolução PGJ 7105/2018, o Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição - NUPIA, órgão vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça que tem por funções: fomentar, na esfera institucional, a adoção de um paradigma de atuação dialógico a partir de soluções consensuais concretizadas por meio de técnicas autocompositivas, bem como a implementar a atuação resolutiva do MPPR nos procedimentos instaurados e nos processos judicializados em que o Ministério Público atue como parte ou custos iuris.

O Núcleo é Coordenado por uma Procuradora de Justiça e conta com um Promotor de Justiça que atua por designação do PGJ. O corpo técnico é formado por uma equipe multidisciplinar e capacitada para instruir e aplicar abordagens dialógicas de prevenção ou transformação de conflitos. A política institucional de incentivo à autocomposição no MPPR se desenvolve por meio de uma conjugação de ações tendentes à promoção e disponibilização de suporte técnico-jurídico (somado a outras áreas do saber: como a psicologia) e técnico-autocompositivo ao atuar de todos os integrantes do MPPR, em primeira e segunda instância.

Nessa perspectiva, deve-se citar, como promoção, o espaço privilegiado da temática da autocomposição na trilha de aprendizagem dos cursos de especialização e aprimoramento em Ministério Público, destinado aos Promotores de Justiça Substitutos disponibilizados pela Escola Superior. São 04 aulas somando 12h (Autocomposição e MP, Negociação Integrativa, Justiça Restaurativa e Cultura do Diálogo no MP). Também merecem destaque: (i) a estruturação de cursos de capacitação oferecidos de forma gratuita e independente pelo NUPIA-MPPR a integrantes do MP e a instituições parceiras (vide Portaria nº 22/2022 do NUPIA-MPPR que regulamenta a Sistemática de Formação de Facilitadores e Instrutores de Círculos de Construção de Paz).

A título elucidativo, atualmente há mais de 79 integrantes do MP, e parceiros, que participaram de tais cursos e mais 30 inscritos para ingressarem nas próximas edições; (ii) a realização de diversas LIVES abordando temáticas autocompositivas; e (iii) realização de oficinas abertas aos servidores para tratar de cultura do diálogo. A política de incentivo à autocomposição também está presente na Administração Superior do MPPR e pode ser ilustrada pela então inovadora edição da Resolução CSMP nº 01/17, de 15 de maio de 2017, que regulamentou a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta na seara da Improbidade Administrativa, bem como pela previsão de avaliação das iniciativas autocompositivas, com viés resolutivo, nas rotinas de trabalho da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Indicou-se, ainda, a realização de parcerias entre órgãos internos do MP e instituições externas, a fim de colaborar com a naturalização da cultura de paz e do diálogo. Nesse sentido, cita-se o Projeto Oitiva Informal Restaurativa, em curso, realizado pela parceria entre o NUPIA com o CAOP da Criança, Adolescente e Educação, Subprocuradoria Geral de Planejamento Institucional, 12ª Promotoria de Justiça de Cascavel, 14ª Promotoria de Justiça de Ponta Grossa e Núcleo de Apoio Técnico Especializado do MPPR, contribuindo assim para difundir esse paradigma de atuação na Socioeducação em conjunto com as Promotorias de Justiça interessadas (9 pilotos, nessa primeira edição).

Ainda, menciona-se que a autocomposição foi integrada na grade do Curso aberto de Proteção aos Direitos das Vítimas, promovido pela Escola Superior do MPPR. No plano interinstitucional, cita-se a celebração dos seguintes convênios/termos de cooperação com o Tribunal de Justiça e Parceiros: (i) Convênio nº 8.588209/2023 G2V-CJ (para cooperação na difusão e implementação de práticas restaurativas no âmbito criminal); (ii) Protocolo de Intenções nº 0037509-20.2022.8.16.6000, celebrado com TJPR e Defensoria Pública para cooperação técnico-institucional visando a aplicação de técnicas de Justiça Restaurativa para atendimento de vítimas de crimes; (iii) Termo de Cooperação com o TJPR para implementação e aprimoramento do Sistema de Aplicação de Medidas Socialmente Úteis como Substitutivos Penais no Estado do Paraná.

3.9 Sobre a política de valorização

A política de valorização do MPPR se apresenta na apreciação das promoções e remoções por merecimento, onde os integrantes do Conselho Superior consideram, dentre outros critérios, o cumprimento das obrigações funcionais e a atenção às instruções dos órgãos superiores da Administração no tocante aos programas, planos, projetos, ações e atividades estratégicas do Ministério Público, conforme previsão do artigo 25, XIII, do Regimento Interno do CSMP.

Há também premiações nas edições do Concurso Prata da Casa, voltado a Membros, servidores e estagiários do Ministério Público e que busca estimular e reconhecer ações que contribuam para o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade e para a modernização da atuação institucional. As três categorias existentes são: atuação resolutiva na esfera extrajudicial; atuação resolutiva na esfera judicial; unidade e eficiência da atuação institucional e operacional.

3.10 Sobre a participação do Procurador-Geral de Justiça nas atividades

Indicou-se que o Procurador-Geral de Justiça realiza permanente e próxima interlocução com a Classe para definição e redefinição das políticas e prioridades institucionais, estabelecendo contato direto dos integrantes com a Administração Superior por meio de encontros presenciais e híbridos com os Coordenadores dos Grupos de Estudo, de Grupos Especializados, de Centros de Apoio Operacional e de periódicas visitas a todas as regiões do Estado, sem prejuízo da manutenção dos canais virtuais de interação, bem como do permanente contato pessoal diuturnamente realizado na sede da Administração Superior.

Desta forma, busca-se proporcionar ampla participação dos integrantes da Instituição, de modo a permitir e melhor qualificar e legitimar os esforços de planejamento, gestão e decisão sobre questões que impactam nas atividades das unidades ministeriais, a fim de assegurar o justo e equilibrado atendimento às demandas apresentadas e o compartilhamento de importantes deliberações.

3.11 Sobre programas de gestão de Promotorias implementados no âmbito do MPPR

A Administração Superior do MPPR informou que algumas iniciativas estão sendo desenvolvidas, a exemplo da disciplina intitulada “Gestão de Promotorias” no âmbito do Curso de Preparação e Aperfeiçoamento em Ministério Público, ministradas pela Escola Superior do MPPR (CEAF/ESMP) e Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional, destinada sobretudo aos Promotores Substitutos que estão se preparando para assumir a

titularidade de uma Promotoria de Justiça. A disciplina aborda diversas temáticas relacionadas à gestão (planejamento, projetos e processos, liderança e trabalho em equipe, gestão do tempo, gestão das atividades finalísticas, entre outras).

Além disso, a Instituição vem promovendo, por meio da SUBPLAN, o aprimoramento da gestão das Promotorias de Justiça a partir de outras metodologias: prestação de orientação e assessoramento técnico em reuniões administrativas com as comarcas; apresentação de informações e orientações no site da Instituição; realização de estudos de mapeamento e modelagem de métodos e processos de trabalho; realização de diagnósticos organizacionais em segmentos específicos de atividades; difusão de novas metodologias e ferramentas voltadas à melhoria e aperfeiçoamento dos processos de trabalho; desenvolvimento de projetos estratégicos para aprimoramento dos processos de trabalho na área finalística.

4. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná

As atribuições da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná e da Corregedora-Geral estão previstas: (i) na Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná, nos artigos 34, 36, 160, 161, 171 e 175; (ii) no Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 002/2020, que, ao longo de 48 artigos, regulamenta as correições e inspeções, dispõe sobre o estágio probatório de Membros do Ministério Público do Estado do Paraná e sobre pastas e livros obrigatórios das unidades ministeriais. Ainda, o modo como essas atribuições são exercidas está disciplinado, de forma detalhada, no Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná (Ato CGMP n. 001/2020).

No limite de suas atribuições, a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná denota buscar a valorização dos Membros pelo alcance de resultados socialmente esperados e, para tanto, fez constar no Questionário Correicional (utilizado durante a atividade correicional) perguntas específicas, que devem ser respondidas pelos (as) correicionados (as) como forma de subsidiar a análise sobre a resolutividade na esfera social. Tais perguntas estão numeradas como “9.3 e 9.4” do Questionário Correicional (em anexo), de modo que se questiona a cada um (a) dos (as) correicionados (as): “9.3 – Há algum plano de ação ou projeto de iniciativa ministerial em relação às vítimas de crime? 9.4 – Aponte situações em que o Agente Ministerial adotou postura resolutiva, amparada no compromisso com ganhos de efetividade na atuação institucional, e/ou postura proativa, que valorize e priorize atuações preventivas”.

A partir das respostas obtidas no Questionário Correicional, durante os trabalhos correicionais são avaliadas as atividades socialmente relevantes realizadas pelo (a) agente ministerial (inclusive com visitas in loco, quando possível e necessário, realizadas pela Corregedora-Geral ou Subcorregedor-Geral) e, quando vislumbrado efetivo resultado, há valorização do Membro com impacto positivo no conceito global relativo ao desempenho do (a) agente ministerial correicionado (a) (variável, em ordem decrescente, entre “Ótimo”, “Bom”, “Regular”, “Fracó” ou “Insuficiente”), e, ainda, quando vislumbrada atuação resolutiva absolutamente destacada, além do impacto no conceito global, pode ser determinada a anotação de “elogio” na ficha funcional do (a) Promotor (a) de Justiça.

Além disso, a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná, durante a atividade correicional, observa a adesão de Membros a projetos institucionais ou de iniciativa própria (em harmonia com o planejamento estratégico), e, para tanto, fez constar no Questionário

Correicional (utilizado durante a atividade correicional) perguntas específicas, que devem ser respondidas pelos correicionados (as). Tais perguntas estão numeradas como “9.1 e 9.2” do Questionário Correicional (em anexo), de modo que se questiona a cada um (a) dos (as) correicionados (as): “9.1 – Foi formulado Plano Setorial da Unidade Ministerial? 9.2 – Desenvolve atividades relacionadas ao cumprimento das diretrizes e prioridades estabelecidas no Planejamento Estratégico Institucional, bem como vinculadas a projetos regionais e locais de interesse institucional? Relacione”.

A partir das respostas obtidas no Questionário Correicional, durante os trabalhos correicionais são avaliadas as atividades atreladas a projetos institucionais de planejamento estratégico realizadas pelo (a) agente ministerial (inclusive com visitas in loco, quando possível e necessário, realizadas pela Corregedora-Geral ou Subcorregedor-Geral) e, quando vislumbrado cumprimento de metas e efetivo resultado, haverá impacto positivo no conceito global relativo ao desempenho do(a) agente ministerial correicionado(a) (variável, em ordem decrescente, entre “Ótimo”, “Bom”, “Regular”, “Fraco” ou “Insuficiente”).

Segundo a CGMPPR, as publicações dos agentes ministeriais, bem como os cursos realizados (oferecidos pela Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná ou outras instituições), quando comunicados pelo Membro ou pela própria Escola Superior são anotados na ficha funcional do (a) Promotor (a) de Justiça, possibilitando, assim, que sejam valorados nos momentos das atividades correicionais ou, pelo Conselho Superior do Ministério Público, nas votações relativas às promoções ou remoções por merecimento.

A Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná indica sua participação ativa no Curso de Formação dos Promotores Substitutos promovido pelo CEFAP (com módulos específicos sobre as atividades da CGMP-PR, orientações sobre atividade extrajudicial, seara da criança e do adolescente, seara criminal e proteção das vítimas de crimes), além de sugerir, em reuniões da Administração Superior temas de relevância para capacitação da classe, como, por exemplo, “Atuação do Ministério Público na Proteção das Vítimas”, curso realizado no transcorrer do ano de 2022.

Ainda de acordo com a Corregedoria- Geral, a análise da atuação dos trabalhos dos (as) correicionados (as) é bem ampla, e vai muito além de uma avaliação meramente quantitativa.

Indicou-se, ademais, que, durante a atividade correicional, a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná, entre outros pontos, também busca inferir se o (a) correicionado (a) está engajado (a) em atividades com impacto social. Para tanto, além de perguntas específicas no Questionário Correicional, na data da correição, há atendimento de pessoas interessadas e, quando possível e necessário, realização de visitas para verificação in loco das atividades que tenham viés social.

Sobre o uso de tecnologia nas correições, indicou-se que as correições ordinárias realizadas pela Corregedoria-Geral são presenciais, com o deslocamento da equipe correicional às unidades ministeriais, justamente com o intuito de avaliar de perto a atuação resolutiva e a relevância social da atuação do Membro. As correições remotas são realizadas de forma esporádica e excepcional, quando por algum motivo estiver inviabilizado o deslocamento da equipe, como, por exemplo, em períodos determinados da pandemia de Covid-19.

5. Sobre as iniciativas visitadas

5.1. Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional (SubPlan)

5.1.1. Programa Pró-Vítima

A SUBPLAN coordena o processo de planejamento estratégico institucional no MPPR. As informações a seguir, sobre o Programa pro-vítima foram prestadas pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional no termo eletrônico de correição.

Atento à importância de aproximar a vítima do Ministério Público, mapear, planejar e organizar, internamente, o atendimento aos diversos perfis de pessoas que podem ser consideradas vítimas, proporcionando-lhes um atendimento e encaminhamento qualificado e humanizado e buscando o aprimoramento da atuação ministerial na defesa dos direitos das vítimas de diversos tipos de danos, o Ministério Público do Estado do Paraná iniciou um movimento de promoção, identificação e coordenação de ações e projetos desenvolvidos sobre o tema e alinhados ao planejamento estratégico institucional.

Segundo informado, o tema de proteção e defesa dos direitos das vítimas perpassa diversos objetivos estratégicos do MPPR, sob a perspectiva de resultados para a sociedade, e compõem diretrizes e ações que são desenvolvidas pelas áreas de atuação para o alcance da missão institucional.

De modo a subsidiar e reforçar a importância do tema iniciou-se um processo de identificação de iniciativas e projetos desenvolvidos e com potencial de aprimoramento pelas diversas áreas de atuação do MPPR, com foco na intersectorialidade da condução dos trabalhos. Para tanto, foram realizadas reuniões de articulação entre a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional-SUBPLAN e diversas unidades de interesse na implantação inicial do Programa.

Após análise qualitativa das informações obtidas pelas reuniões, foram identificados cinco eixos de atuação para desenvolvimento de iniciativas, projetos e entrega de produtos: Eixo Informação: relacionado a ações que visam a divulgação e a disseminação de informações e conhecimentos sobre direito das vítimas, atribuições dos órgãos públicos, redes de atendimento, apoio jurídico e trâmite processual. Eixo Acolhimento: comporta ações que estruturam e organizam o ato de receber, ouvir, analisar e dar apoio aos que procuram o MPPR, sob a ótica do atendimento humanizado. Eixo Reparação: formado por ações com o propósito de assegurar à vítima o ressarcimento das perdas sofridas, considerando os danos em seus diversos aspectos. Eixo Proteção: composto de iniciativas voltadas à proteção e defesa dos direitos das vítimas no âmbito das atribuições do MPPR e na relação com os serviços públicos, na perspectiva de evitar a revitimização ou deterioração do estado físico ou emocional. Eixo Institucional: iniciativas relacionadas a processos organizacionais internos e de suporte ao Programa, que apoiam, subsidiam e proporcionam a operacionalização para a atuação ministerial.

Após encerrada a fase de prospecção inicial das potencialidades, possibilidades e limitações, verificou-se que o Ministério Público do Estado do Paraná já contempla diversos projetos, núcleos e iniciativas de atenção às vítimas. Porém, para que esse trabalho possa se disseminar em toda Instituição e por todas as áreas, em uma verdadeira afirmação de cultura institucional, verificou-se que é preciso seja desencadeado um processo de instituição de um verdadeiro Programa. A estratégia de um Programa foi escolhida diante da complexidade do que se propõe, e parte do pressuposto de que diferentes ações, com diferentes objetivos, são estruturantes e fundamentais para o sucesso da iniciativa.

Para melhor compreensão, entende-se como Programa o conjunto de projetos e ações coordenadas entre si de forma articulada e dinâmica visando à obtenção de benefícios que não estariam disponíveis se eles fossem gerenciados individualmente. Já Projetos, pode-se conceituar como um esforço temporário, com início e fim definidos, cujo objetivo é criar produtos, serviços ou resultados exclusivos, por meio de atividades planejadas, executadas e controladas, utilizando recursos humanos, materiais e financeiros específicos. Por sua vez, Ação é o esforço pontual ou atividade rotineira para concretização de um objetivo. Trata-se de uma política de Estado, que orientará a Instituição longitudinalmente no tempo e, progressivamente, realizará os projetos e ações que promoverão a mudança cultural, nos seus integrantes e na sociedade, capaz de dar satisfatório atendimento às diretrizes constitucionais, tanto assim que foi apreciado e aprovado pelo Comitê de Gestão Estratégica do MPPR em dezembro de 2022.

O objetivo geral é coordenar projetos e ações que visam à proteção integral e à promoção de direitos e de apoio às vítimas na perspectiva da Política Institucional do MP brasileiro. O intuito é aproximar a vítima do Ministério Público, facilitar o acesso à informação e aos canais de acolhimento, além de ampliar as ferramentas disponíveis, humanizar e capacitar a rede de atendimento ministerial, combatendo a revitimização institucional. O objetivo específico é coordenar as atividades a serem promovidas pelas áreas de atuação, com base nas entregas indicadas e nas ações e resultados previstos no Planejamento Estratégico; orientar e/ou propor ações conforme eixos temáticos (informação; acolhimento; proteção; reparação; institucional); aferir os resultados obtidos por meio de indicadores e metas; identificar e potencializar ações intersetoriais.

Após as reuniões com as unidades participantes do programa, definiu-se que o primeiro foco serão as vítimas de crimes com violência e grave ameaça, sob atribuição das Promotorias Criminais. Com relação aos crimes já contemplados com medidas protetivas, como os cometidos contra a mulher, em ambiente familiar, há que se considerar as suas especificidades (necessidade de articulação com a rede de atendimento; respeito aos fluxos já estabelecidos; cuidado com a frustração de expectativas; análise da viabilidade dos produtos), na medida em que exigem, para a correta atenção, uma articulação mais estruturada com outras instituições e instâncias, providências essas que são previstas nas fases mais avançadas do Programa.

Também serão consideradas vítimas os familiares e os que convivem com aqueles que sofreram as consequências do fato, sendo denominadas de “vítimas indiretas”. Destaca-se que a Resolução nº 243/2021/CNMP adotou como conceito diversas espécies de vítimas, considerando, além das vítimas de crimes ou atos infracionais, aquelas que tenham sofrido danos em decorrência de calamidade pública, desastres naturais ou graves violações de direitos humanos. Contudo, a primeira fase do programa terá como escopo os crimes praticados com violência ou grave ameaça, sendo as demais modalidades de vítimas tratadas com o desenvolvimento e amadurecimento dos trabalhos nas fases posteriores. Desse modo, com o levantamento realizado nas reuniões com as

áreas interessadas, foi possível elencar as entregas possíveis do programa, considerando cada eixo de atuação. As entregas foram, então, agrupadas por fases de desenvolvimento, sendo a fase inicial composta por ações informacionais, com menor complexidade para sua implantação e que são estruturantes para fases posteriores, tais como fluxos e protocolos básicos para atendimento e atenção às vítimas, materiais informacionais, construção de site, etc.

A fase 2 será composta de ações de complexidade intermediária, as quais envolvem, além da disseminação de informações, a sensibilização das vítimas, negociação com órgãos externos, programas de capacitação de integrantes do MPPR e criação de marcadores nos sistemas informacionais. Por fim, a fase 3 será composta por ações que demandam um grau mais elevado de estruturação, maior complexidade na implementação dentro da instituição e maior articulação com órgãos externos, tais como busca ativa das vítimas, roteiro para aplicação de Acordos de Não Persecução Penal, minutas de resolução, termos de cooperação com universidades, protocolos de atendimento interdisciplinar etc.

Lançado oficialmente para os integrantes do MPPR em 17 de março, houve a construção de site específico para subsídio aos integrantes do MPPR, compreendendo os eixos e fases do programa, divulgação de projetos e iniciativas já desenvolvidas no MPPR para compartilhamento de experiências, e ainda material de apoio contendo referências, normativas, modelos e documentos. Tendo em vista que se trata de um programa que firma uma política institucional de garantia de direitos, a SUBPLAN atua, desde o início, como articuladora entre os diversos órgãos da Administração Superior e unidades de execução, a fim de que o processo de construção das ações e projetos possa ter uma identidade e estar alinhado ao planejamento estratégico institucional.

A partir das diretrizes firmadas, conforme as fases e eixos de atuação, diversas áreas da Instituição estão elaborando as ações e projetos que viabilizarão ao Ministério Público a tutela dos direitos das vítimas. Um dos grandes resultados que já está sendo colhido é a adesão de membros da instituição às diretrizes do programa, por meio da realização de iniciativas e projetos alinhados à Resolução nº 243/21 do Conselho Nacional do Ministério.

Na fase 1 do Programa Pró-Vítima MPPR estão previstas ações como: elaboração de protocolos de atendimento às vítimas definidos pelos setores competentes, com roteiros e fluxos; orientação às vítimas sobre os atos processuais; elaboração de materiais informacionais (função dos órgãos, fluxo processual), informação sobre atuação e responsabilidades do Ministério Público, desde o registro do Boletim de Ocorrência, bem como no site de registro de BO online; orientação institucional às Unidades para esclarecimentos das vítimas sobre os atos processuais de seus casos (nota técnica, ofício circular); orientações para padronização do atendimento às vítimas diretas e indiretas: fluxos, protocolos, notas técnicas abordando o contato direto da Unidade Ministerial com a vítima (busca ativa, utilização de redes sociais); estruturação do Plano de Capacitação dos integrantes do MP para o atendimento às vítimas; construção de formas de interagir com as vítimas para compreender suas necessidades e criar possibilidades de reparação; orientação (ex. Ofício Circular/Nota Técnica) aos Membros em relação à proposição na denúncia do pedido de reparação, conforme art. 9º da Res. 243 e 387, IV, do CPP, bem como abordar seus aspectos e possibilidades durante a instrução, inclusive quanto aos aspectos probatórios derivados do Direito Processual Civil; articulação com Polícia Militar sobre diretrizes para atendimento a vítimas e seus relacionados no momento da ocorrência, bem como sobre o reconhecimento de suspeitos e outras medidas de momento; articulação com Polícia Civil sobre orientações e formas

de recepção, oitiva, reconhecimento e prevenção de atos delitivos por parte de ofensores ou terceiros; articulação com Judiciário sobre cuidados a serem dispensados no ingresso das vítimas nos fóruns e espera para audiência; elaboração de fluxo para acesso ao MP, acolhimento e encaminhamentos em sede de inquérito policial, ação penal e júris nos casos de ameaça, importunação e perseguição a vítimas (inclusive stalking); construção de portal/página eletrônica do Pró-Vítima MPPR sobre direitos das vítimas com uma vertente para o público externo; construção de portal intranet: disponibilização de material de apoio e painel de Iniciativas; produção de material institucional: folder, cartazes nas delegacias com QR Code direcionando para o portal do Pró-Vítima MPPR, mídia digital, MP no rádio, podcast, TV (utilidade pública), vídeo (hospitais, Fóruns - sala de espera inteligente) - perspectiva preventiva e informativa - acessibilidade do material - campanha institucional: “Você foi vítima? Procure o Ministério Público”; distribuição de material institucional: - divulgação nas unidades do MP: Portal/site exclusivo MPPR - divulgação em órgãos públicos, Fórum; Polícias Civil e Militar, Saúde: UBS; CAPS; Hospitais; Conselho Tutelar; IML, Assistência Social: CRAS; CREAS; Unidades de Acolhimento; Educação: escolas; detalhamento de rotinas do Manual de Atuação Funcional com foco no apoio e proteção às vítimas; inserção do tema no curso de formação dos vitaliciandos; definição de indicadores de resolutividade para aferição da atuação; previsão de mecanismos para identificação e avaliação de iniciativas e ações dos membros com vistas à consideração no processo de progressão na carreira; criação de marcadores no módulo de atendimento ao público no e-PROMP; viabilização de contato via aplicativo de mensagem similar a WhatsApp institucional; negociação com a SESP para acesso aos dados do Boletim de Ocorrência e para busca ativa de vítimas; monitoramento e divulgação de resultados no âmbito do MPPR; identificação de experiências das Promotorias de Justiça.

A equipe de Coordenação pôde constatar in loco o excelente trabalho da SubPlan com Membros e servidores comprometidos com o crescimento institucional e que desenvolvem ações, projetos e programas de qualidade, além de ferramentas e plataformas, como a Atuação, que podem servir de paradigma para as demais Unidades e Ramos do Ministério Público brasileiro.

5.2. Centro de Apoio Operacional Cível, Falimentares, de Liquidações Extrajudiciais, das Fundações e do Terceiro Setor

5.2.1. Atuação ministerial - diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência

Durante o processo de revisão trienal do planejamento estratégico do MPPR desencadeado ao longo de 2022, com orientação metodológica da Subplan, foram construídas propostas de resultados (KPs) para cada um dos projetos sob responsabilidade do Caop CFTS. Esses resultados constituem elementos estruturantes de ideal de atuação para as promotorias de Justiça, que, no exercício de suas atividades-fim, poderão impactar a sociedade positivamente. Tais resultados foram submetidos a votação institucional para indicação de cinco prioridades.

Tendo em perspectiva a natureza das atividades desenvolvidas pelo Caop, tem-se que a atuação resolutiva do Ministério Público em âmbito extrajudicial é uma preocupação que se expressa em sugestões encaminhadas em resposta às consultas e demandas formuladas pelas Promotorias de Justiça. Além disso, o protocolo de atuação finalística judicial e extrajudicial relacionado à curatela e à tomada de decisão apoiada aos paradigmas implementados pela Lei nº 13.146/2015, que constitui produto do projeto “Atuação ministerial relacionada à curatela e à tomada de decisão apoiada (TDA), de acordo com as diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com

Deficiência nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”, possui orientações específicas de atuação resolutiva na esfera extrajudicial, como forma de imprimir celeridade e eficiência às demandas atendidas pelo MPPR, bem como evitar a judicialização desnecessária. Citam-se como exemplos: i) Evitar a judicialização com a finalidade de representação perante o INSS ou órgão de previdência privada, quando o interessado for capaz de administrar o benefício ou quando for incapaz de administrá-lo, mas possua pai, mãe ou cônjuge; ii) Evitar a judicialização motivada por dificuldade de fazer prova de vida perante agência bancária ou o INSS; iii) Evitar a judicialização motivada por exigência de representação perante a Receita Federal; iv) Evitar a judicialização em virtude de dificuldade física de se dirigir ao cartório; e v) Evitar a judicialização motivada pelo acesso a tratamentos de dependência química. O material está estruturado em formato de quadro com explicações relativas aos fundamentos e meios para concretizar as ações sugeridas.

O Caop CFTS é responsável pelo planejamento e a execução de projetos elaborados com o fito de atender aos objetivos estratégicos do MPPR para as áreas Cível, Falimentar, de Liquidação Extrajudicial e do Terceiro setor, previstos no Mapa Estratégico do MPPR - Ciclo 2019-2029. A partir desses objetivos estratégicos, foram definidas diretrizes e ações prioritárias para desenvolvimento e elaborados projetos voltados à concretização desses propósitos. Nas áreas abrangidas pelas atribuições do Caop CFTS, são diretrizes, ações e projetos em desenvolvimento: i) Diretriz - Ampliação do acesso à documentação básica e combate ao sub-registro de nascimento. Ação - Levantar dados sobre o acesso dos cidadãos à documentação básica no Estado do Paraná. Projeto - Levantamento de dados sobre o acesso dos cidadãos à documentação básica no Estado do Paraná. ii) Diretriz - Fomento à implementação da lei 13.146/2015 (Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência) no que diz respeito à curatela e à tomada de decisão apoiada. Ação - Alinhamento da atuação ministerial relacionada à curatela e à tomada de decisão apoiada aos paradigmas implementados pela lei 13.146/2015. Projeto - “Atuação ministerial relacionada à curatela e à tomada de decisão apoiada (TDA), de acordo com as diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”. iii) Diretriz - Fiscalização de parcerias públicas com entidades do terceiro setor. Ação - Aprimoramento das estratégias de fiscalização das entidades do terceiro setor que celebram parcerias públicas, especialmente sob o viés preventivo. Projeto - Transparência no terceiro setor. iv) Diretriz - Atuação proativa e resolutiva do Ministério Público como custos iuris na área das famílias. Ação - Cooperação interinstitucional para o aprimoramento da atuação ministerial na área cível relacionada aos acordos em direito das famílias. Projeto - Parceria com o Centro de Apoio Operacional das Promotorias Cíveis do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na elaboração de "Checklist de cláusulas de acordos em direito das famílias", com orientações para auxiliar na atuação e análise de acordos em direito das famílias, com base nas experiências compartilhadas acerca dos temas mais recorrentes.

Especificamente quanto ao projeto Atuação ministerial relacionada à curatela e à tomada de decisão apoiada (TDA), de acordo com as diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/2015, destacam-se os motivadores de sua criação, quais sejam: (a) O compromisso assumido pelo Brasil de eliminar a discriminação e de promover a igualdade e a importância da autonomia e independência das pessoas com deficiência (Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de NY - Decreto nº 6.949/09, art. 23, item 2); (b) A entrada em vigor da Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - LBI, em janeiro de 2016, realizou mudança paradigmática nos institutos das incapacidades e da curatela e trouxe a tomada de decisão apoiada ao ordenamento jurídico brasileiro; (c) Estudos realizados pelo Caop desde 2013 e diagnóstico

efetuado no ano de 2017 em relação a processos de curatela sentenciados, no qual se observou profunda necessidade de estímulo à revisão desses casos e atualização de práticas, por meio de difusão de conhecimento, sensibilização e aperfeiçoamento de ferramentas.

Os dados provenientes desse trabalho de pesquisa foram sistematizados em painel consultivo que passou a integrar a etapa 2 do Projeto, conforme descrito no tópico. Tem como objetivo geral fomentar o aperfeiçoamento da atuação ministerial no que diz respeito à curatela e à tomada de decisão apoiada, de acordo com as diretrizes da LBI, por meio de estratégias desenvolvidas pelo Caop, em parceria com órgãos internos e externos ao MPPR, voltadas ao aconselhamento de boas práticas, elaboração de materiais de apoio, atualização de sistemas e desenvolvimento de novas rotinas e estruturas de trabalho.

Os custos com o Projeto referem-se substancialmente ao dispêndio de recursos humanos, consistente na alocação de Membros, servidores, residentes e estagiários pelo tempo estimado de trabalho que vai até dezembro de 2023, os quais atuam na execução da proposta sem prejuízo de suas tarefas ordinárias. Além disso, estima-se custo orçamentário com a contratação de residente técnico e estagiário de graduação da área de tecnologia da informação, a qual foi solicitada pelo Caop CFTS e pelo CAEx no Ofício Conjunto nº 01/23 dirigido à Subplan, para viabilizar os trabalhos de inteligência necessários à construção da planilha para entrega das contas de tutores, curadores e apoiadores. Registra-se que o referido custo orçamentário será diluído em proveito de outros projetos sob responsabilidade do Caop CFTS, bem como no aproveitamento do recurso em outras atividades técnicas geridas pelo CAEx, na medida da disponibilidade.

Sobre os resultados alcançados, citou-se a elaboração de protocolo de atuação finalística judicial e extrajudicial relacionado à curatela e à tomada de decisão apoiada aos paradigmas implementados pela Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Não há instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos quanto Projeto desenvolvido.

5.2.2. Levantamento de dados sobre o acesso dos cidadãos à documentação básica

Durante o processo de revisão trienal do planejamento estratégico do MPPR desencadeado ao longo de 2022, com orientação metodológica da Subplan, foram construídas propostas de resultados (KRs) para cada um dos projetos sob responsabilidade do Caop CFTS. Esses resultados constituem elementos estruturantes de ideal de atuação para as Promotorias de Justiça, que, no exercício de suas atividades-fim, poderão impactar a sociedade positivamente.

Tais resultados foram submetidos a votação institucional para indicação de cinco prioridades. Tendo em vista essa perspectiva de resultados enquanto produtos que servirão ao aperfeiçoamento da atividade de execução, expõe-se o rol de resultados definidos (KRs) e a situação de cada um deles em níveis de prioridade e progresso:

- i) Elaboração, pelo CAOP Cível, de protocolo de atuação (checklist de cláusulas) em acordos no direito das famílias. Prioridade nº 01. Progresso: Resultado alcançado por meio da publicação do protocolo de atuação e da realização de evento virtual (Live) sobre o tema,

na qual se divulgou o material.

- ii) Elaboração, pelo CAOP Cível, de parceria com o CAO Cível do MPMG para o aprimoramento da atuação ministerial na área cível relacionada aos acordos em direito das famílias. Progresso: Resultado alcançado por meio da concretização da parceria.
- iii) Elaboração, pelo CAOP Cível, de protocolo de atuação finalística judicial e extrajudicial relacionado à curatela e à tomada de decisão apoiada aos paradigmas implementados pela Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Prioridade nº 02. Progresso: Resultado parcialmente alcançado por meio da elaboração do protocolo de atuação finalística e anexos, com pendência de revisão final e publicação em caderno oficial do projeto.
- iv) Instituição, pelo CAOP Cível, de grupo interinstitucional de trabalho (TJPR, OAB, DPE-PR e MPPR) para estudo e implementação de meios para o aprimoramento das prestações de contas em tutela, curatela e tomada de decisão apoiada. Prioridade nº 04. Progresso: Resultado alcançado por meio da formação do grupo de trabalho na forma pretendida.
- v) Atualização, pelo CAOP Cível e CAEX, de protocolo de atuação (manual de orientações) em prestação de contas pelos curadores e apoiadores. Prioridade nº 03. Progresso: Resultado não alcançado porque depende da conclusão dos trabalhos do grupo interinstitucional formado no âmbito do TJPR para o aprimoramento do sistema de coleta e análise das prestações de contas de curadores e apoiadores. Atualmente, o MPPR está trabalhando na edição de planilha excel personalizada para entrega das contas, com campos pré-definidos e proteção de edição, a qual será utilizada em campanhas de incentivo e sensibilização na comunidade jurídica estadual - cujo êxito poderá servir de embasamento para protótipo de sistema informatizado para prestações de contas em tutela, curatela e tomada de decisão apoiada, a ser integrado ao Projudi.
- vi) Elaboração, pelo CAOP Cível e SUBPLAN, de painel consultivo do “Cadastro dos processos de curatela sentenciados pelo Poder Judiciário paranaense”. Progresso: Resultado parcialmente alcançado, com pendência de publicação do painel para acesso e consulta interna. Essa publicação deverá acontecer concomitantemente à divulgação do protocolo de atuação finalística judicial e extrajudicial relacionado à curatela e à tomada de decisão apoiada.
- vii) Elaboração, pelo CAOP Cível, de publicações (notas técnicas, estudos, pareceres etc.) relacionadas à curatela e à tomada de decisão apoiada aos paradigmas implementados pela lei nº 13.146/2015. Progresso: Resultado parcialmente alcançado, com a elaboração de estudos sobre a conveniência e possibilidade de registro público da TDA; a validade de negócios jurídicos realizados com a presença dos apoiadores; e formas de fiscalização dos atos dos apoiadores. Pendência de redação de notas técnicas e publicação de todos esses materiais.
- viii) Elaboração, pelo CAOP Cível, CAOPPPOT e SUBPLAN, de painel de recursos públicos transferidos e/ou compromissados para entidades do Terceiro Setor localizadas em território paranaense hospedado no site do MPPR. Prioridade nº 05. Progresso: Resultado não

alcançado porque o projeto “Transparência no terceiro setor” encontra-se em fase inicial de execução; atualmente, na etapa de filtragem das entidades pertencentes ao terceiro setor a partir do banco de dados das Transferências Voluntárias inseridas no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIT-TCE/PR), abrigadas em app Power BI.

- ix) Desenvolvimento, pelo CAOP Cível, CAOPPPOT e CAEx, de portal de transparência das entidades do Terceiro Setor localizadas em território paranaense, e fiscalização, pelas Promotorias, de entidades do Terceiro Setor com receita anual proveniente de recursos públicos superior a um valor estabelecido. Progresso: Resultado não alcançado porque o projeto “Transparência no terceiro setor” encontra-se em fase inicial de execução; atualmente, na etapa de filtragem das entidades pertencentes ao terceiro setor a partir da do banco de dados das Transferências Voluntárias inseridas no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIT-TCE/PR), abrigadas em app Power BI.
- x) Elaboração, pelo CAOP Cível, CAOPPPOT e CAEx, de protocolo de atuação (checklist) com os itens que devem compor os portais de transparência das entidades do Terceiro Setor. Progresso: Resultado não alcançado porque o projeto “Transparência no terceiro setor” encontra-se em fase inicial de execução; atualmente, na etapa de filtragem das entidades pertencentes ao terceiro setor a partir da do banco de dados das Transferências Voluntárias inseridas no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIT-TCE/PR), abrigadas em app Power BI.
- xi) Elaboração, pelo CAOP Cível, de relatório contextualizado denominado "Acesso dos Cidadãos à Documentação Básica no Estado do Paraná (Dados, Informações e Principais Entraves)". Progresso: Resultado não alcançado porque o projeto “Levantamento de dados sobre o acesso dos cidadãos à documentação básica no Estado do Paraná” encontra-se em fase inicial de execução; atualmente, na etapa de aguardo da resposta aos ofícios expedidos para levantamento de informações. A definição de indicadores para monitoramento institucional do alcance de resultados junto às Promotorias de Justiça destinatárias dos projetos constitui etapa futura de trabalhos a serem realizados em conjunto com a Subplan.

Tendo em perspectiva a natureza das atividades desenvolvidas pelo Caop, tem-se que a atuação resolutiva do Ministério Público em âmbito extrajudicial é uma preocupação que se expressa em sugestões encaminhadas em resposta às consultas e demandas formuladas pelas Promotorias de Justiça. Além disso, o protocolo de atuação finalística judicial e extrajudicial relacionado à curatela e à tomada de decisão apoiada aos paradigmas implementados pela Lei nº 13.146/2015, que constitui produto do projeto “Atuação ministerial relacionada à curatela e à tomada de decisão apoiada (TDA), de acordo com as diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”, possui orientações específicas de atuação resolutiva na esfera extrajudicial, como forma de imprimir celeridade e eficiência às demandas atendidas pelo MPPR, bem como evitar a judicialização desnecessária.

Citam-se como exemplos de ações contidas neste material: i) Evitar a judicialização com a finalidade de representação perante o INSS ou órgão de previdência privada, quando o interessado for capaz de administrar o benefício ou quando for incapaz de administrá-lo, mas possua pai, mãe

ou cônjuge; ii) Evitar a judicialização motivada por dificuldade de fazer prova de vida perante agência bancária ou o INSS; iii) Evitar a judicialização motivada por exigência de representação perante a Receita Federal; iv) Evitar a judicialização em virtude de dificuldade física de se dirigir ao cartório; e v) Evitar a judicialização motivada pelo acesso a tratamentos de dependência química. O material está estruturado em formato de quadro com explicações relativas aos fundamentos e meios para concretizar as ações sugeridas.

O Caop CFTS é responsável pelo planejamento e a execução de projetos elaborados com o fito de atender aos objetivos estratégicos do MPPR para as áreas Cível, Falimentar, de Liquidação Extrajudicial e do Terceiro setor, previstos no Mapa Estratégico do MPPR - Ciclo 2019-2029. A partir desses objetivos estratégicos, foram definidas diretrizes e ações prioritárias para desenvolvimento e elaborados projetos voltados à concretização desses propósitos. Nas áreas abrangidas pelas atribuições do Caop CFTS, são diretrizes, ações e projetos em desenvolvimento: i) Diretriz - Ampliação do acesso à documentação básica e combate ao sub-registro de nascimento. Ação - Levantar dados sobre o acesso dos cidadãos à documentação básica no Estado do Paraná. Projeto - Levantamento de dados sobre o acesso dos cidadãos à documentação básica no Estado do Paraná; ii) Diretriz - Fomento à implementação da lei 13.146/2015 (Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência) no que diz respeito à curatela e à tomada de decisão apoiada. Ação - Alinhamento da atuação ministerial relacionada à curatela e à tomada de decisão apoiada aos paradigmas implementados pela lei 13.146/2015. Projeto - "Atuação ministerial relacionada à curatela e à tomada de decisão apoiada (TDA), de acordo com as diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)"; iii) Diretriz - Fiscalização de parcerias públicas com entidades do terceiro setor. Ação - Aprimoramento das estratégias de fiscalização das entidades do terceiro setor que celebram parcerias públicas, especialmente sob o viés preventivo. Projeto - Transparência no terceiro setor; e iv) Diretriz - Atuação proativa e resolutiva do Ministério Público como custos iuris na área das famílias. Ação - Cooperação interinstitucional para o aprimoramento da atuação ministerial na área cível relacionada aos acordos em direito das famílias. Projeto - Parceria com o Centro de Apoio Operacional das Promotorias Cíveis do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na elaboração de "Checklist de cláusulas de acordos em direito das famílias", com orientações para auxiliar na atuação e análise de acordos em direito das famílias, com base nas experiências compartilhadas acerca dos temas mais recorrentes.

Especificamente sobre o projeto "Levantamento de dados sobre o acesso dos cidadãos à documentação básica no Paraná", é preciso destacar que ele tem como justificativas: (a) o Compromisso Nacional de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (Decreto nº 10.063/19); (b) A percepção alcançada pelo Caop CFTS, a partir do contato com a rotina de Promotorias de Justiça paranaenses que formulam consultas à unidade, sobre a ocorrência de casos sensíveis de pessoas adultas sem registro de nascimento, algumas em condições de vulnerabilidade extrema, devido à situação de rua, dificuldade de expressão da vontade e, ainda, enfrentando obstáculos para o acesso a direitos fundamentais em razão da falta de documentos; (c) a resistência burocrática que muitas pessoas encontram na busca da obtenção de documentos, pela falta de informação e de integração entre sistemas públicos; (d) e, justifica-se o projeto, nos recentes movimentos do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que conclamam atenção para o assunto. O objetivo geral é levantar dados sobre o problema do sub-registro de nascimento e acesso à documentação básica de brasileiros nascidos no Paraná e parte da premissa que considera a documentação básica como o conjunto dos seguintes documentos: registro de nascimento, carteira

de identidade (RG), cadastro de pessoa física (CPF), carteira de trabalho e previdência social (CTPS), título de eleitor e certificado de reservista para homens, por serem obrigados ao alistamento militar e à comprovação do cumprimento dessa obrigação como condição de acesso a determinados direitos e serviços essenciais. O projeto é composto pelas seguintes fases: (1ª) Pesquisar sobre a existência de política estadual ou de algum município do PR que tenha aderido ao compromisso nacional de erradicar o sub-registro e, em caso negativo, sobre a existência de planejamento para essa adesão; (2ª) coletar dados sobre o contexto de sub-registro de nascimento e entraves ao acesso à documentação básica no PR; (3ª) verificar quais são os documentos necessários para o acesso a direitos e/ou serviços públicos essenciais; (4ª) pesquisar a existência de projetos do MPPR, de outros órgãos públicos ou de entidades privadas do PR relacionados ao tema; (5ª) pesquisar sobre os meios para o rastreamento da existência ou não de registro de nascimento de pessoas adultas que não sabem se foram registradas ou alegam que já tiveram e perderam a respectiva certidão; (6ª) sintetizar as informações levantadas. Com a elaboração do relatório contextualizado denominado "Acesso dos Cidadãos à Documentação Básica no Estado do Paraná (Dados, Informações e Principais Entraves)", almeja-se ter em mãos diagnóstico da realidade paranaense de sub-registro de nascimento e acesso à documentação básica, e de eventuais atores públicos e privados com potencial de contribuir em ações institucionais e políticas públicas. De posse desses elementos, o Caop pretende planejar e orientar o aperfeiçoamento da atuação do MPPR nesse tema de forma mais qualificada, bem como se aproximar de órgãos públicos e privados em prol da realização de políticas públicas necessárias à erradicação do problema, de acordo com as particularidades do cenário regional.

5.3. Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica

5.3.1. Grupo Estadual de Combate às Irregularidades no Mercado de Abastecimento de Combustíveis (GECIMAC)

O Projeto visa a fiscalização, com os demais órgãos afins, de combustíveis nos mais variados aspectos como a fraude ao consumidor, crimes nas relações de consumo, fiscalização contábil nos postos etc. Os órgãos podem realizar fiscalizações rotineiramente solicitadas pelos Membros ou feitas de ofício por eles, entretanto, ocorrem operações concentradas organizadas pelo MP.

O Projeto é institucional e pautado por objetivos estratégicos. O Centro de Apoio Operacional possui hotsite específico sobre fiscalização de irregularidades no mercado de abastecimento de combustíveis (<https://site.mppr.mp.br/consumidor/Pagina/Fiscalizacao-de-Combustiveis>), com informações técnicas e modelos de peças processuais sobre a temática.

A unidade dispõe de painéis de B.I. para apresentação ao público (interno e externo) sobre as atividades/projetos desenvolvidos. Além disso, já foi publicado um Tópico de Direito do Consumidor - compilado de jurisprudência sobre a matéria - e três roteiros de atuação - conjunto de informações técnicas e modelos de iniciais de ACP, TAC e portaria – relacionados à adulteração de combustíveis, postos piratas e comércio irregular de GLP.

Ainda, o Centro de Apoio Operacional celebrou, em 2013, acordo de cooperação técnica instituindo o Grupo Estadual de Combate às Irregularidades no Mercado de Abastecimento de Combustíveis (GECIMAC), do qual participam diversos órgãos - tais como a Secretaria de Estado da Fazenda, Agência Nacional do Petróleo e Instituto de Pesos e Medidas, dentre outros -, tendo por objetivos monitorar e fiscalizar o comércio de combustíveis no Estado, coibindo práticas ilícitas prejudiciais aos consumidores, o qual se encontra ativo até hoje, sendo encaminhados periodicamente relatórios de fiscalização e autos de infração lavrados contra revendedores de

combustíveis às Promotorias de Justiça, no âmbito do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos (PARA). Por fim, sempre que solicitado, o CAO elabora consultas e análises técnicas a Promotorias de Justiça quando se deparam com questões relativas à matéria.

De 2013 a 2022, foram fiscalizados 519 postos no Estado do Paraná, sendo que desde o ano passado (2022) estão sendo priorizados municípios que nunca foram ou estavam há muito tempo sem inspeção dos órgãos competentes. A título de demonstração, em 2022 foram enviados 35 ofícios às Promotorias de Justiça contendo autos de infração/boletins de fiscalização das operações, sendo instaurados 18 procedimentos extrajudiciais, dos quais, até o momento, resultaram na celebração de três termos de ajustamento de conduta.

Utiliza-se de indicadores sociais da sua área de atuação para tomada de decisão. Existe a necessidade de permanente utilização de tais indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação ao Projeto, que já utiliza dados georreferenciados.

A atuação em rede, segundo informado, funciona muito bem, na medida em que o Ministério Público dispõe da colaboração da Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, GAECO, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Justiça por meio do PROCON e ANP – Agência Nacional do Petróleo.

O Projeto conta com o apoio da estrutura do próprio Centro de Apoio do Consumidor (2 assessores de Promotores de Justiça; 3 estagiários - ensino médio, superior e residente de pós-graduação). Não dispõe de Promotor de Justiça no assessoramento e existe um cargo de servidor vago.

Para o Membro entrevistado, a defesa do consumidor pela demanda e temas recorrentes necessita de material humano, ao menos com o preenchimento de um cargo de Assessor Jurídico DAS -4 que está vago. Demanda, destarte, o auxílio de um Promotor de Justiça que ora não é contemplado.

Os autos de infração podem gerar impactos nas searas cíveis, criminal, além da administrativa. Existe orientação para que os valores das transações e composições civis em dinheiro sejam destinados ao fundo do consumidor.

5.3.2. Programa Alimento Seguro

O objetivo é combater a venda de alimentos não autorizados (sem o selo de fiscalização pelos órgãos afins), assim como alimentos que estejam acima do limite de contaminação por agrotóxico.

O Centro de Apoio Operacional possui hot site específico sobre controle de agrotóxicos e rastreabilidade de produtos hortifrutícolas (<<https://site.mppr.mp.br/consumidor/Pagina/Alimento-seguro-frutas-e-hortalicas>>), que contém informações técnicas e modelos de peças processuais sobre a temática. Além disso, já foi publicado um Tópico de Direito do Consumidor - compilado de jurisprudência sobre a matéria - e um roteiro de atuação - um conjunto de informações técnicas e modelos de iniciais de ACP, TAC e portaria – relacionados ao uso indevido de agrotóxicos, visando subsidiar as ações das Promotorias de Justiça.

O Centro de Apoio Operacional celebrou em 07 de março de 2012 acordo de cooperação técnica com diversos órgãos, como a Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, visando monitorar e fiscalizar o uso indevido de agrotóxicos, bem como a rastreabilidade de produtos de origem vegetal, o qual se encontra ativo até hoje, sendo encaminhados periodicamente laudos de amostras de agrotóxicos às Promotorias de Justiça, no âmbito do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos (PARA). Por fim, sempre que solicitado,

o CAOP elabora consultas e análises técnicas a Promotorias de Justiça quando se deparam com questões relativas ao uso indevido de agrotóxicos.

O Membro participou da formulação do planejamento estratégico. Como órgão de apoio, apresentou à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional contribuições para fomentar no âmbito institucional o combate ao uso indevido de agrotóxicos. Para tanto, foram realizadas, em 2019, reuniões intersetoriais para discutir estratégias para a implementação e concretização do Programa Alimento Seguro no Ministério Público do Estado do Paraná, sendo que hoje tal objetivo consta como uma das metas do Planejamento Estratégico do Ministério Público, ciclo 2019-2029.

O Membro participa de reuniões de acompanhamento da execução e avaliação de resultados. O Centro de Apoio Operacional coordena o termo de cooperação técnica firmado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e outros órgãos – como Secretaria do Estado da Saúde e Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, e outros - que tem por objetivo monitorar e fiscalizar amostras de produtos vegetais, as quais são encaminhadas a laboratórios conveniados que analisam a presença de agrotóxicos nas culturas hortifrutícolas. Se for constatada alguma irregularidade, tais laudos são encaminhados às Promotorias de Justiça com atribuição para investigar o caso.

O Projeto está alinhado com o planejamento institucional (Diretriz 03 - Proteção da saúde e da segurança do consumidor no mercado de consumo. Ação 01 - Fiscalização dos produtos de origem vegetal por contaminação de agrotóxicos).

Sobre os resultados concretos, foram encaminhados, entre 2020 e 2022, 125 (cento e vinte cinco) laudos do PARA às Promotorias de Justiça, sendo instaurados 16 procedimentos extrajudiciais, dos quais resultaram em celebração de 08 (oito) TACs.

5.4. Centro de Apoio Operacional de Proteção aos Direitos Humanos

5.4.1. Monitoramento dos Grupos de Reeducação para Homens Autores de Violência

O CAOPJDH realiza eventos periódicos, consistentes em Seminários, Ciclos de Diálogos, Mesas Redondas e Audiências Públicas, a fim de colher informações, impressões e avaliações dos movimentos sociais, organizações da sociedade civil e sociedade em geral sobre a atuação específica dos (as) integrantes do Ministério Público com atribuições em Direitos Humanos.

A partir desse levantamento, são reavaliados os processos de comunicação interna, priorizados determinados temas, elaborando-se Notas Técnicas, propostas de Resolução e outras normativas para aperfeiçoamento da atuação institucional. Ex: Participações nas Reuniões do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricionais do Paraná - CONSEA; participações nas atividades das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional - CORESANs e reuniões com a Associação dos Municípios do Paraná e da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMECA para tratar do incentivo à adesão dos municípios ao SISAN; participação em reunião do Comitê Gestor do Plano Estadual de Introdução Progressiva de Produtos Orgânicos na Alimentação Escolar da Rede Estadual de Ensino do Paraná; participação na Conferência Popular de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em setembro de 2022; Participação no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua - CIAMP-RUA Estadual; participação no Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná, inclusive a Comissão de Atenção à População em Situação de Rua, Direito à Cidade e à Moradia do referido Conselho; participação nas reuniões do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres; articulação

com os demais órgãos e instituições públicas e privadas para o aperfeiçoamento dos mecanismos de proteção e promoção dos direitos das mulheres. Atualmente, está em fase de criação um Grupo de Trabalho interinstitucional voltado à criação de Centros de Reeducação e Reabilitação para Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, previstos no artigo 35, inciso V, da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); participação nas reuniões do Conselho Estadual de Migrantes, Refugiados e Apátridas; participação nas reuniões do Comitê Estadual de Verdade, Memória e Justiça; participação nas reuniões do Conselho Estadual de Igualdade Racial; participação nas reuniões e visitas técnicas da Comissão de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Paraná; e promoção de reuniões periódicas com representantes do movimento LGBTQIA+.

A Unidade dispõe de painéis de B.I desenvolvidos em cooperação com a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional, a partir das necessidades específicas de cada projeto. O Projeto “Ministério Público e a Educação Antirracista - monitoramento e fiscalização do cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 nas escolas do Paraná” ainda não dispõe de Business Intelligence (B.I) específico. Entretanto, por ter utilizado como ferramenta para a obtenção dos dados uma plataforma digital, o projeto gerou uma base de dados sobre as escolas públicas (federais, estaduais e municipais) e privadas no que diz respeito ao seu objetivo, que podem ser sistematizados e transformados em informações úteis para o público interno e externo.

O CAOPJDH entende que as atividades relacionadas à “Educação em Direitos Humanos” devem ser prioridade para os (as) integrantes do Ministério Público como forma de prevenir violações aos direitos fundamentais, bem como de promover transformação social e induzir políticas públicas. Dessa forma, além dos eventos já relacionados neste formulário, cabe ao Ministério Público envidar esforços com a finalidade de ver concretizada uma educação antirracista - de cunho afirmativo para reconhecimento valorativo da população negra e indígena - que, efetivamente, conduza a uma sociedade plural com valorização das diversas formas de saberes e menos violenta, motivo pelo qual foi implementado o projeto “O Ministério Público e a Educação Antirracista - monitoramento e fiscalização do cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 nas escolas do Paraná”.

Além disso, participa de diversas comissões, conselhos de políticas públicas, reuniões interinstitucionais e grupos de trabalho relativos aos temas da atuação da unidade. Também, realiza capacitação em conjunto com instâncias de controle social (ex: participação em oficinas promovidas por Conselhos de Direitos e Políticas Públicas), bem como promove eventos sobre direitos humanos e direitos de populações vulneráveis.

O CAOPJDH contribui com o trabalho dos Procuradores e Promotores de Justiça na identificação e no tratamento das demandas sociais relacionadas à defesa dos direitos humanos, com atenção especial aos seguintes temas: igualdade de gênero; LGBT; igualdade étnico-racial; comunidades tradicionais; política agrária; população em situação de rua; verdade, memória e justiça; política assistencial (tema atualmente vinculado ao CAOPAS); segurança alimentar; povos indígenas; migrantes, refugiados e apátridas; combate à tortura; sistema nacional de localização de pessoas desaparecidas; e educação em direitos humanos. Nesse contexto, um dos principais objetivos do CAOPJDH é avaliar a conjuntura atual e prospectar os desafios para efetivação dos direitos humanos no Paraná, em articulação com os diversos movimentos sociais relacionados às nossas áreas de atuação. O trabalho do CAOPJDH guarda certas peculiaridades, visto que envolve contato com inúmeras instituições, públicas e privadas, ONGs, movimentos sociais, instituições de ensino e pesquisa. Registrem-se, também, as muitas atribuições que recaem sobre o CAOPJDH relacionadas ao acompanhamento de instâncias de produção e controle de políticas públicas

concernentes aos Direitos Humanos, tais como conselhos estaduais, comitês, grupos de trabalho, etc. Os membros deste CAOPJDH estão designados como membros colaboradores do CNMP e do GNDH (Grupo Nacional de Direitos Humanos, do Conselho Nacional de Procuradores- Gerais dos Estados e da União), o que demanda a participação em reuniões fora do Estado do Paraná, além da execução de atividades à distância. Ainda, os membros deste CAOPJDH, com certa frequência, prestam auxílio e assessoramento à Procuradoria-Geral de Justiça na resolução de demandas de execução, em âmbito estadual, relacionadas às atividades desenvolvidas no Centro de Apoio Operacional.

O projeto Grupos de Reeducação para Homens Autores de Violência está em sua fase inicial. Tem como objetivo a prevenção, apuração e monitoramento dos casos de violência contra a mulher. Os Grupos Reflexivos são desenvolvidos com o objetivo de promover a reflexão dos participantes em relação às causas e raízes históricas da violência doméstica e familiar, a partir de uma abordagem reeducadora que, conseqüentemente, evite a repetição de comportamentos violentos e discriminatórios contra as mulheres, reduzindo, assim, os índices de reincidência. Consta, inclusive, na Lei Estadual n.º 20.318, de 10 de setembro de 2020, que constitui diretriz para efetivação dos programas reflexivos, o funcionamento coordenado dos grupos com os demais serviços da rede de proteção, sendo relevante abordar como um dos temas dos seus encontros às formas não violentas de resolução e transformação de conflitos (artigo 4º, inciso II, alínea 'e'). Como principais resultados obtidos, destacam-se: (a) instauração de Procedimentos Administrativos para acompanhamento do tema pelo CAOPJDH (0046.21.095708-3 e 0046.14.007382- 9), nos quais constam tabelas indicando as comarcas que possuem grupos reflexivos, referentes aos anos de 2016 (29), 2017 (34), 2018(44), 2019 (25), 2020 (34) e 2022 (66); (b) 41 respostas de Promotorias de Justiça paranaenses ao Ofício-Circular n. 198/2021 - CAOPJDH, em que se solicitaram informações quanto à existência de grupos reflexivos nas comarcas (11 Promotorias de Justiça indicaram existir grupos reflexivos em funcionamento nas suas Comarcas; 27 apontaram não existir grupos reflexivos em funcionamento; 03 indicaram não dispor dessas informações diretamente e/ou precisar consultar a outros órgãos); (c) lançamento, em agosto de 2021, do “Manual de Orientação para integrantes do Ministério Público: Grupos Reflexivos ou de Reeducação destinados aos homens autores de violência”; (d) realização da Live “MPPR e Grupos reflexivos para autores de violência doméstica e familiar”, em agosto de 2021, disponível no site da Escola Superior do MPPR; (e) realização de contato, em setembro de 2022, com todas as comarcas do Paraná (total de 161 comarcas, exceto duas que haviam sido recentemente criadas e não instaladas), identificando-se a existência de 66 (sessenta e seis) Grupos Reflexivos em 58 (cinquenta e oito) comarcas no Estado. Para o ano de 2024, pretende-se: (a) realizar levantamento de grupos reeducação destinados a homens autores de violência doméstica e familiar e criar painel interativo na Plataforma Atuação, no qual se pretende georreferenciar os municípios do Estado do Paraná que possuem grupos reflexivos, com os contatos dos (as) responsáveis pelos grupos, índices de reincidência referentes dos programas reflexivos que realizarem essa avaliação, bem como os projetos descritivos do modo de funcionamento dos grupos; (b) instituir Grupo de Trabalho com Promotorias de Justiça atuantes em municípios que possuem grupos reflexivos, possibilitando a troca de experiências e aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público; (c) elaborar parâmetros para construção de modelos de projetos de referência às Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos (atualizando o Manual, se necessário); (d) sensibilizar as Promotorias de Justiça para a criação de novos grupos reflexivos; (e) avaliar o nível de efetividade das estratégias de criação de grupos reflexivos.

5.4.2. Monitoramento e fiscalização da obrigação de criação de leis de cotas raciais

O Projeto objetiva incentivar e fiscalizar a obrigação de criação de leis, em cada um dos 399

municípios do Estado, versando sobre cotas sociais. Em todos os municípios do Estado do Paraná foram realizadas, nos últimos doze meses, as seguintes ações: a) acompanhamento do espaço concernente às políticas públicas e à defesa de direitos: Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial; b) instauração de Procedimento Administrativo destinado a monitorar as providências adotadas pelas Promotorias de Justiça quanto à apresentação e aprovação de Projeto de Lei de cotas raciais por parte das municipalidades; c) elaboração de planilha com os dados obtidos por meio do sistema PRO-MP sobre os Procedimentos Administrativos instaurados pelas Promotorias de Justiça de Direitos Humanos; d) elaboração de planilha das leis que disponham sobre a adoção de políticas públicas de cotas raciais por parte dos Municípios, sancionadas após atuação do Ministério Público do Estado do Paraná; e) elaboração de planilha para acompanhar o andamento e o alcance do objeto dos Procedimentos Administrativos instaurados pelas Promotorias de Justiça de Direitos Humanos; f) monitoramento e acompanhamento dos editais de Concursos Públicos Municipais do Estado do Paraná para identificar se há a previsão da reserva de vagas para negros; g) encaminhamento de ofício às Promotorias de Justiça de Direitos Humanos, quando identificada a ausência de previsão de reserva de vagas para pessoas negras no edital do concurso, sugerindo a adoção de providências para que cesse a ilicitude omissiva; h) sensibilização das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos para instauração de procedimento administrativo visando a adoção das políticas públicas de cotas raciais por lei municipal; i) elaboração periódica de material informativo contendo os dados dos levantamentos realizados pelo CAOPJDH sobre os municípios que instituíram por lei a reserva de vagas para negros em concursos públicos municipais; j) diálogo com os Promotores de Justiça que não adotaram providências quanto à instauração de procedimento administrativo que verse sobre obrigatoriedade da adoção de ações afirmativas em concursos públicos municipais.

Além disso, integra diversas comissões, conselhos de políticas públicas, reuniões interinstitucionais e grupos de trabalho relativos aos temas da atuação da unidade. Também, realiza capacitação em conjunto com instâncias de controle social (ex: participação em oficinas promovidas por Conselhos de Direitos e Políticas Públicas), bem como promove eventos sobre direitos humanos e direitos de populações vulneráveis.

Participa de ação conjunta com a Defensoria Pública da União no Projeto de levantamento de dados e relatório sobre as cotas raciais nas universidades estaduais e federais no Estado do Paraná. Foi construído e aprovado, em 2022, um Plano de Trabalho que tem por objetivo incentivar, monitorar e fiscalizar a criação de leis, em cada um dos 399 municípios do Estado do Paraná, que versem sobre a política de cotas raciais com reserva de vagas para pessoas negras em concursos públicos.

Nos vários eventos promovidos ou acompanhados pelo CAOPJDH, bem como nas deliberações do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, foram coletadas informações sobre peculiaridades e dificuldades levadas em consideração tanto na construção do Plano quanto na sua própria execução.

Houve, outrossim: implementação da ação proposta pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPIR) em conjunto com a Secretaria de Justiça, Família e Trabalho no II Plano Estadual de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial do Paraná 2021-2024 que tem como objetivo a criação de mecanismos de cotas, baseados no regime já existente em concursos públicos, nas esferas executiva, legislativa e judiciária, garantindo vagas nas ocupações de cargos de diretoria, secretariados e chefias, de servidores concursados, bem como, garantir a prática da fiscalização para o cumprimento dela; levantamento quantitativo da existência de Lei Municipal que disponha sobre Cotas Raciais em Concursos Públicos no âmbito dos 50 municípios mais populosos do Estado do Paraná (amostragem); realização de reuniões com a finalidade de

alinhar o parâmetro a ser usado para obtenção dos dados quanto a existência de leis municipais de cotas raciais nos 50 municípios mais populosos do Paraná; e identificação do quantitativo, por amostragem, de leis municipais que disponham sobre cotas raciais em concursos públicos de todos os municípios do Estado do Paraná.

O CAOPJDH tem orientado e auxiliado os Membros a esgotarem as medidas extrajudiciais de negociação para a remoção do ilícito em relação à ausência de lei de cotas raciais em cada município, com expedição de notas técnicas, pareceres, diálogos, todos no sentido de sugerir, especialmente, a adoção de: a) conversas institucionais reiteradas; b) a emissão de recomendações administrativas aos gestores e poderes públicos; c) a celebração de termos de ajustamento de conduta.

Casos dignos de destaque ocorreram nas comarcas de Curitiba e Guarapuava, em que, a pedido dos Promotores de Justiça com atribuição em direitos humanos, Membros do CAOPJDH se deslocaram até as Câmaras de Vereadores dos dois municípios para dialogar com os Vereadores, recomendando a aprovação da lei municipal de cotas raciais. Essas atuações proativas do CAOPJDH surtiram efeitos positivos, com a aprovação e sanção das leis de cotas raciais em ambos os municípios indicados.

O CAOPJDH não possui função de execução. Inobstante, busca atuar de forma proativa e resolutiva, seguindo a ideia de resolução extrajudicial de conflitos, em consonância com normativas do CNMP. Nessa linha, acompanha demandas por meio de procedimentos administrativos, valendo-se das ferramentas de controle do sistema PROMP, bem como constantemente monitora, de ofício, a publicação de editais de concursos públicos municipais sem a previsão de cotas raciais. Em casos em que são identificadas possíveis ilicitudes pela omissão das cotas raciais ou por sua aplicação equivocada, de pronto o CAOPJDH encaminha o respectivo caso às Promotorias de Justiça, com material de apoio para a atuação ministerial, colocando-se à disposição dos Promotores de Justiça para eventual auxílio.

O Projeto ressalta a imprescindibilidade da atuação do Ministério Público nas políticas raciais afirmativas e, para o ano de 2024, pretende: (a) levar a conhecimento da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná informações e normativas afetas ao Projeto das leis municipais de cotas raciais e solicitar a inclusão dessa questão nos itens considerados por ocasião das inspeções e correições; (b) levar a conhecimento da Associação dos Municípios do Paraná informações e normativas afetas ao Projeto das leis municipais de cotas raciais, convidando-os a envidar esforços para viabilizá-las e promovê-las nos municípios do Estado; (c) elaborar, bimestralmente, material informativo contendo os dados dos levantamentos realizados pelo CAOPJDH sobre os municípios que instituíram por lei a reserva de vagas para negros em concursos públicos municipais; (d) realizar evento para divulgar os resultados obtidos pelo Projeto de Lei de Cotas, bem como capacitar e motivar Promotores (as) de Justiça a se envolverem no Projeto.

Como resultados concretos, citam-se: instauração de 192 Procedimentos Administrativos pelas Promotorias de Justiça de Direitos Humanos do Estado do Paraná tendo como objeto o acompanhamento e fiscalização da adoção e efetivação da política pública de fomento às ações afirmativas visando à promoção de cotas raciais em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal. Após a atuação do Ministério Público do Estado do Paraná foram sancionadas 99 leis municipais que dispõem sobre a reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos de âmbito municipal.

Ainda como forma de mensuração dos resultados, seria interessante que houvesse o monitoramento de quantas pessoas passaram nas vagas destinadas às cotas em virtude da ação

do Ministério Público.

Questionado sobre a infraestrutura e recursos humanos e materiais disponível ao trabalho que executa, o correicionado respondeu que, em relação aos recursos humanos, há uma carência de pessoal para atendimento de todas as demandas, incluindo a necessidade de ampliação de quadro com equipe multidisciplinar.

5.4.3. Monitoramento e fiscalização do cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008

O Projeto “Ministério Público e a Educação Antirracista - monitoramento e fiscalização do cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 nas escolas do Paraná” objetivo realizar o monitoramento e a fiscalização do cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 que instituem a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena.

Para o seu desenvolvimento foi aplicado um questionário físico e disponibilizada uma plataforma digital, com a definição da metodologia e análise dos dados. Para o ano de 2024, pretende-se: (a) com base nos resultados obtidos na Fase I do Projeto, especialmente da análise qualitativa das 31 Comarcas, requisitar da Secretaria de Estado da Educação - SEED a adoção das providências necessárias ao cumprimento integral das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 pelas unidades escolares públicas e privadas; acompanhamento, por meio do Procedimento Administrativo nº MPPR0046. 23.056965/2, da atuação das Promotorias de Justiça em relação ao cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, a partir das Manifestações Técnicas produzidas; (b) elaboração de materiais de apoio para subsidiar a atuação dos/as Promotores/as de Justiça nas respectivas Comarcas, dentre eles o *Manual de Atuação do Ministério Público do Paraná com enfoque nas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008*, com base no Guia de Atuação “O Ministério Público e a Igualdade Étnico-Racial na Educação: contribuições para a implementação da LDB alterada pela Lei nº 10.639/2003”, do Conselho Nacional do Ministério Público; (c) elaboração de novo instrumental de pesquisa (formulário) com a SUBPLAN, NUPIER e SEED, para fins de dar continuidade ao Projeto, com destaque ao necessário monitoramento da rede particular de educação.

Como resultados concretos, foram indicados os seguintes: realização de análise qualitativa nas comarcas do Estado e a elaboração de 31 Manifestações Técnicas; elaboração e encaminhamento às unidades escolares do material informativo “Monitoramento da Aplicabilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no que se refere à temática História e Cultura Afro Brasileira e Indígena”, em conjunto com o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal do Paraná – NEAB (2018); expedição de Recomendação Administrativa para a efetivação dos artigos. 26-A e 79-B, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), direcionada à Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR, redigida conjuntamente pelo CAOPJDH, pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR, pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal do Paraná – NEAB-UFPR, acompanhada de anexo contendo os quesitos de auditoria do artigo 26-A da LDB (2019); reconhecimento institucional, em âmbito nacional, com o recebimento do Prêmio CNMP 2021, na categoria “Transversalidade dos Direitos Fundamentais”.

5.4.4. Política Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua

O CAOPJDH realiza eventos periódicos, consistentes em Seminários, Ciclos de Diálogos, Mesas Redondas e Audiências Públicas, a fim de colher informações, impressões e avaliações dos movimentos sociais, organizações da sociedade civil e sociedade em geral sobre a atuação

específica dos(as) integrantes do Ministério Público com atribuições em Direitos Humanos.

A partir desse levantamento, são reavaliados os processos de comunicação interna, priorizados determinados temas, elaborando-se Notas Técnicas, propostas de Resolução e outras normativas para aperfeiçoamento da atuação institucional.

A Unidade dispõe de painéis de B.I desenvolvidos em cooperação com a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional, a partir das necessidades específicas de cada Projeto.

O CAOPJDH entende que as atividades relacionadas à “Educação em Direitos Humanos” devem ser prioridade para os(as) integrantes do Ministério Público como forma de prevenir violações aos direitos fundamentais, bem como de promover transformação social e induzir políticas públicas.

O Projeto objetiva qualificar o atendimento do Ministério Público à população em situação de rua, por meio da realização das ações previstas no plano de trabalho do Grupo Interinstitucional criado no âmbito da Cooperação Técnica entre MPPR, TJPR e DPE/PR, cujo objetivo é a proteção e promoção dos direitos das pessoas em situação de rua.

Possui como principais resultados: (a) Reunião ampliada com Movimento Nacional da População em Situação de Rua - MNPR, Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua - CIAMP-Rua Estadual, órgãos públicos e sociedade civil para escuta e priorização conjunta de pautas; (b) Visita interinstitucional à Casa de Acolhida São José, com oferta de orientações jurídicas; (c) Levantamento de aspectos do atendimento às pessoas em situação de rua, por meio de pesquisa virtual realizada junto a diversas unidades institucionais (dos 3 órgãos cooperados). No caso do MPPR, foram envolvidas 08 Centrais de Atendimento; (d) Audiência Pública, tendo como principal temática a implementação da Res. 425/2011 do CNJ, e que possibilitou publicizar o Plano de Trabalho conjunto e a Cooperação Técnica nº 34/2018 firmada e renovada entre TJPR, MPPR e DPE-PR; (e) Reunião com a Diretoria de Promoção dos Direitos da PSR do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, representantes do MNPR, DPE-PR e sociedade civil, que possibilitou diálogo acerca do atual cenário em âmbito federal e das demandas a serem priorizadas.

Espera-se que até 2024: (a) seja realizada capacitação (sensibilização e formação institucionais) para todos os integrantes do MPPR envolvidos no atendimento à população em situação de rua, considerando as especificidades deste grupo populacional; (b) sejam organizados mutirões de atendimento itinerante à população em situação de rua, pautados pelos princípios de atendimento humanizado, célere e desburocratizado; (c) aprimore-se o atendimento permanente à população em situação de rua no âmbito do MPPR, por meio de diagnóstico institucional sobre tal atendimento, bem como por meio de construção de protocolos orientativos acerca do atendimento qualificado a esta população.

Sugere-se ao Centro de Apoio de Proteção aos Direitos Humanos que troque experiências com os responsáveis pela FORÇA TAREFA DOA, do Ministério Público de Santa Catarina, com atuação forte nessa temática.

Embora a unidade refira-se aos vários canais de acesso do cidadão, não existe instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos quanto aos Projetos que desenvolve.

5.4.5. Direito Humano à Alimentação Adequada e o SISAN

O Projeto objetiva atuar na implementação, acompanhamento e monitoramento da adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN pelos municípios paranaenses. Atualmente estão sendo coletados e validados novos dados referentes à adesão dos municípios

paranaenses ao SISAN, com atualização do funcionamento dos Conselhos, CAISANs e implementação dos Planos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o objetivo de atualizar o Painel SISAN.

Pretende-se elaborar o Manual orientativo de atuação do Ministério Público na temática do DHAA. Além disso, é objetivo para 2023 e 2024: (a) continuidade da Atuação Intersetorial Integrada de enfrentamento à Insegurança Alimentar no Paraná, com elaboração de Protocolo de Atuação do Ministério Público de Fomento à Política Pública de Enfrentamento à Fome; (b) elaboração de diagnóstico personalizado sobre a situação dos municípios selecionados a partir de índices do IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) de Desempenho Municipal e nos dados de “Investimentos em Alimentação e Nutrição”, do Tribunal de Contas do Paraná e em outras variáveis definidas pelo Grupo de Trabalho; (c) sensibilização das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos responsáveis pelos municípios e respectivas comarcas selecionadas para implantação do Protocolo de Atuação do Ministério Público de Fomento a Políticas Públicas de Enfrentamento à Fome no Paraná, com envio prévio de material de apoio (diagnóstico personalizado, roteiro de atuação e instrumentos técnico-jurídicos à execução).

Quanto aos resultados concretos, destacam-se: instauração de 60 expedientes (58 já encerrados) em 26 Comarcas entre 2013 a 2022 (NF, P.A., PP e IC); criação do Painel SISAN: Em 2021 foi criada uma ferramenta interativa de monitoramento das adesões municipais ao SISAN, o que possibilita aos integrantes do MPPR acessarem informações atualizadas sobre o status de cada um dos municípios que compõem as Comarcas paranaenses, permitindo intervenção dos Promotores(as) de Justiça de forma qualificada na área do DHAA, quando necessário; foi elaborada a Nota Técnica nº 01/2022: consolida o entendimento do CAOPJDH quanto à obrigatoriedade da promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada pelos Municípios Paranaenses; foi criado o Grupo de Trabalho Intersetorial (CAOPJDH, SUBPLAN, CAEX e CAOPAS) com o objetivo de promover “Atuação Integrada de Combate à Fome no Paraná” e compilação de “Planilha de variáveis selecionadas de segurança alimentar e vulnerabilidade social dos 399 municípios paranaenses”.

5.4.6. Soberania alimentar, Direito Humano à Alimentação Adequada e o PNAE

A iniciativa, articulação e intervenção positiva do CAOPJDH junto ao Estado do Paraná resultaram na regulamentação da Lei Estadual nº 16.751/2010, que objetiva a alimentação escolar 100% orgânica, sem a necessidade de judicialização, com a publicação do Decreto Estadual nº 4.211/2020, bem como do Plano de Introdução Progressiva de Produtos Orgânicos na Alimentação Escolar do Estado.

O Projeto estimula a aproximação com movimentos sociais e entidades da sociedade civil, em especial a participação nas reuniões dos Conselhos de Direitos e Políticas Públicas e de organizações da sociedade civil, bem como a realização de Seminários específicos de escuta de todos os segmentos que são foco de atuação do CAOPJDH. Participa de diversas comissões, conselhos de políticas públicas, reuniões interinstitucionais e grupos de trabalho relativos aos temas da atuação da unidade. Também, realiza capacitações em conjunto com instâncias de controle social (ex: participação em oficinas promovidas por Conselhos de Direitos e Políticas Públicas), bem como promove eventos sobre direitos humanos e direitos de populações vulneráveis.

O CAOPJDH contribui com o trabalho dos Procuradores e Promotores de Justiça na identificação e no tratamento das demandas sociais relacionadas à defesa dos direitos humanos, com atenção especial aos seguintes temas: igualdade de gênero; LGBT; igualdade étnico-racial;

comunidades tradicionais; política agrária; população em situação de rua; verdade, memória e justiça; política assistencial (tema atualmente vinculado ao CAOPAS); segurança alimentar; povos indígenas; migrantes, refugiados e apátridas; combate à tortura; sistema nacional de localização de pessoas desaparecidas; e educação em direitos humanos.

Nesse contexto, um dos principais objetivos do CAOPJDH é avaliar a conjuntura atual e prospectar os desafios para efetivação dos direitos humanos no Paraná, em articulação com os diversos movimentos sociais relacionados às áreas de atuação. O trabalho do CAOPJDH guarda certas peculiaridades, visto que envolve contato com inúmeras instituições, públicas e privadas, ONGs, movimentos sociais, instituições de ensino e pesquisa.

Registrem-se, também, as muitas atribuições que recaem sobre o CAOPJDH relacionadas ao acompanhamento de instâncias de produção e controle de políticas públicas concernentes aos Direitos Humanos, tais como, conselhos estaduais, comitês, grupos de trabalho, etc. Os integrantes do CAOPJDH estão designados como membros colaboradores do CNMP e do GNDH (Grupo Nacional de Direitos Humanos, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e da União), o que demanda a participação em reuniões fora do Estado do Paraná, além da execução de atividades à distância.

O Projeto “Soberania alimentar, direito humano à alimentação adequada e ao PNAE” objetiva atuar na implementação, acompanhamento e monitoramento da adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional pelos municípios paranaenses e fomentar o cumprimento, pelos municípios, do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, que determina a utilização de no mínimo 30% dos recursos repassados pelo Governo Federal para a alimentação escolar na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, bem como o cumprimento da Lei Estadual nº 16751/2010, que institui a alimentação escolar 100% orgânica, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.211/2020.

5.5. Centro de Apoio Operacional de Proteção à Saúde Pública

5.5.1. Pró-Conselho

Trata-se de um Projeto voltado à aproximação da população por meio dos níveis de atenção do SUS. É voltado aos órgãos de controle social e à Promotoria de Justiça local um conjunto de atividades, debates e informações, com a finalidade de conferir melhores parâmetros, autonomia e resolutividade no exercício de suas atribuições legais.

A unidade dispõe de painéis de B.I. para apresentação ao público (interno e externo) das atividades/projetos desenvolvidos, vinculado ao “Sistema Protege – Proteção da Pessoa Acometida de Transtorno Mental” sobre internações psiquiátricas involuntárias e voluntárias, nos termos das Leis Federais nº 10.216/2001 e nº 11.343/2006.

Até o presente momento o acesso à ferramenta é restrito ao CAOP Saúde, sendo permitido aos Membros, porém, solicitarem informações completas sobre a situação dos internamentos psiquiátricos em nível local, regional e até mesmo estadual.

O Caop Saúde desenvolve desde 2017 a Ficha de Situação dos Municípios (FIS), amplo conjunto de indicadores sobre a condição sanitária de cada um dos municípios do Paraná, elaborada a partir de bancos de dados oficiais disponibilizados pelos gestores da saúde dos três níveis governamentais e atualizado regularmente. A FIS contempla conjunto de marcadores demográficos, sociais, econômicos e sanitários com vistas a auxiliar a atuação do Promotor de Justiça, de forma fundamentada, no desempenho de suas atribuições em saúde. No âmbito do

CAOP Saúde, a FIS fornece elementos necessários para orientar consultas, debates e estratégias com os Promotores de Justiça, bem como aporta subsídios para o desenvolvimento dos programas SUSCOM+, Pró-Conselho e Diálogos com as Promotorias. Sendo um informativo aberto à comunidade, os dados da FIS se prestam ao esclarecimento público e como suporte complementar sobre a condição sanitária de cada município para os Conselhos e Conferências Municipais de Saúde, fortalecendo, desse modo, as intervenções do controle social.

Participa de reuniões de acompanhamento da execução e avaliação de resultados, no âmbito da Subprocuradora-Geral para Assuntos de Planejamento Institucional, instância responsável pela coordenação da execução do Planejamento Estratégico.

Atualmente o MPPR está em fase de revisão do plano estratégico, processo do qual o CAOP participa e que envolve a definição de metas, métricas e métodos voltados à execução de ações no âmbito institucional para o próximo ciclo trienal do planejamento. Frutos desses esforços, em breve, serão lançadas novas ferramentas para coordenar e orientar a atuação das áreas de execução relativamente a cada uma das diretrizes focalizadas para o triênio.

Por se tratar de Centro de Apoio, atua, principalmente, na formulação de estratégias para o cumprimento, pelas Promotorias de Justiça, do quanto orientado no Planejamento Estratégico institucional. Além disso, o CAOP desenvolve programas próprios vinculados diretamente às diretrizes do Planejamento Estratégico.

Sobre os resultados concretos, mencionam-se os seguintes: interiorização das atividades do CAOP Saúde Pública; aperfeiçoamento de conhecimentos jurídico-sanitários para os Conselheiros de Saúde; aproximação do Ministério Público com as instâncias municipais de controle social; envolvimento, até o presente, de 31 municípios de quatro regiões distintas do Estado; participação, no somatório, de 1.378 Conselheiros Municipais e Gestores de Saúde (municipais e estaduais) dentre outros atores em 35 reuniões; debates sobre mais de 74 temas sanitários de interesse para os Conselhos Municipais de Saúde e o Ministério Público da região.

Utiliza indicadores sociais da sua área de atuação para tomada de decisão. Especificamente no que se refere ao Programa Pró-Conselho, indicadores sociais, econômicos e sanitários são utilizados como subsídios para suscitar debates com os atores do Projeto.

Realiza atividades preventivas com foco na antecipação de situações de lesões ou de ameaça aos direitos fundamentais. Expede Notas Técnicas, Ofícios Circulares, divulgação de informes no Correio da Saúde, as colunas Plus, Mais Sobre Saúde, O que diz o 2º Grau do MPPR, Novidades nos Tribunais, Para Seu Conhecimento, os Programas Pró-Conselho, Diálogos com as Promotorias, além de Conferências de Saúde e de participação de reuniões com Conselhos de Saúde, e reuniões com Colegas e com outras instituições.

No tocante à interação no meio social, para além dos Programas “Pró-Conselho”, “SUSCOM+” e “Diálogos com as Promotorias” que aproximam o CAOP Saúde das realidades sociais vivenciadas pelas comunidades e Promotorias de Justiça, mencionam-se: os integrantes do CAOP participam mensalmente de eventos de interesse para a saúde, a exemplo das reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, do Conselho Estadual de Saúde e acompanha os encontros da Comissão Inter gestores Bipartite (Paraná) e Tripartite, Conferências de Saúde, Audiências de Prestações de Contas, reuniões do Comitê Estadual de Saúde do CNJ, dentre outros; o CAOP mantém ativos canais de interlocução com entidades gestoras de saúde, profissionais do SUS, instituições da sociedade civil organizada e, também, com pessoas individualmente consideradas.

Questionado sobre se teria realizado diagnóstico prévio das carências e necessidades sociais para construção do Plano, respondeu o entrevistado que o diagnóstico foi elaborado no âmbito da confecção do planejamento estratégico; para outras ações, o CAOP elaborou as verificações cabíveis. Foram ouvidos os Membros do Ministério Público, que responderam pesquisas online sobre as dificuldades enfrentadas em suas Comarcas, bem como foram coligidos elementos de informação na Ficha de Situação dos Municípios (FIS) e outros bancos de dados complementares.

Não obstante não ser órgão de execução, é imprescindível a capacitação em métodos autocompositivos, haja vista facilitar o processo de negociação com outros órgãos e instituições, quer sejam públicas, quer sejam privadas.

5.5.2. SUSCOM+

O principal objetivo do Programa SUSCOM+ é o de estimular a discussão informada com a coletividade, sem a pretensão de criar diretrizes formais para a gestão (incumbência das Conferências Municipais de Saúde), mas, fortalecê-las e dar-lhes curso. É estratégico, inclusive para a legitimação social de políticas públicas, o que vincula o Ministério Público: pensar e ouvir a sociedade civil organizada, mas, particularmente, a não organizada. Esta nem sempre está representada adequadamente no Sistema Único de Saúde, muito menos se faz perceber coletivamente.

Foge ao escopo do Programa duplicar ou substituir qualquer órgão ou atividade desenvolvida no SUS, principalmente aqueles ligados ao seu controle social. Pelo contrário, o esforço será dirigido a ampliar a participação da sociedade, agregando elementos de conhecimento e maior legitimação para o pleno e mais amplo funcionamento de todas as esferas do sistema de saúde.

A respeito dos resultados concretos, o Projeto SUSCOM+ já realizou o levantamento situacional e a visibilidade das condições sanitárias (positivas e negativas) dos municípios selecionados e a sua compreensão pela população; a identificação de prioridade(s) local(is), valorizando a manifestação da comunidade, como elemento para a ampliação e melhoria do acesso à saúde e como indicador de atuação ministerial no âmbito da coletividade; êxito alcançado em face das fragilidades da atenção básica, segundo a percepção da população, de forma a alcançar 100% de resolutividade em todas as etapas realizadas; incremento de estímulo à participação da população nas das políticas de saúde no seu território; reforço de legitimidade em relação às boas práticas sanitárias por parte da Administração Pública; construção de discurso coletivo sobre o direito à saúde, no âmbito da atenção primária à saúde (APS); aumento da coesão social em torno do SUS (desenvolvimento da noção de “pertencimento”); redução dos desníveis de informação entre gestão sanitária e usuário; prestígio à diretriz constitucional do SUS (“participação das comunidades”, art. 198 da C.F.), por meio de sua aplicabilidade prática - a descentralização das intervenções do CAOP Saúde - identificação e maior proximidade do Ministério Público com a comunidade.

Em decorrência do Projeto SUSCOM+, concretamente, foram obtidos os seguintes resultados nas etapas realizadas: 1. Contratação de médicos para atuação na atenção primária em Cerro Azul e em Doutor Ulysses. 2. Melhoria do processo de transparência e informação na rede de saúde em Medianeira. 3. Publicação de quadro de avisos com horário de funcionamento,

relação de médicos e respectiva carga horária nos postos de saúde em Medianeira. 4. Divulgação das informações sanitárias na internet, em Medianeira. 5. Atividades educativas e informativas sobre a fila de espera com esclarecimentos sobre o Sistema Único de Saúde em Medianeira. 6. Publicação, na internet, de relação de pacientes em fila de espera para especialidades, exames de alto custo e cirurgias, para acesso aos usuários, em Medianeira. 7. Capacitação oferecida aos Agentes Comunitários de Saúde em Rio Negro. 8. Contratação de Agentes Comunitários de Saúde em Rio Negro. 9. Reabertura do Centro de Atenção Psicossocial em Capanema. 10. Recomposição e criação das equipes de saúde em Maringá. 11. Qualificação do acesso e aprimoramento dos serviços de saúde na UBS Guaiapó-Requião, em Maringá. 12. Contratação de três médicos clínico-gerais em Tijucas do Sul. 13. Disponibilização de atendimentos em ginecologia e psiquiatria em Tijucas do Sul e em Campo do Tenente. 14. Adequação dos recursos humanos e capacitação dos profissionais da Atenção Primária em Saúde, em Tijucas do Sul. 15. Reestruturação dos espaços físicos das Unidades Básicas de Saúde em Tijucas do Sul; 16. Criação de protocolos de atenção à saúde em Tijucas do Sul. 17. Revisão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), em Tijucas do Sul. 18. Otimização dos processos de compra e distribuição dos medicamentos em Tijucas do Sul; 19. Ajuste de fluxos de encaminhamento de paciente na rede de saúde de Xambrê; 20. Acréscimos de recursos para a contratação, via consórcio, de mais vagas para realização de exames em Xambrê; 21. Diminuição das filas de espera para exames em Xambrê; 22. Extensão do horário de funcionamento da farmácia do SUS em Terra Roxa (até às 22h30). 23. Criação de Plano de Educação Permanente dos profissionais de saúde da atenção primária, em Palmeira. 24. Capacitação de Plano de Qualificação da Ouvidoria do SUS, em Palmeira.

Sobre a utilização de indicadores sociais para a execução do Projeto SUSCOM +, o CAOP desenvolveu (com base em mais de 15 bancos de dados oficiais) e disponibilizou para livre consulta da população a Ficha da Situação Sanitária dos Municípios do Paraná, ou simplesmente FIS. A FIS abrange, dentre outros: dados gerais sobre o município, índices de desenvolvimento, dados populacionais e de renda, abastecimento e saneamento, despesas municipais (IPARDES); investimento orçamentário próprio em saúde (SIOPS); participação social, cadastro do Conselho Municipal de Saúde no SIACS, respeito à paridade de composição do CMS, configuração da rede local e referências (SIACS); estabelecimentos de saúde (CNES); cobertura da atenção básica, número de UBS e cobertura, proporção de internação por condições sensíveis à AB, programa estratégia saúde da família, NASF e agentes comunitários (TabneT – DATASUS); vacinação e imunização - cobertura vacinal população geral e infantil (TabNet – DATASUS); saúde da criança e da mulher - taxa de nascidos vivos, de mortalidade infantil e fetal, óbitos por causas evitáveis, taxa de mortalidade materna (SISAB); morbimortalidade geral, saúde mental e outras questões sanitárias (TabNet).

Adicionalmente, conta-se com outras bases de dados para complementar o estudo sanitário local, como Plano Estadual de Saúde, Plano Diretor de Regionalização, Planos Municipais de Saúde (SargSUS), Programação Anual de Saúde (SargSUS), Lei Orçamentária em vigor (internet ou consulta ao Promotor de Justiça) e outros.

5.6. Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente e da Educação

5.6.1. Análise dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo

De abrangência estadual, o objetivo do Projeto é a análise dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo.

A interação no seio social para conhecer das principais demandas sobre violação de direitos e que digam respeito à atuação do MP ocorre da seguinte forma: ao se executar o apoio técnico aos Promotores de Justiça, no trabalho de campo, são realizados levantamentos de demandas para atuação do MP (análise institucional e de serviço) especialmente relacionados às falhas, omissões, da atuação da política pública pertinente e da rede de proteção, indicando o atendimento necessário com vistas ao assecuramento de direitos sociais.

Metodologia de trabalho: instrumental de análise para o exame dos dados dos PMAS pelo Setor SSPe (assistentes sociais e pedagoga); plataforma Redmine do NATE/CAEx; eixos analisados: diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas, prioridades, articulação intersetorial, monitoramento, avaliação e previsão orçamentária, em consonância com SINASE (que estabeleceu novas diretrizes para as ações socioeducativas, dentre elas, consta a obrigatoriedade na elaboração dos Planos, enquanto competência dos municípios).

Sobre os resultados obtidos, informou-se: a) consolidação de metodologia de análise dos PMAS por equipe técnica do CAEx; b) panorama dos 399 municípios do Estado do Paraná: análise minuciosa e individual de 358 Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo; mensuração de 18 municípios que não possuem o PMAS; restam 8 municípios que ainda não encaminharam o PMAS para análise; no momento, a equipe do Setor SSP está com 15 PMAS em análise; c) lançamento do Mapa dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo do Paraná; d) apresentação do trabalho no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente; e) oferta de fundamentos técnicos para as fiscalizações dos Membros junto aos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto (Resolução nº 204, de 16 de dezembro de 2019); f) colaboração com a Instituição Ministério Público no dever de zelar pelo efetivo respeito à efetivação dos direitos assegurados aos adolescentes pela Lei e pela Constituição Federal, observando os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta; g) fortalecimento do processo de implementação de uma política socioeducativa pública, de cunho intersetorial, com base no princípio da incompletude institucional, dentre outros.

Foram informados os seguintes desafios: 1) Implementação das ações propostas, bem como o acompanhamento continuado com o monitoramento e avaliação dos Planos; 2) Municípios que não possuem o Plano (18); 3) Centralidade na política de assistência social; 4) Fragilidade nas Comissões Intersetoriais de socioeducação; 5) Ausência de fontes de financiamento; 6) Ações voltadas para os municípios de pequeno porte: 321 abaixo de 25mil hab.; 7) Protagonismo dos adolescentes; 8) Práticas restaurativas; 9) Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; 10) SIPIA/SINASE; 11) Articulação das ações municipais e estadual e estabelecimento de fluxos; e 12) Apoio técnico à capacitação.

Sobre as ações nesse sentido realizadas nos últimos 12 meses: Os servidores do Setor SSPe e PSi, ao executar o apoio técnico aos Promotores de Justiça, em Tarefa de Projeto ou de Serviço, bem como a execução de rotinas, realizam atividades que se caracterizam de prevenção, tais como: a) Inspeções em unidades de acolhimento institucional e familiar: ao elaborar o relatório técnico, além de indicar as irregularidades do Serviço, apontam também as possíveis medidas para preservação dos direitos fundamentais dos acolhidos e suas respectivas famílias; b) Integrar a Comissão Regional Interinstitucional de Enfrentamento às Violências: a execução dessa rotina possibilita a comunicação, a integração e articulação com os técnicos das políticas públicas estaduais, no nível regional, na efetivação do trabalho em rede na prevenção e no enfrentamento às violências; propicia a aproximação e a comunicação com os profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), fomenta o trabalho intersetorial, a implantação e fortalecimento das Redes de Proteção Social no atendimento à criança, adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência, mulheres em situação de violência doméstica

e familiar entre outros, bem como, a organização de fluxos e protocolos de atendimento e a formação continuada dos profissionais; c) Monitoramento da implementação da Lei nº 13.431/2017, (Escuta Especializada de crianças e adolescentes em situação de violência): considerando a necessidade de implementação da lei pelos municípios, a equipe do CAEx realiza diversas atividades com os profissionais que fazem a escuta, objetivando fortalecer ainda mais essa atividade e conseqüentemente, garantir o atendimento adequado e a não revitimização de crianças e adolescentes que sofreram os mais diversos tipos de violências; d) Prevenção à drogadição praticada em ambiente escolar, tendo como direcionamento os princípios das práticas de autocomposição/Justiça Restaurativa; e) Fomento de ações e estratégias que contribuem para o aprimoramento da política pública de assistência social, por meio de Planos de Trabalho com construção do Diagnóstico Social da Política Pública de Assistência Social. Essas ações objetivam fortalecer a proteção social básica visando prevenir ameaças e violações de direitos; f) Enfrentamento às situações de abandono e evasão escolar: planejamento de ações efetivas e articuladas para combater esses fenômenos, com o fomento à rede de proteção; g) Enfrentamento ao fenômeno do casamento infantil e gravidez precoce: diante da complexidade deste fenômeno social - alto índice de meninas em relacionamentos maritais e gravidez precoce – é inconteste a atuação interinstitucional, multidisciplinar e intersetorial de fomento à elaboração dos Planos de Trabalho Intersetoriais que consistem na promoção de capacitação com a rede de proteção sobre prevenção à gravidez e relacionamento marital precoce, e a conseqüente elaboração e execução de políticas públicas voltadas ao enfrentamento desta problemática.

A unidade dispõe de dados georreferenciados com dados sociais/estatísticas. Não dispõe de painéis de B.I. para apresentação ao público (interno e externo) sobre as atividades/projetos desenvolvidos. Segundo informado, painéis de BI são produzidos pela SUBPLAN para os órgãos de execução.

5.6.2. Projeto ECA 30 anos

O Projeto tem o objetivo de monitorar o plano decenal dos direitos da criança e do adolescente, com foco nas ações prioritárias de fomento às redes de proteção; de incentivo a atuação dos órgãos de controle social; de prevenção e tratamento de crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas; de fomento às modalidades preferenciais de acolhimento, e incentivo a implantação de programas de aprendizagem aos adolescentes.

Inicialmente, foi informado à equipe que os recursos humanos não são adequados. O Centro de Apoio Técnico à Execução – CAEx, no Ministério Público do Paraná, foi criado para congrega o corpo técnico do MPPR e quanto maior for a sua estrutura, melhor e mais célere será o atendimento de apoio. Atualmente o Núcleo de Apoio Técnico Especializado – NATE possui em seu quadro de pessoal somente servidores com formação em Contabilidade, Administração, Economia, Engenharia Civil, Arquitetura, Serviço Social e Pedagogia.

Outrossim, o aumento da equipe técnica multidisciplinar propiciará maiores condições de acompanhamento ao Membro nas visitas institucionais. Referidas questões estão sendo tratadas pela Administração Superior nos protocolos de números 3419/2023 e 15758/2022.

Alinhado ao planejamento institucional, possui como objetivo estratégico "assegurar os direitos da família, da criança, do adolescente, do jovem, da pessoa idosa e da pessoa com deficiência".

Metodologia de trabalho: a) Projeto executado em ciclos (triênios); b) cada ciclo está subdividido em etapas e estabelece produtos esperados; c) CAEx é um dos intervenientes do Projeto; d) desde o ano de 2020 assistentes sociais, vinculadas administrativamente ao CAEx, tem composto o Grupo de Trabalho (GT) Integrando Redes.

Por se tratar de Projeto estratégico formado por Ciclos, atividades previstas já foram concluídas; outras se encontram em andamento e outras, ainda, por terem caráter continuado, permanecem em execução. Há também aquelas que serão iniciadas em ciclos posteriores do Projeto; assim, os dados, informações e resultados ora apresentados, referem-se ao 1º Ciclo (encerrado ao final de 2022).

O fazer interdisciplinar e intersetorial constitui uma construção política, intencional e direcionada, que não se dá mediante processos naturais e preexistentes. Na atuação em rede intersetorial, deixam de existir hierarquias e ligações privilegiadas. A responsabilidade pelas análises e proposições de alternativas é compartilhada. Isso requer que cada vez mais se recuse um modelo de interação horizontal, que pressupõe atuação simultânea e complementar, numa enfática mudança de atitude que almeja outro patamar de gestão do social (Orientações sobre a atuação em rede - MPPR, 2021, pág.4-5).

Resultados obtidos: 1. Materiais orientativos: a) orientações sobre a atuação em Rede: princípios e diretrizes norteadores para a atuação dos/as Promotores/as de Justiça em Rede Intersetorial de Proteção Social no Estado do Paraná; b) orientações sobre o controle social: princípios e diretrizes para a atuação do MPPR no fortalecimento das instâncias de controle social c) Guia de serviços: aspectos introdutórios na oferta de políticas públicas para crianças e adolescentes no Estado do Paraná. Material sobre Rede de Proteção - referência para o Estado do Paraná (SEDS) Responsabilidade Compartilhada: caderno orientativo para o trabalho intersetorial no enfrentamento das violências contra criança e adolescente; 2. Realização de cursos de formação para público interno e externo; 3. Painel Integrando Redes: mapeamento das redes de proteção do Estado do Paraná. Painel composto por 06 módulos, a saber: a) Módulo 1 - Rede de Proteção (regulamentação e funcionamento); b) Módulo 2 - Serviços de Acolhimento (crianças e adolescentes); c) Módulo 3 - Sistema de Garantia de Direitos (Lei nº 13.431/2017); d) Módulo 4 - Socioeducação e Justiça Restaurativa; e) Módulo 5 - Educação (Abandono e evasão escolar); e f) Módulo 6 - Avaliação Geral.

Foram elencados como novos desafios: a) rotatividade dos Membros e seus impactos na continuidade das ações propostas; b) rotatividade de trabalhadores nas políticas públicas; c) ausência e/ou insuficiência de concurso público e número de trabalhadores abaixo do preconizado; d) descontinuidade de ações e/ou representação frente a possível troca na Gestão Municipal; e) formação inicial e continuada insuficiente; f) reconhecimento das relações de força presentes em cada Município; g) ampla participação nos processos de discussão e elaboração documental a nível municipal.

O Projeto dispõe de dados georreferenciados com dados sociais/estatísticas na sua área de atuação, mas não dispõe de painéis de B.I. para apresentação ao público (interno e externo) sobre as atividades/projetos desenvolvidos. Painéis de BI são produzidos pela SUBPLAN para os órgãos de execução.

Sobre a interação no seio social para conhecer das principais demandas sobre violação de direitos e que digam respeito à atuação do MP, foi informado que ao se executar o apoio técnico aos Promotores de Justiça, no trabalho de campo, são realizados levantamentos de demandas para atuação do MP (análise institucional e de serviço) especialmente relacionado às falhas,

omissões, da atuação da política pública pertinente e da rede de proteção, indicando o atendimento necessário com vistas ao assecuramento de direitos sociais.

Nos últimos 12 meses foram desenvolvidas as seguintes atividades: palestras em escolas discutindo a temática da violência e prevenção às drogas; reuniões com a rede de proteção dos direitos da criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência, mulher em situação de violência; planejamento e execução de grupos reflexivos com autores de violência doméstica; participação em reuniões, comissões, conferências e conselhos de direitos e de políticas públicas; audiências públicas e assembleias na área da habitação e urbanismo (reorganização sócio territorial); reuniões periódicas de acompanhamento dos Conselhos Tutelares.

A Equipe o lançamento de menção elogiosa nos assentos funcionais das servidoras Andressa Bremm (Assistente Social NATE/CAEx – Curitiba) e Adriéli Volpato Craveiro (Assistente Social NATE/CAEx – Cianorte), idealizadoras do Projeto, tendo em vista os benefícios do trabalho já realizado para a sociedade, assim como em sinal de reconhecimento pelo esforço e abnegação pessoal em favor da obtenção dos resultados sociais.

5.6.3. Projeto OCA Municipal

O Projeto OCA Municipal criou metodologia própria de estudo do Orçamento Criança e Adolescente dos 399 municípios do Estado. A metodologia aplica a interdisciplinaridade entre o direito financeiro e a prioridade absoluta dada à criança e adolescente no orçamento. Já ocorreu o estudo dos orçamentos dos anos de 2013 a 2022, de todos os 399 municípios. O material encontra-se exposto em painel de BI do MPPR, facilitando, assim, a exposição e o cruzamento dos dados para a ação do Promotor da Infância.

O Projeto OCA Municipal utiliza indicadores sociais e sua finalidade é a fiscalização da destinação orçamentária, com foco na prioridade da criança e do adolescente no orçamento público. O TCE/PR envia para o MPPR a base de dados de receitas e despesas de cada Município no tocante às políticas públicas voltadas à criança e adolescente. Isto permite saber se o Município está empregando o orçamento de forma proporcional e dando a atenção constitucional necessária. Existe o fortalecimento da rede, pois os Conselhos de Direitos são chamados a acompanhar os resultados obtidos no estudo do orçamento municipal já feito pelo MP, além de promover o acompanhamento e implementação de novas políticas públicas. Lembrando que o Projeto OCA abrange a execução, empenho, pagamento e restos a pagar das despesas em matérias de políticas públicas da criança e adolescente.

Tal Projeto faz parte do planejamento estratégico do CAOP da Criança, do Adolescente e da Educação para o período 2019-2029. Conta com a participação da 3ª Promotoria de Justiça de Adolescentes em Conflito com a Lei, de Curitiba (na pessoa da Promotora Danielle Cristine Cavali Tuoto), da SubPLAN e do CAEX, em atuação articulada, integrando também o Projeto o Centro Marista de Defesa da Infância e o TCE/PR.

A realidade encontrada em muitos municípios antes da implementação do Projeto foi a de gestores que não planejavam; que não destinavam recursos suficientes; que não respeitavam os Conselhos Tutelares e de Direitos; Planos decenais sem diagnóstico; leis orçamentárias sem diagnóstico; Conselhos de Direitos deliberavam sobre recursos dos fundos da infância sem diagnósticos, sem planejamento, sem planos; Promotores de Justiça que desconheciam a realidade de suas comarcas, não têm diagnóstico das políticas públicas, agem por demanda, sem metas, sem planejamento.

A metodologia do Projeto OCA passa pelo agrupamento, a seleção e consolidação do conjunto de ações e despesas destinadas à criança e ao adolescente no orçamento público e na execução orçamentária, de acordo com uma metodologia específica.

Metodologia OCA: ferramenta destinada a criar critérios para selecionar e apurar os dados orçamentários, possibilitando sua compreensão, sua fiscalização, seu monitoramento.

Os objetivos do Projeto são aumentar a transparência; garantir a verificação da prioridade absoluta; dar visibilidade à execução do Orçamento para a Criança e o Adolescente; auxiliar o monitoramento do recurso e da política; vantagens para o gestor, para a sociedade, para as crianças e adolescentes; cumprimento da Convenção e das Leis; facilitar o controle social.

A apuração do Projeto esbarra na falta de transparência do orçamento público. Os números do orçamento não dizem tudo. A plena execução das despesas previstas na LOA é fundamental.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina, em seu artigo 48, que seja dada ampla divulgação, inclusive por meios eletrônicos de acesso ao público, sobre os planos, orçamentos e diretrizes orçamentárias, prestações de contas, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Prevê que em tempo real devem ser liberados para a sociedade as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária.

Na apresentação do Projeto foi resgatada a Resolução nº 33/2016 CNMP, que trata do acompanhamento do processo de elaboração das propostas de leis orçamentárias assim como a subsequente execução do orçamento público municipal e distrital, zelando para que contemplem os planos de atendimento e de aplicação de recursos deliberados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente local, observando, em qualquer caso, o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Como resultado do Projeto foi destacado a contribuição para a atuação da sociedade civil organizada, como elemento orientador para um efetivo acompanhamento e fortalecimento dos conselhos municipais de direitos sociais e de políticas públicas, em especial os CMDCA's, assim como apresentar a ferramenta OCA, um importante instrumento na consolidação deste processo.

Anualmente o TCE/PR envia ao MPPR a base de dados de receitas e despesas que foram recebidas dos municípios. Essa base de dados é tratada pelos analistas de dados do MPPR que aplicam todo regramento contido na metodologia OCA. Finalizado o tratamento, a base de dados atualiza o dashboard que expõe e permite o cruzamento dos dados. O dashboard é disponibilizado à população por meio das páginas do MPPR e do Centro Marista de Defesa.

O Projeto OCA Municipal conta com um painel B.I. acessível aos Membros do Ministério Público e à comunidade em geral, pelo link: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiN2U2YTNiMzQtODg2Ny00ZjJILTk5NWQtMTU2YTZhZjNkMWFhliwidCI6IjhhMWVmNmMzLTgzMjQtNDEwMy1iZjRhLTEzMjhjNWRjMzY1MyIsImMiOiR>>

Dispõe de dados georreferenciados com dados sociais/estatísticas na sua área de atuação e/ou municípios que integram o território das Promotorias de Justiça com atribuição na matéria.

O Projeto realiza atividades preventivas com foco na antecipação de situações de lesões ou de ameaça aos direitos fundamentais. Isto ocorre nos limites das atribuições do Centro de

Apoio. A concepção do Projeto OCA Municipal é justamente a atuação preventiva, garantindo-se a alocação de recursos públicos em número suficiente para que se possam implementar políticas públicas e, aí sim, garantir-se direitos fundamentais. O foco do Projeto é a atuação preventiva e resolutiva. Cabe também ressaltar que, pela atuação do Centro de Apoio, idealizador e gestor do Projeto, há monitoramento e incentivo para que as Promotorias de Justiça atuem localmente com base nos dados gerados pelo Projeto na garantia dos direitos das crianças e adolescentes por todo o Estado do Paraná.

Sobre as ações realizadas, nos últimos 12 meses, foram relatadas a atualização dos dados do painel Power BI e o início do tratamento dos dados das receitas públicas; capacitações não só para Promotores de Justiça do Estado do Paraná, como de outros Estados, bem como, capacitações destinadas à sociedade civil.

Durante o ano também se lançou o roteiro de atuação prática OCA e Controle Social, que pode ser acessado pelo link https://cadeparana.org.br/_publicacoes/controle-social-e-orcamentocrianca-e-adolescente-oca-roteiro-de-atuacao-pratica/.

O Projeto busca trazer subsídios para que a sociedade realize o adequado controle social dos orçamentos públicos. Em relação aos orçamentos municipais o CAOPCAE apenas realiza o levantamento de dados, a capacitação e o suporte técnico aos Promotores de Justiça. Entretanto, em relação ao orçamento do Estado, o Centro de Apoio realiza o efetivo acompanhamento das leis orçamentárias e do Fundo Estadual da Infância e Adolescência, acompanhando o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), o Governo do Estado e todas as Secretarias de Estado que executam políticas públicas infanto-juvenis.

Uma importante ação realizada no ano de 2022 foi a que possibilitou que os recursos do superávit financeiro do Fundo da Infância e da Adolescência do Estado permanecessem à disposição do Conselho de Direitos, não sendo apropriados pelo governo do Estado, como lhe permitia a EC 109/2021. Por meio de interlocução do Centro de Apoio com integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e com membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência e da Comissão do Orçamento da Assembleia Legislativa, foi proposta emenda ao Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 do Estado do Paraná, posteriormente aprovada, excetuando-se da aplicação dos efeitos da EC 109/2021 o Fundo da Infância. Com esta ação garantiu-se que os mais de 280 milhões de reais do superávit do FIA fossem efetivamente destinados à garantia direitos de crianças e adolescentes.

O Projeto utiliza em suas atividades mecanismos de resolução consensual (negociação, mediação, conciliação, práticas restaurativas, convenções processuais, acordos de resultado) assim como outros métodos e mecanismos eficazes na resolução dos conflitos, controvérsias e problemas.

A interação no seio social para conhecer das principais demandas sobre violação de direitos e que digam respeito à atuação do MP ocorre principalmente com a participação nas reuniões e grupos de trabalho do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná e por meio da interlocução direta com diversos membros do Sistema de Garantia de Direitos, notadamente da Ordem dos Advogados do Brasil, do Poder Judiciário e da Defensoria Pública. Os integrantes do CAOPCAE integram Grupos de Trabalho Interinstitucionais nas áreas protetiva, socioeducativa e do Orçamento Público.

Nos últimos 12 meses os integrantes do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Criança, do Adolescente e da Educação participaram de 104 reuniões interinstitucionais e proferiram 27 palestras para Promotores de Justiça e para os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

A Equipe sugere a aprovação e o lançamento de menção elogiosa no assento funcional da Promotora de Justiça, Dra. Danielle Cristine Cavali Tuoto (3ª Promotoria de Justiça de Adolescentes em Conflito com a Lei, de Curitiba) e Dr. Márcio Teixeira dos Santos, tendo em vista os benefícios do trabalho realizado no desenvolvimento do Projeto para a sociedade, assim como em sinal de reconhecimento pelo esforço e abnegação pessoal em favor da obtenção dos resultados resolutivos já alcançados.

5.7. Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo

5.7.1. Operação Mata Atlântica em Pé

O Projeto visa promover articulação entre os Ministérios Públicos Estaduais e órgãos ambientais e de fiscalização dos 17 Estados da Federação abrangidos pelo bioma Mata Atlântica e realização de Operação anual, em formato de força-tarefa, visando à identificação dos desmatamentos não autorizados de vegetação nativa e dos proprietários dos respectivos imóveis, à fiscalização presencial e remota, com a lavratura dos autos de infração e termos de embargo, e ao encaminhamento dos documentos para as providências cíveis e criminais pelos Ministérios Públicos.

5.8. Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Ordem Tributária

5.8.1. Projeto Candidaturas Fictícias de Agentes Públicos

Trata-se de Iniciativa desenvolvida desde 2020 para identificar casos suspeitos de candidaturas fictícias de agentes públicos, que, a pretexto de concorrer a cargos eletivos, afastam-se de suas funções com intuito alheio à pretensão eleitoral, licenciando-se ilicitamente do cargo e percebendo a correspondente remuneração durante o período de desincompatibilização, de modo a acarretar prejuízo ao erário.

5.8.2. Projeto Painel ANPC

Cuida-se de Iniciativa desenvolvida desde 2022 com o objetivo de sistematizar e contabilizar os acordos de não persecução civil (ANPC) que são firmados no âmbito do MPPR e homologados pelo CSMP, a partir dos dados captados das decisões do Conselho Superior e de informações inseridas nos sistemas de gerenciamento dos procedimentos extrajudiciais (ProMP e eProMP).

5.8.3. Projeto Prefeito Ficha Limpa

A iniciativa foi concebida diante da constatação de que 192 Câmaras Municipais apresentavam irregularidades no julgamento das contas anuais de 288 Prefeitos: ao menos 189 contas estavam paralisadas injustificadamente e outras 263 contas, apesar de julgadas, não tinham

seu resultado comunicado ao TCEPR e à Justiça Eleitoral. Desde o seu início em abril de 2020, foram expedidas 27 recomendações administrativas objetivando o julgamento das contas pelas Câmaras Municipais ou a comunicação dos julgamentos aos órgãos competentes.

O Centro de Apoio, segundo informado, efetua controle de resultados dos seus projetos. No projeto Prefeito Ficha Limpa, é feito o registro por meio de planilhas de acompanhamento e conferência periódica dos procedimentos extrajudiciais instaurados, encerrados, das recomendações expedidas e ações judiciais ajuizadas a partir das informações inseridas pelas Promotorias de Justiça nos Sistemas Pro-MP e e-ProMP. Foi criado também o Painel Prefeito Ficha Limpa, de acesso irrestrito, onde podem ser localizados os dados do "Controle de Efetividade do Projeto". Disponível em: <http://click.mppr.mp.br/painel-prefeitoficha-limpa>.

5.8.4. Projeto Transparência nos Municípios

Cuida-se de Iniciativa desenvolvida desde 2012 para incentivar a implantação e o aperfeiçoamento dos Portais de Transparência de todos os Municípios e Câmaras Municipais do Paraná, assim como dar efetividade às normas da Lei de Acesso à Informação, fomentando o exercício do controle social. Atualmente volta-se à transparência de outros atores da gestão pública: Consórcios Públicos e Terceiro Setor.

5.9. Centro de Apoio Operacional de Assistência Social

5.9.1. Monitoramento da Execução do Orçamento da Política de Assistência Social

Atualmente o MPPR conta com um Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Assistência Social – CAOPAS/MPPR, criado há um ano. A entrevistada notou a necessidade de o Ministério Público envolver-se nas questões do tripé da Assistência Social. O CAOPAS busca dar visibilidade ao SUAS para que a Instituição reconheça e atue na missão constitucional de erradicação da pobreza, fazendo com que as políticas sociais tenham uma função preventiva e não apenas repressiva.

O CAOP é o primeiro do Brasil na área de Assistência Social. Foi gestado na Subplan, alinhado ao Planejamento Estratégico, instituído pela Resolução nº 3329/2021-PGJ. O Centro de Apoio vem conseguindo atuar de forma articulada com a área técnica para que as políticas de assistência social funcionem de forma efetiva. Os Projetos são gestados e executados em articulação, com parcerias internas.

Está alinhado ao planejamento estratégico, especificamente às seguintes diretrizes: Defesa dos direitos socioassistenciais dos usuários do SUAS; Proteção social Básica e Qualidade dos Serviços; Fortalecimento à estruturação e ao efetivo funcionamento das instâncias do controle social (Conselhos) do SUAS; Monitoramento do Cofinanciamento do SUAS pelas três esferas de governo. A proposta é enfatizar o orçamento, o que pode sensibilizar os Promotores de Justiça que atuam na esfera da improbidade administrativa.

Objetivo do Projeto é monitorar o financiamento do SUAS no PR por meio da identificação do conjunto de fontes, dos elementos de despesa e da destinação de recursos orçamentários voltados ao cofinanciamento da política de Assistência Social nas três esferas de governo, com vistas à elaboração de metodologia de análise e instrumentalização dos agentes ministeriais para a sua fiscalização.

A entrevistada busca, enquanto Coordenadora do CAOPAS, sensibilizar os Promotores de

Justiça e conhecer suas demandas e, no âmbito do Projeto, fez o levantamento das necessidades dos municípios para, a partir de então, subsidiar a atuação dos Membros na área da Assistência Social.

Segundo informado, pelo relato do Conselho Estadual da Assistência Social, a simples existência do Centro de Apoio tem trazido melhorias na aplicação do orçamento nessa área. A proposta é construir um painel de monitoramento, em tempo real, do orçamento da Assistência Social. Por meio do Centro de Apoio também foi possível realizar interlocução com o Tribunal de Contas para viabilizar a fiscalização do orçamento. Ao verificar as possíveis inconsistências na aplicação orçamentária, realiza-se intervenção junto aos membros. Na visão da entrevistada, o fato de o Projeto possuir interface com a tutela do patrimônio público o torna mais palatável ao público interno.

5.9.2. Monitoramento do SUAS - Eixo Controle Social

O “Monitoramento do SUAS no Paraná - Controle Social” tem por objetivo contribuir no fortalecimento dos conselhos de Assistência Social nas esferas Estadual e Municipal, por meio da promoção de reflexões institucionais e junto à rede socioassistencial do Estado do Paraná, sobre a importância da consolidação da participação popular, como uma das diretrizes estruturantes da Política Nacional de Assistência Social.

O Projeto teve como metodologia a definição dos municípios, por meio dos seguintes critérios: Sedes da URATE, Promotorias com projetos setoriais de acompanhamento no SUAS e interesse do Promotor de Justiça. Está em desenvolvimento em todo o Estado, em 28 municípios dos 399 do Paraná.

Foram acompanhadas as reuniões dos conselhos municipais de assistência no ano de 2022 nesses municípios e aplicados formulários para análise, nos meses de junho/ julho de 2022, com a finalidade de aproximar o Ministério Público do Conselho e se apropriar da sua forma de funcionamento. Os dados dos formulários foram sistematizados por um GT e apresentados aos Membros do MPPR e ao Conselho Estadual de Assistência Social.

A partir de então, no segundo semestre de 2022, passou-se a aplicar estratégias de aprimoramento dos Conselhos Municipais de Assistência Social, com a elaboração de informes técnicos. A aproximação com os Membros dos 28 Municípios ocorreu por meio de reuniões relacionadas à temática. Para facilitar o acompanhamento dos Conselhos pelas Assistentes Sociais foram elaborados questionários para, a partir deles, elaborar resolutivas para a melhoria da atuação dos Conselhos Municipais.

Em dezembro de 2022, todas as Assistentes Sociais apresentaram as melhorias obtidas por meio do Projeto. Foi construído instrumental para a coleta de dados, contemplando aspectos gerais, infraestrutura e aspectos jurídicos e normativos dos CMAS, exercício do controle social e articulação do CMAS com o Ministério Público. A análise dos formulários resultou na colheita de dados indicativos da situação dos CMAS. Os formulários permitiram o levantamento detalhando da situação, composição e atuação dos CMAS.

A partir de então foram identificados os desafios, por exemplo: prejuízos na paridade efetiva e não apenas formal, ausência de acessibilidade, fragilidades na publicização das informações, ausência de capacitação continuada, fragilidades no processo de monitoramento dos Planos e das propostas das Conferências, fragilidades na existência de diagnósticos e conhecimento da rede

socioassistencial, dimensão qualitativa/quantitativa de participação, sobretudo, dos conselheiros da sociedade civil.

Foram elaboradas estratégias e apresentadas ao Conselho Estadual de Assistência Social, a fim de solucionar as fragilidades e obtidos os seguintes resultados: consolidação de GT do Eixo específico; capacitação dos Membros do MPPR para o processo de acompanhamento e fortalecimento do controle social (agosto 2022); construção de instrumental técnico para análise e monitoramento dos CMAS, consolidando metodologia institucional no acompanhamento e fortalecimento dos conselhos; construção e execução de fluxo de comunicação entre o CAOPAS e as Assistentes Sociais das URATEs sobre debates e encaminhamentos dos CMAS e Comissão Intergestora Bipartite; principais indicativos da situação dos CMAS; apresentação do trabalho do CEAS sobre o panorama do controle social do SUAS nos municípios; elaboração de informes técnicos pelas Assistentes Sociais às Promotorias de Justiça que resultou em instauração de Procedimentos Administrativos para aprimoramento do controle social da política de assistência social; atuação integrada e articulada entre CAOPAS e CAEx nas etapas do Projeto.

A iniciativa também possibilitou o acompanhamento efetivo de 32 CMAS por assistentes sociais do MPPR, com os seguintes avanços: publicização de atas; resoluções e pautas; fiscalização da rede socioassistencial; discussão sobre a Política da Assistência Social; estruturação de Secretarias executivas, conforme normativa; planejamento e/ou execução de capacitações; participação efetiva de usuários; monitoramento das metas do PMAS.

Quando questionada sobre a infraestrutura e recursos humanos e materiais disponível ao trabalho que executa, a correionada respondeu que a proposta do CAOPAS é inovadora e exige maior infraestrutura, especialmente pela ausência de servidor administrativo e um de Promotor de Justiça com atuação exclusiva, além da atual cumulação da coordenação da unidade pela Procuradora de Justiça designada.

5.10. Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência

5.10.1. Projeto MP Inclusivo – ILPIs Fiscalizadas

O “Projeto MP Inclusivo – ILPIs Fiscalizadas” é voltado para a área de proteção de pessoas idosas e, dos três projetos do CAOP sob a denominação “MP Inclusivo”, esse é o que se encontra em fase de desenvolvimento mais avançada.

Envolve ações que subsidiam e aperfeiçoam a atividade de fiscalização de ILPIs, obedecendo ao disposto na lei e na Resolução CNMP nº 154/2016, a partir da articulação com o CAEX e com as URATs.

Segundo informado, mesmo antes do CNMP exigir a fiscalização das entidades, a Corregedoria do MPPR cobrava o monitoramento das ILPIs pelos Membros, então a equipe já contava com certa expertise sobre o assunto e, após a exigência por parte do CNMP, essa experiência foi aproveitada.

Por meio do Projeto, o Centro de Apoio busca oferecer fluxos, estrutura de dados e apoio para os Membros realizarem as fiscalizações anuais nas instituições, via mapeamento das ILPIs no Estado do Paraná e a construção de metodologia específica de trabalho, com apoio técnico nas

primeiras visitas de fiscalização, auxiliando o preenchimento dos formulários de visita e a captação das informações para confecção de painéis de gráficos demonstrativos.

Na primeira fase, com ajuda da SUBPLAN, foi construída uma plataforma eletrônica com dados georreferenciados, em que constam informações sobre as instituições de longa permanência para pessoas idosas existentes no Paraná. Foram identificadas as entidades existentes e esses dados compilados para formar um banco de dados provisório. A partir das informações iniciais, os Membros foram instados a confirmar a existência desses equipamentos em suas comarcas, o que também foi realizado pelas assistentes sociais do quadro do Ministério Público. Após essa dupla checagem, chegou-se a um banco de dados com um grau de confiabilidade superior ao disponível para o Poder Público.

Durante a pandemia, a Secretaria de Justiça, a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Estado não possuíam informações necessárias para a aquisição de equipamentos de proteção à saúde e vacinas, razão pela qual se utilizaram desse banco de dados que havia sido construído pelo Ministério Público. Ele também foi aproveitado pelo CAOP da Saúde e suas informações são anualmente atualizadas, a partir das visitas dos Membros às instituições. A SUBPLAN otimizou o uso das informações por meio de uma cooperação com a rede e, quando há notícia sobre irregularidade na ILPI, automaticamente isso é informado ao Ministério Público e, posteriormente, ao Membro, via e-mail.

Na segunda fase, criou-se um instrumental composto por dois formulários os quais seriam, segundo a entrevistada, mais completos que o do CNMP por terem mais desdobramentos, um voltado para os Membros e outro para a equipe de assistência social. A equipe técnica do CAEX qualificou os Membros para atendimento desse público, atentando para suas especificidades. Já foram contabilizadas mais de 300 visitas.

Atualmente, são atingidas 445 ILPIs e foi criada uma página virtual com as providências tomadas, formulários eletrônicos, dados de todas as ILPIs do Estado, modelos, instrumentos de capacitação e gráficos para facilitar a exibição das informações coletadas.

O Projeto envolve rodadas anuais, em razão das fiscalizações ocorrerem nessa periodicidade e a inserção dos dados na plataforma confere continuidade ao serviço para os Membros que chegam na comarca e facilmente tomam conhecimento sobre as providências adotadas e as circunstâncias existentes.

No período da pandemia não houve visitas presenciais e o MPPR inaugurou nacionalmente a realização de visitas virtuais por meio de Face Time. Quando o Membro verificava a existência de uma irregularidade grave e a necessidade de constatação *in loco*, o departamento de saúde do Ministério Público orientava as cautelas necessárias para uma inspeção presencial.

Esse Projeto foi agraciado com o prêmio “Prata da Casa”, em 2019. Ao longo de sua execução foi lançada a cartilha de orientação da atuação ministerial “Idoso em Risco” (<https://idoso.mppr.mp.br/arquivos/File/Cartilha.pdf>) e o e-book “Política de Atenção à Pessoa Idosa e o Papel do Ministério Público”.

A equipe correicionada relatou que o conteúdo da Resolução CNMP nº 239/2021 tem causado dificuldade quanto à exigência de que as inspeções atuais voltem a ser realizadas na modalidade presencial, após a pandemia, uma vez que não houve menção expressa às ILPIs.

O Projeto encontra-se alinhado ao planejamento estratégico.

A atuação em rede foi fortalecida com a criação do fluxo operacional, material de apoio e capacitação dos Membros para facilitar a atuação, com relato de que a busca pela integração com os demais atores é uma constante para a operacionalização do serviço. Um exemplo que pode ser citado foi o compartilhamento do banco de dados com órgãos do Poder Executivo durante a

pandemia, para facilitar a prestação de serviço ao público-alvo.

O Projeto não envolve propriamente a promoção do contato com a sociedade civil, uma vez que é voltado para aprimorar fluxos de atuação do agente ministerial. De todo modo, a equipe do CAOP relatou forte interação com a sociedade a partir da participação em reuniões do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso (CEDI-PR).

Segundo informado, a infraestrutura disponível tem se mostrado adequada para a execução do Projeto, que teve apoio de outras estruturas do MPPR, apesar de ter sido informado que a equipe de assistentes sociais do CAEX encontra-se assoberbada, uma vez que há vagas não preenchidas no quadro institucional.

As tecnologias disponibilizadas pelo MPPR são amplamente utilizadas, com destaque para a plataforma Atuação, que contém informações de marcadores sociais e dados georreferenciados relevantes para a identificação das ILPIs.

A coordenadora do CAOP informou ter passado por capacitações envolvendo o tema autocomposição. O Projeto possui forte participação na indução de políticas públicas voltadas para a população idosa e o fomento, em sentido macro, à viabilização de políticas públicas no plano concreto das Promotorias de Justiça. Como resultados dessa forma de atuação é possível indicar a regulamentação legal no Município de Curitiba do acolhimento familiar para a pessoa idosa e a tramitação de projeto de lei na Assembleia Legislativa do Estado para a gratuidade do transporte intermunicipal para a pessoa idosa. O CAOP também colaborou para a elaboração da Lei Estadual nº 2362/2020, que trata da exigência de responsável técnico em ILPIs.

Os impactos para a sociedade são amplos, na medida em que otimiza fortemente a atuação de todas as Promotorias de Justiça do Estado, com atribuição para a proteção da pessoa idosa. Tanto no aspecto judicial quanto no extrajudicial, os resultados sociais positivos são observados a partir da criação e atualização da plataforma com dados confiáveis sobre as ILPIs, facilitando a atuação dos Membros, com ganhos para a sociedade. Um exemplo concreto do impacto positivo extrajudicial foi a utilização por órgãos do Poder Executivo da plataforma construída pelo Ministério Público para tomadas de decisão durante a pandemia. Outro ponto positivo no que se refere à interlocução das estruturas internas do MPPR, é que foram identificadas inconsistências na gestão de patrimônio e aplicação do orçamento público, o que levou a uma ampliação de resultados do Projeto para fornecer tais informações às Promotorias de Justiça de proteção ao patrimônio público.

5.10.2. MP Inclusivo - Instituições de Acolhimento PCDs Fiscalizadas

O “Projeto MP Inclusivo – Instituições de Acolhimento PCDs Fiscalizadas” é voltado para a área de proteção de pessoas com deficiência e foi criado em razão da experiência da correionada no GNDH, onde foi detectada uma deficiência em relação à fiscalização dessas instituições e uma série de inadequações da forma como era tratado o assunto, como se fosse semelhante à proteção da pessoa idosa.

Posteriormente, foi editada a Resolução CNMP nº 228/2021, sobre a atuação dos Membros do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência acolhidas em Residências Inclusivas.

A equipe do CAOP faz parte do grupo de trabalho do CNMP que trata do assunto e, em razão dessa experiência, os documentos criados pelo MPPR para a fiscalização (formulário para assistente social, para a equipe de engenharia, dentre outros) foram utilizados nos debates promovidos no CNMP.

Foi encontrada maior complexidade em relação a esse Projeto, em relação aos outros dois desenvolvidos sob o “guarda-chuva” do “MP Inclusivo”, por conta da dificuldade de identificação de

quem é a pessoa com deficiência. O banco de dados ainda não se encontra completamente alimentado, encontrando-se em processo de formação.

Um dos principais desafios foi a identificação das entidades que acolhem esse público e que seriam objeto de fiscalização. Optou-se por uma interpretação ampla, abrangendo a fiscalização de instituições que não se qualificam como residências inclusivas, independentemente do nome que lhes é atribuído, desde que acolha o público-alvo da ação, para efeito de fiscalização efetiva.

O Projeto se encontra em fase inicial de desenvolvimento. Atualmente, a ação envolve a formação de um banco de dados georreferenciado dessas instituições e a inserção dos dados em plataforma eletrônica. Como a sua execução ainda se encontra na fase de realização das primeiras visitas, mais da metade das instituições já foram inspecionadas, mas ainda não houve a visitação de todas elas. Os dados coletados estão sendo filtrados para identificar a melhor forma de abordagem da questão.

A execução do Projeto é alinhada ao objetivo estratégico “assegurar os direitos da família, da criança, do adolescente, do jovem, da pessoa idosa e da pessoa com deficiência”, bem como com a diretriz estratégica da área de atuação definidas no último planejamento institucional “fiscalização de instituições que acolhem pessoas com deficiência”. Como dito, ele se encontra em fase inicial de execução e, por essa razão, a atuação em rede ainda não tem sido operacionalizada, apesar de haver expectativa de que o seja no futuro.

A infraestrutura disponível para o desenvolvimento dos trabalhos se mostrou adequada (com apoio da equipe técnica do CAEX, da SUBPLAN) e envolve o uso das tecnologias disponíveis, notadamente, de marcadores sociais.

O objetivo do Projeto é a indução de políticas públicas, apesar de ainda não ter sido atingida essa fase. Os resultados da atuação para a sociedade tendem a ser positivos, em especial para a população institucionalizada, mas ainda não podem ser medidos concretamente. Uma vez concluídas as primeiras visitas em todas as instituições e formado o banco de dados, os resultados sociais tendem a ser positivos, na medida em que subsidiará a tomada de decisão de Promotores de Justiça, inclusive sobre a necessidade de propositura de ações judiciais.

5.10.3. Projeto MP Inclusivo – Mais Acessibilidade

O CAOP de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência identificou uma grande dificuldade na atuação envolvendo pessoas com transtorno mental e pessoas idosas, em especial dos instrumentais e fluxos necessários para auxiliar nas inspeções anuais dos Membros. Em razão disso, foi criado um projeto amplo, com denominação “MP Inclusivo”, que se divide em três projetos: “Projeto MP Inclusivo – ILPIs Fiscalizadas”, “Projeto MP Inclusivo – Mais Acessibilidade” e “Projeto MP Inclusivo – Instituições de Acolhimento PCDs Fiscalizadas”. Os três foram correccionados.

O “Projeto MP Inclusivo – Mais Acessibilidade” teve início em 2017, ao perceber-se a necessidade de fortalecer a atuação dos Membros e servidores para assegurar acessibilidade às pessoas com dificuldade de locomoção. O pano de fundo foi a assinatura de um acordo de cooperação entre o CNMP e o CONFEA, e, inspirado nele, por meio do Projeto, foi buscada a assinatura de um acordo do MPPR com o CREA/PR, para oferecimento de serviço de engenharia gratuito, voltado para a fiscalização de espaços públicos ou de uso coletivo, a fim de aferir sua acessibilidade.

Busca-se, então: a) maior eficiência e otimização dos fluxos e processos de trabalho na operacionalização do termo de cooperação firmado entre o MPPR e o CREA-PR, para fiscalização de acessibilidade (*vistorias in loco*), sem qualquer ônus financeiro para o MPPR; b) capacitação dos

integrantes do MPPR para uma atuação planejada, fundamentada e célere, por meio da troca de experiências e colaboração interinstitucional.

O Projeto funciona da seguinte forma: a) os Promotores de Justiça com atribuição verificam os locais públicos e privados de uso coletivo, com olhar específico para os critérios de acessibilidade e, ao verificar possível inadequação, solicitam que o CAOP viabilize o serviço de engenharia; b) o CAOP faz a gestão para que um engenheiro local faça a visita *in loco* e um relatório sobre a acessibilidade.

A complexidade do Projeto está na tratativa por meio de um representante do Ministério Público com o CREA, mantendo um canal cordial e colaborativo de diálogo, para assegurar a abertura desse na operacionalização das ações, uma vez que o serviço prestado pelos engenheiros não é remunerado. Por esse motivo, o contato com o CREA é centralizado na equipe do CAOP, que possui a flexibilidade e compreensão necessária para manter essa comunicação positiva e duradoura. Por essa razão, o Centro de Apoio faz uma filtragem das demandas das Promotorias de Justiça, identificando os casos que valem à pena serem encaminhados, uma vez que o serviço prestado por eles é gratuito.

Outro ponto de complexidade é a renovação periódica do acordo de cooperação para assegurar a prestação do serviço, para o qual o MPPR tem apresentado a atenção necessária. A contrapartida exigida pelo CREA para o acordo foi ser informado sobre as providências tomadas pelo Ministério Público e os resultados dessas ações.

Importante o conceito do princípio da adequação razoável trazido pela correicionada, segundo o qual a razoabilidade, sob a ótica da engenharia, não se confunde com a razoabilidade do direito administrativo, uma vez que deve ser observada a partir do olhar da pessoa com limitação de locomoção e não a partir da visão do gestor sobre uma perspectiva eminentemente financeira.

Os fluxos criados com o Projeto possuem bom funcionamento e, na maioria dos casos, ocorre o cumprimento extrajudicial da providência de adequação. Tendo em vista que o seu início parte da identificação pelo Membro de uma situação de aparente falta de acessibilidade, foi informado sobre o lançamento de uma web série sobre acessibilidade, voltada para os integrantes do Ministério Público e também para a sociedade em geral, abordando temas como: requisitos de acessibilidade de calçadas, banheiros, etc.

Com a execução do Projeto já foi viabilizada a vistoria técnica de mais de 640 locais em todo o Estado, gerando uma grande economia financeira para o Ministério Público, que não possui engenheiros suficientes no seu quadro para prestar esse serviço na rapidez necessária.

Como desdobramento, foi observada uma valorização do Ministério Público por parte do CREA, que elaborou e divulgou um vídeo acerca das vistorias realizadas e promoção de acessibilidade, informando a atuação dos Promotores de Justiça para o serviço.

O Projeto apresenta atuação voltada concretamente para a promoção do objetivo institucional previsto no planejamento estratégico relativo a “assegurar os direitos da família, da criança, do adolescente, do jovem, da pessoa idosa e da pessoa com deficiência” e está alinhado com a diretriz estratégica das áreas de atuação, definidas no último planejamento institucional: “fiscalização para adequações de acessibilidade, visando a garantia dos direitos da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida”.

Da mesma forma, sua execução possui fundamentos na atuação em rede com a equipe técnica do CREA, que presta o serviço de inspeção dos espaços públicos ou de uso coletivo. Não há propriamente a interação com a sociedade para tomada de decisão, contudo, a correicionada informou participar dos conselhos afetos ao assunto e de outros espaços de discussão, o que lhe proporciona conhecimento da realidade fática enfrentada pelo público.

A infraestrutura disponível é adequada e o quadro técnico insuficiente no âmbito do MPPR – engenheiros – é viabilizado por meio do acordo de cooperação assinado pela Instituição com o CREA. No mesmo sentido, as tecnologias disponíveis se mostram adequadas.

A correicionada se mostrou capacitada em métodos autocompositivos e na execução do Projeto é possível verificar aplicação de negociação em sentido amplo, a partir da centralização do diálogo com o CREA no CAOP, com a seleção dos casos a serem encaminhados, a fim de manter aberto o canal de comunicação e a prestação do serviço, uma vez que ele não é remunerado.

A atividade interfere na indução de política pública nas diversas comarcas do Estado voltadas para a regularização dos espaços públicos ou de uso coletivo quanto à sua acessibilidade.

Os impactos para a sociedade são relevantes, em especial para pessoas portadoras de dificuldade de locomoção. O Projeto não possui impacto direto na atuação judicial, contudo, os relatórios das visitas técnicas podem ser utilizados pelos órgãos de execução para embasar ações civis públicas. No aspecto extrajudicial, as ações são relevantes para fornecer material técnico de qualidade para os órgãos de execução tomarem as providências cabíveis.

No que tange aos indicadores sociais, são utilizadas informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre a população idosa e com deficiência para subsidiar atuação com foco mais abrangente e, também, dados do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) para balizar articulações e providências mais específicas em âmbito estadual. Por meio da plataforma Atuação, desenvolvida pela SUBPLAN, é possível acessar dados georreferenciados dos principais equipamentos das áreas de atuação de proteção à pessoa idosa (ILPIs) e à pessoa com deficiência (Instituições de Acolhimento PCDs), bem como indicadores sociais relevantes.

Como resultados concretos foram apresentados os seguintes: a) maior eficiência no atendimento e otimização dos processos de trabalho, com a definição de fluxo organizado para envio e recebimento de demandas na operacionalização do termo de cooperação firmado entre o MPPR e o CREA-PR, que já possibilitou articulação para o atendimento de mais de uma centena de solicitações de fiscalização de acessibilidade (vistorias *in loco*) realizadas pelas Promotorias de Justiça; b) capacitação dos integrantes do MPPR para uma atuação planejada, fundamentada e célere, através da troca de experiências e colaboração interinstitucional; e c) economia financeira para o MPPR, visto que as visitas técnicas são realizadas gratuitamente.

Que busque envolver outros parceiros, como agentes de saúde, correios etc., que possam informar ao Ministério Público no sentido de ajudar a identificar locais com barreiras arquitetônicas para as pessoas com deficiência.

5.11. Centro de Apoio Técnico à Execução/ Núcleo de Inteligência (NI)

5.11.1. Sistema Integrado De Informações de S3i Inteligência

O projeto que instituiu o Sistema Integrado de Informações de Inteligência, gerenciado pela Promotora de Justiça Janaina Bruel Marques, Chefe do Núcleo de Inteligência, tem como objetivo desenvolver plataforma de Inteligência composta por módulos analíticos e de consulta temática para subsidiar, orientar e priorizar a atuação finalística do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) e de órgãos públicos conveniados.

Como principais motivações, tem-se: a) o Núcleo de Inteligência recebe uma quantidade considerável de demandas relacionadas a levantamento de dados de notas fiscais eletrônicas,

licitações, contratos, aditivos, participantes, vencedores, empresas e doações; b) Os 399 Portais de Transparência municipais não são padronizados, o que prejudica a consulta e a análise de dados públicos por parte das Promotorias de Justiça; c) Apesar de o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) disponibilizar dados públicos no Portal de Informações para Todos (PIT), o manuseio e o tratamento das informações disponíveis podem ser complicados, uma vez que demandam o uso de tecnologias específicas para o cruzamento adequado de grandes massas de dados; d) Desconhecimento de ferramentas de inteligência capazes de compilar dados de notas fiscais, licitações, contratos, doações, etc. para extração de estatísticas descritivas e exploratórias, cruzamento e filtragem de dados, análise quantitativa etc.) Os dados públicos disponibilizados pelo TCE/PR em 2018 estão em formato adequado para processamento, tratamento e análise.

As etapas do projeto consistem em: planejamento, engenharia de dados, análise de dados, desenvolvimento web e, por fim, a disponibilização aos interessados.

A Plataforma de Inteligência é composta por módulos analíticos e de consulta temática. Os módulos possibilitam a análise, o cruzamento e a interpretação de informações de inteligência relacionadas aos mais diversos fenômenos e áreas de atuação do MPPR, construídas a partir da aplicação de técnicas computacionais, estatísticas, de geoprocessamento e de machine learning (aprendizado de máquina) para descrição, exploração, inferência, visualização gráfica/espacial de dados públicos e desenvolvimento de modelos preditivos e de inteligência artificial (reconhecimento de padrões, predição de eventos futuros e estudo de fenômenos).

Como resultados, pode-se elencar: a) A plataforma S3i, com disponibilização de acesso a Membros e servidores do MPPR bem como a órgãos conveniados: <https://apps.mppr.mp.br/s3i/> ou <https://apps.mppr.mp.br/s3i-c/> para conveniados; b) partir da implantação da plataforma, a disponibilização de informações estatísticas para Membros, servidores (principalmente auditores) e órgãos públicos conveniados se tornou mais célere, efetiva e integrada, sem a necessidade de expedição de ofícios e solicitação de análise técnica; c) A estrutura computacional e analítica do S3i é composta por uma suíte de tecnologias livres, que permitem o desenvolvimento de módulos de inteligência relacionados a diversas áreas de atuação do MPPR, sempre pautados na tomada de decisão orientada a dados e na utilização de técnicas científicas oriundas das áreas de Estatística, Geoprocessamento e Tecnologia da Informação; d) contribuição na elaboração da Doutrina de Inteligência do MP brasileiro; e) Integração com os demais órgãos de inteligência no Estado; f) capacitação de Membros e servidores nos conceitos básicos da atividade de inteligência; g) Contribuição objetiva com a persecução penal (Operação Força e Honra, Operação Poder Paralelo, Operação Praia Brava, Operação Strigoi, etc.); h) Implantação efetiva do SIMBA 2022, com incremento na resolutividade das ações de investigação financeira; i) Especialização de equipe de auditores (curso de pós-graduação e treinamentos práticos); j) As bases de dados utilizadas na concepção dos módulos do S3i são públicas. Da forma como eram disponibilizadas antes, pouco contribuíam para a atividade investigativa e de inteligência do MPPR. Por meio do S3i, dados brutos foram processados e transformados em informações de inteligência, dando mais valor ao processo de conhecimento e à tomada de decisão; l) o código-fonte do S3i é livre, podendo a tecnologia desenvolvida ser repassada para outros órgãos públicos (a exemplo do MPRN) via Acordo de Cooperação Técnica; m) A plataforma S3i permite a inclusão de novos módulos de acordo com a necessidade da Instituição e a identificação de processos que podem ser automatizados; n) Difusão de 10 Relatórios de Inteligência abordando situações alarmantes no que se refere a indícios de venda de medicamentos vencidos ou com dados de lote incorretos; o) até o momento foram disponibilizados sete módulos analíticos e de consulta temática: de olho no remédio; busca NFe; de olho na doação eleitoral!; BuscaContrato; GEOMP; GeoIndígenas; e LicitaR; p) em 2021 houve 1.803 acessos e em 2022 houve 2.174 acessos; q) 3,6 terabytes de dados armazenados e processados.

Não há atividade judicial, mas no campo extrajudicial a atividade de inteligência conseguiu fornecer informações e conhecimentos aos agentes ministeriais de diversas áreas, a fim de assessorá-los. Então, mesmo que de maneira indireta, uma vez que não atua em área de execução, entende a entrevistada que já conseguiu importantes resultados sociais, como, por exemplo, a redução no número de mortes em estabelecimentos prisionais, melhor controle sobre a aquisição de medicamentos pelos entes públicos, incremento do combate ao crime organizado e detecção e inibição de ataques planejados a escolas no Paraná.

A atuação em rede é satisfatória, pois a entrevistada participa ativamente de grupos institucionais e interinstitucionais que visam a ações articuladas e cooperativas entre órgãos. Como exemplo, cita a participação deste Núcleo de Inteligência na Rede de Controle de Gestão Pública do Estado do Paraná, criada justamente para facilitar a atuação conjunta entre diversos órgãos de controle (TCE, SESP, TCU, CGE, CGU, MPPR, MPF, TRE, TJPR, Procuradoria do Estado, Receita Estadual, Receita Federal, Polícia Federal), no combate à corrupção. Ademais, como integrante da Rede-Lab criada pelo Ministério da Justiça, desde o ano de 2018 integra o Comitê Gestor de referida rede, que busca a atuação em rede dos Laboratórios de Tecnologia de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro implementados nos Ministérios Públicos e nas Polícias judiciárias de todas as unidades da federação.

Por meio do Núcleo de Inteligência busca-se intensamente firmar parcerias com outros órgãos para trocas de informações, conhecimentos, capacitação e formulação de projetos. Nesse sentido tem termo de cooperação firmado com a PMPR que visa ao combate ao crime organizado e à lavagem de dinheiro. No mesmo sentido, firmou termo de cooperação com a PRF. Como integrante do Grupo de Trabalho de inteligência, junto ao GNCOC, busca a atuação em rede dos diversos MPs brasileiros, visando à troca de informações e conhecimentos no combate ao crime organizado. Junto ao CNMP, integrando Grupos de Trabalho referentes à criação e regulamentação da atividade de inteligência pelo MP, procura contribuir para o aprimoramento da atuação dos diversos ramos do Ministério Público de maneira integrada, num sistema que permita a troca de informações e conhecimentos úteis de maneira célere.

No que diz respeito à implementação da área de inteligência no Ministério Público do Paraná, a entrevistada conseguiu, junto à Administração Superior, a alteração da Resolução que criou o CAEX, a fim de que fosse reconhecido o Núcleo de inteligência como canal técnico para recebimento e difusão de informações de inteligência no MPPR. Em acréscimo, tem participado, juntamente com servidores do Núcleo de Inteligência, de cursos referentes à atividade de inteligência, bem como tem promovido, em conjunto com a Escola Superior do MPPR, cursos nessa área dirigidos a Membros e servidores.

Em nível nacional, tem participado ativamente, junto ao CNMP e ao GNCOC, da elaboração da Doutrina de Inteligência do MP (já aprovada), bem como da estruturação do Sistema e elaboração da Política, Estratégia e Planejamento da Inteligência do Ministério Público (em fase de elaboração por grupo de trabalho criado pelo CNMP, do qual é integrante). No Paraná, participa ativamente das reuniões do Subsistema Estadual de inteligência, juntamente com a ABIN, forças de segurança, Receita federal, Exército, Receita Estadual, DIEP, dentre outros. Como resultado, a atividade de inteligência do MPPR, que antes se resumia ao recebimento e difusão de RIFs recebidos do COAF, hoje inicia uma nova fase, com efetiva produção de conhecimento para difusão não apenas aos Membros, como para outros órgãos integrantes da comunidade de inteligência.

Com relação à estruturação da área de investigação financeira, informa que houve a formação e capacitação de equipe especializada, a fim de assessoramento dos Membros desde o

início das investigações. No momento, referida equipe está em vias de transferência para o NATE, outro setor do CAEX.

O Projeto é alinhado ao planejamento institucional e pauta-se no objetivo estratégico de aprimorar os processos de planejamento e gestão, além de aperfeiçoar os processos internos de trabalho e Gestão com foco na eficiência, na transparência e na interatividade.

5.12. Centro de Apoio Técnico à Execução/ Núcleo de Apoio Técnico Especializado (NATE)

5.12.1. Projeto Laboratório de Psicologia Jurídica (LAPJUR)

LAPJUR significa Laboratório de Psicologia Jurídica. Foca em três principais áreas, principalmente aporte às Promotorias criminais que fazem júri: a) assessoramento técnico; b) pesquisa de campo; c) produção e compartilhamento de conhecimento científico.

São empregadas técnicas da Psicologia Investigativa, como criminal profiling e autópsia psicológica, para auxiliar o Promotor do Júri na compreensão do crime e na construção de sua argumentação. Criminal profiling surgiu na Academia de Ciências Comportamentais do FBI como uma forma de se identificar possíveis suspeitos quando não se conhecia o autor de um crime. É técnica que visa responder: 1. O que aconteceu? 2. Por que aconteceu? 3. Como aconteceu? 4. Quem fez isso? Busca-se esclarecer a personalidade do réu e as circunstâncias do crime, numa inovação da técnica. Foi narrada à equipe a mudança na estratégia da Promotoria de Justiça com base no estudo de caso realizado pelo LAPJUR acerca da dinâmica mais provável do crime.

Institucional e alinhado ao planejamento, o Projeto apresenta como objetivos estratégicos “estabelecer parcerias e intensificar a cooperação interinstitucional”, “garantir a celeridade e eficácia nas ações institucionais”, “ampliar a resolutividade na atuação extrajudicial”, “desenvolver e assegurar recursos de tecnologia da informação e de comunicação atualizados”. Proporciona maior segurança para identificar a personalidade do agente e as circunstâncias criminais.

A respeito dos resultados concretos, foram apresentados: no ano de 2020: desenvolvimento de dois artigos científicos inéditos (As percepções dos jurados em relação do Tribunal do Júri na Comarca de Cascavel/PR; Aspectos da representatividade social do Promotor do Júri: Análise de desenhos dos jurados); realização de entrevistas online junto a dez Promotores do Júri com o objetivo de mapear sua atuação em plenária verificando possíveis lacunas, especialmente no que tange aos aspectos metajurídicos de sua atuação, que possam ser supridos a partir de pesquisas e estudos da psicologia; desenvolvimento de artigo científico apresentando os achados resultantes das entrevistas com os Promotores; no ano de 2021: produção de 4 artigos científicos decorrentes de pesquisas realizadas no âmbito do MPPR; assessoria técnica em caso de feminicídio; quesitação em caso de homicídios em série; parceria com a Divisão de Psicologia Forense do Instituto de Criminalística da Polícia Científica do Paraná. Ano 2022: parecer técnico psicológico em caso de feminicídio; quesitação e parecer técnico psicológico em caso relativo a violência sexual contra criança; pesquisa de temas de psicologia criminal e investigativa e desenvolvimento de vídeos apresentando técnicas de apoio ao trabalho dos Promotores de Justiça; revisão e sistematização de 4 estudos inéditos que serão publicados no formato E-book no ano de 2023 pela Escola Superior do Ministério Público; revisão propositiva de 4 artigos científicos produzidos pelo Grupo de Pesquisa em Métodos Autocompositivos do MPPR.

A iniciativa utiliza indicadores sociais da sua área de atuação para tomada de decisão e para execução do apoio técnico.

Ao se executar o apoio técnico aos Promotores de Justiça, no trabalho de campo, são realizados levantamentos de demandas para atuação do MP (análise institucional e de serviço) especialmente relacionado às falhas, omissões, da atuação da política pública pertinente e da rede de proteção, indicando o atendimento necessário com vistas ao asseguramento de direitos sociais.

Experiências inovadoras: modelo de planejamento estratégico, mediante a obrigatoriedade de planos de ação, tendo por base indicadores locais, regionais e institucionais, com publicidade e prestação de contas para a sociedade e uso das técnicas inerentes à doutrina tradicional de inteligência para o aperfeiçoamento da tomada de decisão, em todos os níveis, da Instituição Ministerial.

A equipe correicional sugere a aprovação e o lançamento de menção elogiosa no assento funcional da servidora Karen Richter Pereira dos Santos Romero (Psicóloga NATE/CAEx – Cascavel), idealizadora do Projeto, tendo em vista os benefícios do trabalho já realizado para a sociedade, assim como em sinal de reconhecimento pelo esforço e abnegação pessoal em favor da obtenção dos resultados sociais.

5.13. Núcleo de Apoio à Vítima de Estupro (NAVES)

5.13.1. Núcleo de Apoio à Vítima de Estupro

Consoante já informado, o MPPR possui o NAVES - Núcleo de Apoio à Vítima de Estupro, o qual foi instituído em novembro de 2013, por meio da Resolução PGJ n.º 3.979/2013, visando à tutela da vítima de estupro (artigo 213 do Código Penal), homem ou mulher, maior de dezoito (18) anos, cuja violência tenha ocorrido em Curitiba, e em âmbito diverso do doméstico/familiar.

Nos termos postos, o NAVES atua desde o conhecimento da ocorrência, tendo contato direto com a vítima, imprimindo celeridade e acompanhamento da coleta da prova; centraliza a análise dos inquéritos policiais em trâmite na Capital, ofertando denúncia para persecução penal do autor do estupro e acompanhando todo o processo criminal. Oferece apoio psicológico para a vítima, inclusive acompanhamento em audiências, sempre de forma individualizada, gratuita e sigilosa, de forma a promover seu amplo suporte e restabelecimento.

Especialmente desde a publicação da Resolução CNMP nº 243/2021, o MPPR tem firmado acordos de cooperação de abrangências locais/regionais com instituições de ensino superior visando amparar projetos e iniciativas voltados ao acolhimento de vítimas de diversas modalidades, contemplando atendimento jurídico e psicológico, e fomentando a atuação em rede.

Foi objeto de aprovação no Comitê de Gestão Estratégica do MPPR, em 15/12/2022, o Programa de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e de Apoio às Vítimas - Pró Vítima MPPR, que impulsionará projetos e ações institucionais visando a prestação de atendimento às vítimas, com os eixos informação, acolhimento, reparação, proteção e eixo institucional, além de objetivar firmar novos Termos de Cooperação e parcerias destinadas à implementação de atendimento das vítimas por equipes multidisciplinares. A partir do desenvolvimento de projetos e ações, a intenção é aproximar as vítimas do Ministério Público do Paraná e estimular a cultura institucional de cuidado com a vítima, de modo a tornar a atuação do MP cada vez mais eficaz e acolhedora e promover o atendimento e o encaminhamento qualificado e humanizado.

As iniciativas previstas estão alinhadas ao planejamento institucional, com o programa caracterizando-se como uma política que orientará a instituição no tempo e realizará projetos e ações que objetivam promover a mudança cultural não apenas de seus integrantes, mas também da sociedade de modo geral, de maneira a dar satisfatório atendimento às diretrizes constitucionais, e todo o suporte de que as vítimas necessitam.

Como se vê, o NAVES possui atuação restrita às vítimas de estupro e, não obstante a deflagração do Programa Pró-Vítima, capitaneado pela competente equipe da SubPlan, seria interessante a existência de núcleo/grupo que tratasse também das outras espécies de vítimas, a exemplo do que já ocorre com o NAVES, com expertise na matéria em que atua.

5.14. Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição

5.14.1. Projeto Oitiva Informal Restaurativa

O Projeto “oitiva informal restaurativa”, liderado pela Promotora de Justiça Vanessa Harmuch Perez Erlich, desenvolvido no âmbito da 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponta Grossa, vincula-se ao objetivo estratégico (ciclo 2019-2029) de “assegurar os direitos da família, da criança, do adolescente, do jovem” e “ampliar a resolutividade na atuação extrajudicial”. Alinha-se, também, com o planejamento estratégico intitulado “Justiça Restaurativa, Práticas e Medidas Restaurativas na Socioeducação”, de caráter intersetorial, tendo como intervenientes o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente, o Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição (NUPIA), a Subprocuradoria-Geral de Planejamento Institucional (SUBPLAN), o Centro de Apoio Técnico à Execução (CAEX), a Escola Superior do MP e Promotorias de Justiça.

O objetivo geral do Projeto é aplicar à oitiva informal prevista no artigo 179 do Estatuto da Criança e do Adolescente o princípio restaurativo consagrado pelo SINASE, em seu artigo 35, inciso III, como forma de oferecer um espaço institucional que permita dar voz aos adolescentes, ressaltando a importância de seus sentimentos e necessidades, bem como de suas famílias, a fim de potencializar os efeitos positivos do contato com o Ministério Público e da própria medida socioeducativa que, na maioria dos casos, ali se transaciona.

Em análise à adesão às medidas socioeducativas e à reiteração infracional como critério para avaliar o resultado da oitiva informal restaurativa, foram coletados dados das oitivas realizadas no período de 11/01/2021 a 01/06/2022, num total de 401 oitivas, constatando-se o seguinte: entre os 401 casos avaliados, verifica-se que em 174 foi aplicada remissão ministerial cumulada com alguma medida socioeducativa (43,5%), em 134 foi promovido o arquivamento dos autos (33,5%), em 36 houve suspensão do feito com encaminhamento à equipe autocompositiva para aplicação de práticas restaurativas (9%), em 38 houve representação à autoridade judicial (9,5%), e em 18 foi concedida remissão ministerial pura e simples (4,5%). Entre os 212 casos de aplicação de remissão ministerial e representação, verifica-se que em 114 foi aplicada a medida socioeducativa de advertência (53,8%), em 87 foi aplicada a medida de liberdade assistida (41%), em 5 foi aplicada a medida de internação (2,4%), em 3 foi aplicada a medida de reparação do dano (1,4%), bem como houve duas absolvições (0,9%), e em um caso foi aplicada a medida de prestação de serviços à comunidade (0,5%). Entre os 91 casos em que foram aplicadas as medidas socioeducativas de liberdade assistida, reparação do dano e prestação de serviços à comunidade, em 51 houve adesão (56%), enquanto nos outros 40 não houve adesão ao processo socioeducativo (44%). Considerando

todos os 401 casos avaliados, houve reiteração infracional em 43 (10,8%), enquanto 357 dos adolescentes não apresentaram reiteração infracional (89,3%). Por fim, nos 36 casos em que ocorreu a suspensão do feito para solução por meio de práticas restaurativas, verificou-se que em 25 não houve adesão às práticas restaurativas e o feito foi arquivado (69,4%), em 9 as práticas restaurativas foram realizadas e o feito foi arquivado (25%), enquanto em 2 casos não houve adesão e foi realizada nova oitiva informal (5,6%).

A interação com a sociedade para conhecer de suas demandas se dá com o estreito contato da agente ministerial e da equipe da 14ª PJ com a rede de atendimento infanto-juvenil do município, com contatos via WhatsApp, e-mail e telefone, conhecendo as pessoas que representam os diversos órgãos da rede. Também se dá com as diárias oitivas de adolescentes e suas famílias, bem como de vítimas e suas famílias.

A infraestrutura de material e de recursos humanos para o desenvolvimento dos trabalhos é, também, extremamente satisfatória e a entrevistada se considera capacitada para a prática de métodos autocompositivos, haja vista ter mestrado na área de psicologia forense, além de ter cursado capacitação promovida pelo Poder Judiciário, juntamente com um assessor.

Por fim, registra-se que a oitiva Informal Restaurativa dá voz aos adolescentes, seus sentimentos/necessidades e promove a integração entre eles, suas famílias e as instituições, a fim de potencializar seu autorrespeito e viabilizar condições de superação de situações pessoais e/ou vulnerabilidades que vivenciam.

O presente Projeto apresenta-se como modelo humanizado, pedagógico e capaz de formar consciência e responsabilização para os adolescentes alvos, além de ser instrumento eficiente para detecção de demandas protetivas do adolescente, que ficariam submersas caso não encontrasse espaço seguro e de respeito para emergirem.

Espera-se que tal modelo propicie maior adesão à medida socioeducativa aplicada em sede de remissão, ou mesmo à eventual prática restaurativa proposta para tratamento do ato infracional. Nesse contexto, trata-se de um projeto do Ministério Público do Estado do Paraná no intuito de consolidar uma prática no âmbito da oitiva informal, mais eficiente para trabalhar toda a problemática envolvendo o contato do Promotor de Justiça com o adolescente em conflito com a lei, buscando possíveis meios para superação dos desafios referentes a essa área, além de criar fluxos eficientes com outros entes do Sistema de Justiça e da Rede de Proteção Infanto-juvenil.

Por derradeiro, não se tem observado a reiteração após a atuação da Promotoria de Justiça na execução do projeto.

5.14.2. Resolutividade em casos criminais

O NUPIA nasceu no ano de 2018, e atualmente possui 2 membros e 5 servidores na equipe técnica. Possui 04 diretrizes, dentre elas a formação continuada, intercâmbio de experiências, incentivo às práticas de autocomposição e de diálogo.

Não tem o objetivo de centralizar as ações, mas de capacitar os Membros, a fim de que estes se apropriem dos saberes e fomentem isso com as redes de proteção, conselhos, etc.

Possui relação direta com 07 objetivos estratégicos do planejamento estratégico institucional. A atuação em rede faz parte do escopo do NUPIA, com treinamentos internos,

fomentos da política entre Membros e busca de parcerias, notadamente com o Poder Judiciário, com o qual está sendo formatado um termo de cooperação.

O correicionado acredita que o Núcleo já conseguiu alcançar 20% dos Membros em cursos de capacitação. Não sente que haja resistência quanto à participação nos cursos. Trabalha-se mais com a área de fomento e capacitação, uma das razões é que tudo começou na pandemia. Os integrantes do Núcleo podem atuar como negociadores, mediadores, mas ainda não aconteceu essa hipótese e nada impede que o Membro o acione.

Chama à atenção a estrutura, uma vez que o NUPIA não tem sala de reunião. A Unidade dispõe de duas salas-padrão, sem sala de reunião e sem sala com isolamento acústico para tomada de depoimentos sensíveis. Tendo em vista que as atividades desenvolvidas, sejam de prática, sejam de capacitação, impõem sigilo e são realizadas, mormente, via online em decorrência do atendimento de demandas ou alunos de todo o Estado, seria de extrema valia que houvesse mais uma sala para o atendimento dos técnicos e outra para reuniões e atendimento de situações que envolvam um número maior de pessoas.

No que tange à mediação criminal, citou-se as seguintes atuações: a) Família Restaurativa – Práticas restaurativas e dialógicas em casos criminais 129, §9º do CP. Desafio: propiciar um espaço dialógico responsivo com a família, zelando pelo bem-estar da criança/adolescente. Como resultados, houve o arquivamento de 11 inquéritos. O ciclo completo dura aproximadamente 14 meses. b) casos concretos: b.1) o “roubo que terminou em pizza”; b.2) Casos de furto com Central de Medidas Socialmente Úteis; b.3) Caso de morte do bebê durante o parto – círculo restaurativo com mãe e médico.

5.15. Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO)

5.15.1. Adesão ao Programa "O MP no enfrentamento à morte decorrente de intervenção policial" do CNMP

O Projeto decorre de adesão à proposta do CNMP em 2015.

Em reunião realizada com representantes do Ministério Público, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Técnica e com integrantes do Ministério Público afetos à área, estabeleceu-se o fluxo de informações (Boletins de Ocorrência à Coordenação Estadual do GAECO), mediante indicação de canal específico e pessoal.

Em seguida, todas as Promotorias do Estado foram cientificadas do encaminhamento dos BOU e informações complementares, propondo-se a tomada das seguintes medidas: i) – requisição de inquérito policial; ii) acompanhamento do IPM; iii) abrindo PIC (com eventual encaminhamento ao GAECO para a abertura, em casos específicos). Complementação por meio do ofício circular 01/2019, em face de decisões do Juízo da Vara da Auditoria Militar que vieram a trancar inquéritos policiais, e dada a superveniência da decisão do STJ (RE 1.525.846/PR, que deu provimento ao Agravo em Recurso Especial do MPPR, “para afastar o trancamento do inquérito aberto pela Polícia Civil, determinando seu prosseguimento”). O complemento reitera que, caso aberto PIC na Promotoria ou no GAECO, possa ser dispensada a exigência de abertura formal de inquérito policial. Complementação por meio do ofício circular 01/2021, para ponderar a requisição/indicação, quando da abertura de inquérito policial, de imagens de câmeras, localização e ouvida de pessoas, informações e laudos da Polícia Técnica, dispensando-se nesse momento discussões sobre apresentação de armas dos PM para apreensão no IP. Ponderação de que o IPM seja apensado ao IP para deliberação quanto a arquivamento ou denúncia.

A medida resultou em estatística precisa do número de eventos e dos dados de policiais que participaram, assim como da situação das vítimas (mortos). Além disso, houve complemento de estatística para identificar situações periféricas (morte de policiais, inclusive com apuração sucinta sobre motivos quando estranhos à ação profissional, ação de policiais que atuavam fora da função e que geraram morte).

Houve, ainda, a publicização dos resultados nos meios de comunicação (em caráter semestral e anual), bem como junto ao público, notadamente de familiares, dos meios de acesso (Ministério Público, Promotorias ou GAECOS) para receber informações/reclamações quanto aos eventos.

Promoveu-se, ademais, a abertura de PICs específicos nos GAECOS em casos emblemáticos, com denúncias distribuídas ao Judiciário.

Após sucessivas tratativas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, entrega em 27 de abril de 2022, pelo Ministério Público, com outras entidades (Defensoria Pública (DPE-PR), Tribunal de Justiça (TJPR), da seção paranaense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PR) e Universidade Federal do Paraná (UFPR), de expediente técnico, focado em providências: i) – instalação de câmeras corporais; ii) instalação e funcionamento de dispositivos tipo GPS em todas as viaturas com disponibilização de dados; iii) reafirmação de necessidade de tratamento do tema de direitos humanos nas aulas e/ou treinamentos.

Recentemente, foi divulgada pela Polícia Militar a abertura de licitação para locação de câmeras (300), com fim de reduzir a letalidade policial. O exame perfunctório das razões pelas quais o número é crescente indica o melhor aparelhamento da Polícia para chegar mais rapidamente a situações limites, ao policiamento com saturação de equipes em locais, à presteza na disseminação de ações ilegais (roubos e fuga em veículos, v.g.), ao aumento de situações de ocorrência de crimes convencionais, inclusive decorrentes do denominado crime organizado. No presente momento, equiparando-se os dados do primeiro trimestre de 2023 em face do primeiro trimestre de 2022, foi detectada significativa redução. Entretanto, não significa tendência persistente.

A equipe concluiu que o projeto tem potencial de gerar resultados importantes à sociedade a partir do controle, com informações disseminadas às Promotorias dos locais de enfrentamento, com vistas ao resultado final de redução de mortes decorrentes de intervenção policial. O correicionado demonstrou durante a entrevista ter aptidão, conhecimento e vocação para trabalhar com a temática, inclusive ressaltando-se o fato de ser o coordenador geral do GAECO há 15 anos.

5.16. Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (GAESP)

5.16.1. Mecanismos de compliance no combate aos crimes contra a Administração Pública

O Projeto tem como objetivo enfrentar o quadro propício ao cometimento de crimes de corrupção e peculato praticados por policiais responsáveis pela apreensão de mercadorias obtidas em meio a operações de fiscalização e repressão de contrabando e descaminho em todo o Estado do Paraná.

Com o conhecimento haurido principalmente na chamada Operação Força e Honra, observou-se que parte das condutas desviadas ocorriam em razão das fragilidades em protocolos

para apreensão de mercadorias, fiscalização da conduta de agentes e outras práticas já arraigadas.

Após reflexão institucional que envolveu diversas áreas de atuação do Ministério Público (GAESP, CAOP Criminal, CAOP Patrimônio Público, GEPATRIA, GAECO e CAEX-NI), concluiu-se que seria oportuno buscar estabelecer um plano de atuação que visasse restringir possibilidades para desvios de conduta, especialmente aquelas praticadas por agentes lotados em postos rodoviários da Polícia Rodoviária Estadual.

Superados aproximadamente 18 meses desde o início do Projeto já se tem o seguinte quadro:

- 1. Instalação de rastreadores nas viaturas: houve determinação a todo o BPRv no sentido do uso exclusivo de viaturas com sistema AVL instalado na atividade operacional. Além disso, noticiou-se que com a utilização de smartphones para registro das ocorrências por meio de aplicativo mobile viabiliza-se a geolocalização das equipes, o que está sendo testado, de modo a se ter a possibilidade de georreferenciamento do policial que atendeu determinada ocorrência.
- 2. Preenchimento dos BO's: foi elaborada normativa própria padronizando o preenchimento dos boletins de ocorrência relativos aos crimes de contrabando e descaminho. Além disso, determinou-se que, após as abordagens realizadas pelas equipes do BPRv, fosse preenchida Ficha de Abordagem, conforme modelo disponibilizado, aumentando a sindicabilidade das atividades de policiamento de vias.
- 3. Alternância das equipes: as escalas passaram a ser elaboradas pelos comandantes das CIA's e não dos postos. Todos os integrantes do batalhão passaram a compor as escalas. Com o intuito de promover a "quebra da territorialidade" determinou-se a criação de patrulhas volantes, as quais atuam em diferentes áreas em cada escala, sem que os comandantes de posto tenham conhecimento prévio. Ainda com este objetivo, propôs-se a limitação do tempo de permanência dos policiais em 05 anos no BPRv e de 6 meses nos postos (minuta de portaria ainda em fase de estudos e que demanda aprofundamento). Além disso, determinou-se a realização de inspeções periódicas pelos comandantes das CIA's e de Pelotões nos postos sob seu comando.
- 4. Protocolos de atuação: após a apresentação de textos preliminares e realização de sugestões por parte do GAESP foram elaborados Procedimentos Operacionais Padrão, tanto por parte da PMPR, quanto por parte da PRF. Em relação à RFB, foi encaminhada uma proposta inicial de fluxo e uma forma de atuação diferenciada que é adotada pela unidade de Cascavel, momento em que se destacou que as peculiaridades estruturais de cada unidade da instituição inviabilizavam o estabelecimento de um fluxo unificado de atuação semelhante aos utilizados pela unidade de Cascavel.
- 5. Cadeia de custódia: fixada a importância da adoção das providências relacionadas à manutenção da higidez da cadeia de custódia dos materiais apreendidos, diligenciou-se no sentido de que os bags e lacres necessários para esta atividade fossem fornecidos pela RFB ao BPRv/PMPR, PF e PRF. Apesar da inicial sinalização positiva por parte da RFB, após a realização de estimativa dos quantitativos necessários para atender a cada uma das instituições policiais, informou-se que limitações de caráter financeiro impediam a aquisição destes materiais em quantidade suficiente para atender toda a demanda noticiada. Segundo noticiado recentemente haveria licitação em curso visando a aquisição de quantitativos

maiores de lacres e bags, porém desconfia-se que não sejam suficientes para cobrir a demanda.

- 6. Logística: ponto identificado como um dos principais desafios a serem enfrentados é a dificuldade envolvida na logística (transporte e armazenamento) dos materiais apreendidos, desde os locais das abordagens até o destino final (Delegacias da RFB e Delegacias da PF).
- 6.1. Projeto-piloto: considerando as dificuldades constatadas para o estabelecimento de um novo fluxo de atuação unívoco, especialmente para o recebimento de mercadorias apreendidas, sugeriu-se a criação de um projeto-piloto, no qual poderiam ser as novas práticas e novos recursos aplicados de modo experimental, passando por testes, aprimoramentos e homologações que viabilizasse sua replicação para o restante do Estado. Definiu-se que o melhor modelo a ser empregado seria o utilizado em Cascavel, onde há funcionamento 24 horas, sendo que fora do horário de expediente há um ambiente controlado para depósito dos bens apreendidos pelos próprios policiais que até lá se deslocassem.
- 7. Sistemas integrados de transmissão de informações: detectou-se que a troca de informações por telefone no momento da abordagem parecia a pior das opções e que, se isso não pudesse ser totalmente reformulado, poderia ao menos ser aprimorado se houvesse um meio mais expedito e seguro de comunicação com a Polícia Federal. Aventou-se algum modo de possibilitar despachos formais acerca da necessidade de condução de abordados para lavratura prisão em flagrante ou, por outro lado, sua liberação. Sobre o tema, a sugestão da PF foi no sentido de a Polícia Militar do Paraná adquirisse ferramenta utilizada pela PF (Microsoft Teams). Por fim, concluiu-se que a implementação da medida dependeria de maior amadurecimento, até porque a adesão à ferramenta implicaria despesas, além da necessidade de alterações junto à CELEPAR, não havendo sequer segurança acerca da responsabilidade por tais despesas.

Ainda quanto aos sistemas informáticos a serem eventualmente implementados no BPRv/PMMPR, noticiou-se a existência de alguns projetos em fase de implementação (Mobile e SADE), mas a ampliação para o BPRv dependeria de recursos adicionais para custear a estrutura necessária. Após tentativa de buscar subsídios junto à RFB, esta instituição justificou que, embora possível, a realização das tratativas deveria ter sido concluída até o dia 02/07/22, considerando as limitações de repasse de verbas decorrentes da legislação eleitoral.

5.16.2. Acompanhamento das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da letalidade policial

O tema da letalidade policial remete à discussão sobre o uso da força nas práticas policiais que, sob a perspectiva ministerial, diz respeito ao papel das instituições estatais nas sociedades democráticas. Desde a implantação do Estado de direito, o uso legítimo da violência passou a ser monopólio estatal e, nesta condição, um de seus principais instrumentos de controle social. Às forças policiais foram entregues as atividades de prevenção, repressão e controle de certas condutas sociais, figurando como barreira infranqueável a concomitante previsão de um conjunto de parâmetros para regular o uso desta força. Seriam estes parâmetros que se consolidariam nos mais distintos ordenamentos e sua aferição sempre se apresentou como um tema central para a democracia.

No país, nota-se um cenário que demonstra a imprescindibilidade de uma diferenciada atenção com relação às políticas públicas em curso nesta área. Com efeito, muito embora haja uma limitação de certos dados nas fontes disponíveis – o que, por si só, já traz indicativos de aprimoramentos a serem implementados –, ao longo dos últimos anos, verificou-se a tendência de um aumento progressivo no número de civis mortos durante as intervenções policiais.

Mais do que uma atenção para com os números absolutos, destaca-se que, no recorte histórico mais recente, foi sentido um incremento no percentual da taxa do número de mortes decorrentes de intervenções policiais por 100 mil habitantes em, praticamente, todos os Estados da Federação.

Busca-se, assim, uma atuação ministerial que busque fomentar políticas estatais que se revelem realmente eficazes para reduzir a letalidade policial.

Os indicadores entregam protagonismo a, basicamente, três eixos da atuação ministerial: Eixo I: Atuação do Ministério Público em prol do fomento às políticas públicas de formação, capacitação e qualificação das agências policiais na área; Eixo II: Atuação do Ministério Público em prol de um monitoramento diferenciado da atividade policial ostensiva; e Eixo III: Atuação do Ministério Público em prol do aperfeiçoamento da atividade persecutória dos casos de letalidade policial.

O GAESP tem atribuições estadual e local (Curitiba). Com foco preventivo e repressivo. Exerce o controle externo da atividade policial daquelas unidades que não estejam abarcadas por outras Promotorias.

Os dados da atuação do órgão e do CAO Crim subsidiam a atuação do projeto.

O projeto é desenvolvido em conjunto e parceria com o MPBA e com o MPRJ e visa compartilhar os dados com os demais MPs.

A equipe concluiu que o projeto conta com ampla interlocução interinstitucional pois é desenvolvido em parceria com o MPBA e com o MPRJ e tem potencial de produzir excelentes resultados em âmbito nacional. O correicionado demonstra ter amplo conhecimento especializado na temática.

5.16.3. Projeto interinstitucional de combate à criminalidade na região central de Curitiba

Internamente, o Projeto chama-se “Joia Rara”. Seu intuito é de combater o crime de furto na região central de Curitiba, em especial de correntes de ouro. Combate-se também o crime de recepção desses tipos de bens, inclusive por meio de fiscalização com outros órgãos em estabelecimentos que informalmente compram joias.

O intuito do trabalho do GAESP é de fazer uma ação coordenada entre todos os atores da segurança pública visando diminuir a criminalidade em uma região da capital para depois difundir para outras. A ação conjunta envolve as polícias e a municipalidade.

A ação envolve ainda a Promotoria da Custódia e a dos atos infracionais, além da Delegacia de Polícia central de Curitiba.

A partir do diagnóstico preliminar, traçou-se como meta: articular uma atuação contínua envolvendo as agências de segurança pública, a representatividade comunitária e a empresarial em prol da redução da criminalidade na região central de Curitiba; a criação de 04 Eixos de atuação para melhor mapeamento e evolução dos trabalhos; a distribuição de tarefas a partir das fases/eixos do Projeto.

O Projeto funda-se em 04 eixos de ações, sendo eles:

- Eixo de Publicidade: conferir publicidade ao Projeto Joia Rara; Distribuição de flyers e propagandas em rádio e televisão; Alinhamento entre as instituições sobre o que será divulgado e, com isso, possibilitar a construção de um "release" que será disponibilizado à imprensa; Mobilização e orientação aos comerciantes (apoio da ACP) e utilizar vias mais rápidas de comunicação, como e-mail e whatsapp. A "tarefa" para esses comerciantes seria: (a) colar o cartaz; (b) ajudar na divulgação; (c) orientar o cidadão.
- Eixo Preventivo Repressivo: Traçar um Plano interinstitucional; Desenvolver ação de fiscalização voltada aos receptadores (estabelecimentos); Identificar os principais agentes infratores, tanto adultos quanto os adolescentes infratores; Contatar a Central de Monitoramento Eletrônico para alinhamento em relação do Projeto; Levantamento e cruzamento de dados a fim de identificar lugares e pessoas para nortear o trabalho de campo.
- Eixo de Monitoramento e Avaliação: Aprimoramento dos registros de ocorrência das Polícias Civil, Militar e Guarda Municipal; Monitoramento dos filtros no sistema de gestão das Polícias Civil, Militar e Guarda Municipal.
- Eixo Repressivo Específico: Custódia: Reflexos nas audiências de custódia; Identificar fundamentos para justificar a manutenção da prisão na audiência de custódia; Buscar engajamento do Poder Judiciário; Promover reunião com o juízo de custódia da região central para esclarecimentos e apresentação dos dados levantados.

O projeto também tem se notabilizado por ter promovido a criação de material impresso e virtual para conscientização e orientação sobre o aumento do número de furtos qualificados na região central de Curitiba durante o período de Natal e Ano Novo.

A equipe aferiu que o projeto tem a grande característica de ser fundado em diversos eixos de ação o que mostra potencial para atingimento de resultados concretos para a sociedade, no que tange à melhoria dos índices de segurança. Ademais, a atuação em rede foi evidenciada. A atuação com diversos órgãos responsáveis pela tutela do direito à segurança pública foi enfatizada pelo correicionado como um grande fator de qualidade do projeto. O correicionado demonstrou amplo conhecimento acerca da temática da segurança pública.

5.17. Grupos de Atuações Especializadas em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, regionais Maringá e Londrina

5.17.1. Operação Percola

O projeto consiste na articulação com os GAEMAs, Secretaria Estadual do Desenvolvimento

Sustentável e do Turismo (SEDEST) e Instituto Água e Terra (IAT), para a realização de força-tarefa em todos os municípios que integram a regional do respectivo GAEMA e consequente fiscalização sobre a eventual adequação da disposição final de rejeitos e de áreas de transbordo, da reciclagem e do tratamento de fração orgânica, e, nos casos de inconformidades, a adoção de providências administrativas cabíveis e interlocução com as municipalidades para a resolução local ou regionalizada da gestão dos resíduos sólidos urbanos.

O Membro destaca que nos dias da fiscalização feita nos municípios são aplicados questionários que visam colher informações sobre a polícia municipal de resíduos sólidos.

5.18. Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, regional Curitiba

5.18.1. Operação Webcida

O Projeto consiste em um conjunto de ações e operações voltadas a coibir e fazer cessar a ilegal comercialização de agrotóxicos pela internet. Envolve a identificação de anúncios indevidos de comercialização de agrotóxicos em plataformas digitais inseridas em sítios eletrônicos, a preparação e execução de Operações de inteligência e adoções de providências visando à responsabilização dos infratores e à assinatura de termos de compromissos com as empresas, prevendo o compromisso de não mais publicar em suas plataformas on-line qualquer forma de anúncio, exposição à venda ou comercialização de agrotóxicos.

5.18.2. Água para o Futuro

Baseado no projeto desenvolvido pelo MPMT, objetiva identificar, monitorar e preservar nascentes localizadas em áreas urbanas na Região Metropolitana de Curitiba, preferencialmente em bacias mananciais de abastecimento público. O projeto prevê o encaminhamento dos relatórios de caracterização das nascentes e dos seus entornos às Promotorias de Justiça responsáveis para a formalização de termos de compromisso ou outras providências visando à sua preservação e recuperação. O projeto tem sítio eletrônico e aplicativo de celular, por onde a população poderá acompanhar o trabalho e, inclusive, participar identificando nascentes a serem analisadas pelo corpo técnico.

5.19. Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, regional Campo Mourão

5.19.1. Aplicativo "App Pólen"

O projeto tem como objetivo impedir a mortandade de abelhas por uso irregular de agrotóxico, pelo que se criou o Aplicativo "Pólen APP", que visa digitalizar o registro de reclamações de mortandade de abelhas nos municípios que compõem o GAEMA/Campo Mourão, agilizando a fiscalização, identificando e responsabilizando os infratores. As informações são centralizadas e recebidas de imediato em uma base de dados, administrado pelo Ministério Público do Estado do Paraná e compartilhado com os órgãos e entidades de pesquisa científica e fiscalização ambiental, conforme condições e especificações constantes do respectivo Memorial.

Referido aplicativo foi lançado na audiência pública realizada no dia 31/08/2022, no município de Paraíso do Norte. O criador e doador do aplicativo, Lucas Dolis Guerra Villalobos, demonstrou as etapas de preenchimento da representação no aplicativo aos participantes, sanando dúvidas e acolhendo as sugestões dos presentes com o intuito de aprimorar o aplicativo. Após as adequações, o Aplicativo “Pólen APP” foi doado ao Ministério Público do Estado do Paraná, mediante o Termo de Doação realizado pela Universidade Estadual de Maringá-UEM.

Desde a criação do aplicativo, até a presente data, foram registradas 07 (sete) RAMs (Registros de Abelhas Mortas) no ano de 2022, sendo instaurados Procedimentos Administrativos com objetivo de investigar as representações registradas, sendo 06 (seis) arquivados e 01 (um) em andamento.

No ano de 2023, após a instrução do feito, os autos foram enviados à Promotoria de Justiça de Paraíso do Norte, sugerindo, respeitando-se a independência funcional, proposta de oferecimento de Denúncia, pela intoxicação e mortandade de 1.000.000 (um milhão) de abelhas espécie Europa, de um total de 20 (vinte) colmeias atingidas, provocada por uso indevido de agrotóxicos, em área de cultivo de cana-de-açúcar. Nos autos restou devidamente comprovado, por meio dos Relatórios Técnicos de Fiscalização emitidos pela Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Paraná – SFA-PR, pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná-ADAPAR/Regional de Paranaíba/PR e pelo Relatório de Ensaio da TECPAR, que o piloto realizou pulverização aérea do agrotóxico ACTARA 750 SG, cujo ingrediente ativo é o Tiametoxan, pertence ao grupo dos Neonicotinóides, altamente tóxico para abelhas, sem respeitar a distância mínima de 250 metros de moradias isoladas e agrupamentos de animais, operando em desconformidade com as normas técnicas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e do Decreto Federal nº 4.074 de 04/01/02, configurando a prática do crime descrito nos 15 e 14, alínea “b” da Lei de Agrotóxicos (Lei Federal nº 7.802/89) c/c artigo 132, § único do Código Penal.

Como outra iniciativa, encaminhou-se proposta de Projeto de Lei à Comissão de Meio Ambiente da ALEP/PR prevendo a proibição do uso do Fipronil foliar em todo o território do Estado do Paraná. Referido agrotóxico é identificado pelos pesquisadores e cientistas, dentre os quais, Osmar Malaspina da Universidade de São Carlos, como sendo o principal causador da mortandade de abelhas.

Por fim, o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IDR e Agência de Defesa Agropecuária do Paraná-ADAPAR apresentaram Plano de Ação, voltado a prevenção de mortandade de abelhas do mesorregião Noroeste do Paraná, regional GAEMA Campo Mourão, contendo cronograma de execução, prevendo, dentre outras ações, a criação de Comitês Regionais e/ou municipais, para a integração e formação de todos os agentes que influenciam no combate a mortandade de abelhas, dentre os quais, o apicultor, o agricultor, as agências fiscalizatórias, a pesquisa e a iniciativa privada. Referido plano foi encaminhado para o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo – CAOPMAHU, para análise e eventuais considerações.

5.20. Central de Atendimento ao Cidadão da Comarca de Ponta Grossa

5.20.1. AutocoMPosição: resolvendo conflitos, transformando relações

O Projeto AutocoMPosição resolvendo conflitos, transformando relações, liderado pela Promotora de Justiça Vanessa Harmuch Perez Erlich, desenvolvido no âmbito da Central de Atendimento ao Cidadão da comarca de Ponta Grossa, tem atribuição para propor a composição de conflitos.

Como objetivo geral, visa a promover a autocomposição enquanto tratamento de conflitos, contribuindo para pacificação social e oportunizando aos cidadãos formas de resolver conflitos baseadas no empoderamento e na autonomia. Como objetivos específicos, visa a efetivar a missão constitucional do Ministério Público como agente de transformação social, propiciando acesso à Justiça; diminuir a judicialização de conflitos; despertar no cidadão a capacidade de gerir seus próprios conflitos com autonomia, promovendo empoderamento; bem como buscar, ao fim e ao cabo, a pacificação social.

As técnicas praticadas no âmbito do projeto são a mediação, a justiça restaurativa e a conferência de grupo familiar. Participam do processo a vítima, o ofensor, a família, bem como a comunidade, com enfoque na comunicação não violenta, atenção às necessidades da vítima e na reparação dos danos. Como princípios que iluminam o processo cita-se a corresponsabilidade, a reparação dos danos, a informalidade, a voluntariedade, a imparcialidade, a confidencialidade, a celeridade, a urbanidade, o empoderamento, e a consensualidade. É interessante ressaltar que o mediador facilita o diálogo entre as partes, mas são elas que apresentam as soluções. O processo de mediação permite aos participantes ter o controle sobre suas vidas e procurar por soluções que vão ao encontro de seus interesses e necessidades.

O círculo restaurativo se estrutura da seguinte forma:

a) havendo consenso, firma-se um termo que registra os compromissos assumidos por todos os participantes. Após o círculo, elabora-se relatório, com o resultado do procedimento, que é encaminhado à Promotoria de origem, acompanhado do termo.

b) não havendo consenso, elabora-se um termo da realização do ato, constando que aquele não foi alcançado. Caso haja necessidade, são designados Pós-Círculos para "monitoramento" (também consensual) do cumprimento dos compromissos.

Como resultados concretos atingidos, de 2017 a 2023, tem-se que 124 (34,54%) aceitaram participar dos métodos autocompositivos, onde apenas 28 (22,59%) não atingiram o consenso, enquanto 96 (77,41%) atingiram o consenso.

Dessa forma, os resultados sociais são positivos, dado que, embora se esteja a pontuar uma dinâmica de trabalho não coercitiva em todas as suas etapas (dado que vigora o princípio da voluntariedade desde a participação no procedimento autocompositivo até a efetiva pactuação de Termos de Consenso e seu posteriormente cumprimento), entende-se que se está a implementar uma nova maneira de se ver, acessar e utilizar o Sistema de Justiça (em sentido amplo), um sistema que obviamente não opera no vácuo e sim interage com o contexto social e as condicionantes positivas e negativas que atuam no complexo entorno social, ainda animado pelos paradigmas da beligerância e da litigiosidade. Todavia, entende-se que o Ministério Público tem o papel de fomentar mecanismos de superação paulatina de tais adversidades em atenção aos valores da celeridade e humanização da Justiça.

Em relação à atividade de atendimento ao público, menos limitada por aquelas condicionalidades (e que conta com a característica de ir ao encontro da intenção do (a) cidadão (ã) em se beneficiar da atuação do órgão) qualificam-se os resultados sociais como "muito bons", na medida em que, no atender às demandas da população, sempre na perspectiva da coletivização, a Central de Atendimento fornece elementos para a atuação das dezoito Promotorias de Justiça locais, além dos outros encaminhamentos que realiza.

Em que pese não possua a Central de Atendimento atribuição natural para a formulação direta de políticas públicas ou para o oferecimento de instrumentos que concitem o Poder Executivo a formulá-los, tais como Termos de Ajustamento de Conduta, entende-se que tal participação existe e é extremamente relevante, ainda que indireta. A Central de Atendimento não possui papel meramente passivo na atividade de atendimento ao público, operando como mero cartório distribuidor em prol daqueles que venham a ter conhecimento de que a instituição Ministério Público

pode atendê-lo e resolvam procurar o *Parquet*. Ao revés, coloca-se ativante como integrante da rede de atendimento, busca articular-se com outros serviços, realiza divulgação de suas atividades, atende de maneira descentralizada e democratiza o acesso à instituição.

O número de atendimentos prestados ao público aumentou exponencialmente desde a instalação da Central de Atendimento, que conta com cerca de 25 mil registros. Tamanho volume de atendimentos devidamente documentados, associado à atividade de se buscar elementos de coletivização da demanda sempre que esta se apresentar (ainda que não seja a questão principal levada ao Ministério Público pelo cidadão, o que demanda escuta ativa e qualificada por parte dos servidores) acaba por fornecer às Promotorias de Justiça elementos mais sólidos para que, no uso de suas atribuições naturais, empregue os instrumentos que a Central, por si, não possui. Para finalizar, ressalta-se que não é raro, no cotidiano, constatar-se que inúmeros atendimentos registrados na unidade ministerial acabaram por subsidiar instauração de Inquéritos Civis, ajuizamento de ações judiciais etc.

A atuação em rede, segundo a entrevistada, é extremamente satisfatória, pois, tendo em vista que decorridos pouco mais de 5 anos desde a instalação da Central de Atendimento, obteve-se certo grau de capilaridade no contato com as diversas instituições e órgãos públicos da Municipalidade, relação da qual surgiram ações em parceria (os citados atendimentos descentralizados) e Termo de Cooperação.

Em relação ao trabalho desenvolvido pela equipe autocompositiva, exemplifica-se com o auxílio que a Central de Atendimento prestou ao CEJUSC, em algumas oportunidades, para a realização de Conferência de Grupos Familiares, metodologia bastante específica e indicada para procedimentos em que familiares que possuam responsabilidade sobre familiar necessitado (pessoa idosa ou PCD, v.g.) controvertem sobre a partilha dessas responsabilidades. Tal técnica envolve um procedimento circular qualificado pela participação de profissionais de diferentes áreas do conhecimento (psicólogo, assistente social, operador do direito etc.), alguns dos quais, integrantes de órgãos da rede, são convidados a participar (o convite pode ser fundado na ausência de profissional daquela área do conhecimento nos quadros do Poder Judiciário e do Ministério Público, mas, também, quando o profissional específico já houver acompanhado o núcleo familiar específico ao longo do tempo, sendo por isso apto a despertar confiança e abertura para o diálogo). Nessas situações, o que se percebe é uma sinergia de forças entre o Poder Judiciário, o Ministério Público (como órgão técnico-jurídico) e integrantes de serviços do Poder Executivo Municipal.

Em relação à equipe que presta atendimento ao público, tal vinculação com a rede de atendimento não é quantificável segundo critérios matemáticos, porém se revela de forma difusa, por meio de contatos que são realizados de maneira contínua entre os servidores para que encaminhamentos sejam realizados de maneira qualificada, bem como para coleta de informações úteis e ajustamento de critérios de atendimento. Outrossim, ilustra-se com o ajuste, firmado com a Ouvidoria Municipal de Saúde, para que determinados quesitos sejam consignados nas respostas às reclamações lá realizadas (ex: ainda que o cidadão questione, somente, qual sua posição na fila para determinado procedimento, ajustou-se, para qualificar o registro e remessa à Promotoria natural, que sejam consignados outros dados tais como a data de inserção na fila, a quantidade de prestadores, a média mensal de atendimentos, entre outros).

Quando se trata de demandas sazonais, como as dificuldades em creches municipais, por exemplo, integrantes da Central de Atendimento participam das reuniões com a Secretaria de Educação, a pedido da Promotoria Natural para Proteção à Educação, para que sejam alinhados os atendimentos entre os respectivos setores. Reputa-se, dessa maneira, que embora sejam úteis instrumentos de formalização de rotinas burocráticas, também certo grau de informalidade é bem-vindo, para que as interlocuções sejam realizadas de órgão para órgão de maneira fácil, acessível, célere (preferencialmente por telefone, sem mais delongas) e estabelecendo-se relações em que os integrantes de diferentes instituições e órgãos se conheçam pelos nomes e cargos. A excelência

da atuação em rede, obviamente, é um desafio a ser superado e envolve as dificuldades que são inevitáveis quando se está a falar de uma cidade que beira os quatrocentos mil habitantes, dentre os quais mais de mil são servidores públicos municipais, além da rede estadual e federal, cada órgão contando com sua complexa rotina administrativa. Todavia, busca-se atenuar tais dificuldades estabelecendo-se padrões operacionais, tais como, a criação do Manual de Atendimento, inteiramente elaborado pela Central, com a documentação das rotinas administrativas mais comuns e os contatos necessários para bem executá-las.

A infraestrutura de material e de recursos humanos para o desenvolvimento dos trabalhos é, também, extremamente satisfatória e a entrevistada se considera capacitada para a prática de métodos autocompositivos, haja vista ter mestrado na área de psicologia forense, além de ter cursado capacitação promovida pelo Poder Judiciário, juntamente com um assessor.

Dessa forma, tem-se que a atual política de tratamento adequado do conflito, em consonância com os princípios e valores constitucionais, busca prevenir, administrar ou resolver o conflito, num sistema de múltiplas portas – dependendo da situação, o processo judicial será o melhor caminho; para outros, o melhor tratamento será o da autocomposição. Por sua vez, o Ministério Público, ao fomentar e executar, em seu âmbito, o trabalho autocompositivo, contribui para a concretização do direito ao acesso à justiça, estimulando a cultura da paz e oportunizando autonomia aos envolvidos para resolução de seus próprios conflitos, cumprindo, assim, sua missão constitucional de agente de transformação social.

5.21. 4ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado

5.21.1. Reordenamento do serviço/programa de medida socioeducativa em meio aberto de Colorado

Não se trata propriamente de um projeto formalizado, mas uma boa prática em execução, que passou a ser realizada desde 2021 e abrange o município de Colorado e mais 3 municípios menores.

O objetivo é acompanhar e fiscalizar o regular funcionamento da Rede de Proteção vinculada ao âmbito territorial do Município de Colorado. Foi constatado que não existe medida socioeducativa em meio aberto naquela municipalidade.

Diante disso, foi solicitado auxílio ao CAEX para fazer um diagnóstico de toda a rede, a fim de verificar a situação da rede de proteção. O objetivo foi reordenar a oferta do programa municipal de medida socioeducativa, conforme parâmetros da Lei nacional que institui o SINASE.

Algumas frentes de atuação foram adotadas (organização administrativa do programa, aprimoramento teórico-metodológico, comissão municipal intersetorial de atendimento socioeducativo, pactuação do protocolo do SINASE de Colorado). Foram, ainda, realizadas visitas ao CREAS, constatando situação de abandono.

Em setembro de 2022 foram desenvolvidas algumas ações: a) constituição de uma equipe de referência para a execução da medida socioeducativa em meio aberto; b) elaboração de Plano de Trabalho; c) pactuação de reuniões mensais; d) estudos das legislações (ECA, SINASE, LOAS). A partir de outubro/dezembro de 2022 passou a ser desenvolvido: 1 – reformulação do PIA; 2 – elaboração do projeto político pedagógico e do regimento interno do programa; 3 - articulações junto ao CMDC para inscrição do programa; 4 - Organização de livro de visitas institucionais; 5 - Estudos teóricos sobre as medidas socioeducativas e o papel da equipe técnica.

De janeiro a abril de 2023 foi elaborada a versão final do regimento interno, projeto político pedagógico (PIA) e Plano de trabalho; houve participação em reunião do CMDCA (inscrição do

programa e regulamentação da comissão do SINASE); avaliação social dos instrumentais adotados pela equipe do programa.

De janeiro a agosto de 2023 encontram-se em execução tratativas iniciais para pactuação do protocolo municipal do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, contemplando: a) fluxograma de atendimento inicial; b) fluxograma no início e durante o cumprimento da MSE; c) fluxograma de articulação de meio aberto e meio fechado. Além disso, está prevista a oficina com Comissão do SINASE e continuidade do monitoramento e avaliação.

Metas alcançadas até o presente momento: organização administrativa do programa em consonância com as normativas nacionais; constituição de uma equipe de referência para a execução da MSE; criação de ações e atividades para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; elaboração do plano de trabalho, regimento interno, projeto político pedagógico, PIA e outros documentos necessários para o funcionamento do programa; organização burocrática para a inscrição do programa de MSE; instituição da comissão do SINASE; fortalecimento da rede de atendimento do adolescente em cumprimento de MSE; efetivação do papel das medidas socioeducativas.

A impressão do Membro era que realmente antes da execução desta boa prática não se tinha conhecimento do sistema de MSE. Hoje existe um fluxo na implementação das medidas socioeducativas em meio aberto, a saber: a) Após a aplicação de medida socioeducativa ao adolescente, seja por homologação de remissão ou sentença, ele e sua família são encaminhados ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; b) O adolescente e sua família são incluídos, pelo CREAS, no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e são acompanhados pelo período mínimo de 6 (seis) meses; c) O adolescente é avaliado e encaminhado, de acordo com as suas aptidões, a alguma das entidades cadastradas, as quais atualmente compreendem: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Diretoria de Esportes; Escola Municipal Milton Sá Santos; Escola Municipal Pedro Francisco de Alcântara; e Unidade Básica de Saúde São João XXIII.

Por fim, o Membro declara que considera tal iniciativa como uma atuação mínima necessária, mas, repisa-se, ainda não formalizada em projeto.

5.22. 5ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado

5.22.1. Apoio e assessoramento para o fomento das redes de proteção e implantação da lei nº 13.431/2017

O problema quanto à revitimização foi detectado na atuação ordinária do membro correicionado nos processos relacionados a violência em face de crianças e adolescentes.

O projeto foi desenvolvido para aperfeiçoar a atuação das redes de proteção social nos municípios da Comarca de Marmeleiro, mediante implementação da escuta especializada, com definição de fluxograma e capacitação dos atores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, elaboração conjunta do decreto municipal que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, fortalecimento dos Conselhos Tutelares e aprimoramento do atendimento das crianças e adolescentes no Serviço de Acolhimento Institucional da Comarca.

O projeto envolveu o corpo técnico do município e de participação especial da assistente social Denise da Silveira, além de outros órgãos. Foi feito um diagnóstico inicial que envolveu toda a rede da infância que levou a produção de um minucioso plano de ação que envolvia os demais

atores da rede de infância.

Após a participação dos profissionais atuantes na área, inclusive dos três municípios, houve uma definição de um fluxo de atendimento em cada um desses locais que resulta na melhora da proteção das crianças e adolescentes.

Basicamente, os modelos de decretos municipais fazem a previsão das competências de determinados órgãos públicos que procuram evitar a revitimização das crianças e adolescentes. Os decretos servem para evitar a solução de continuidade na política de atendimento e proteção das crianças e adolescentes.

Já foram feitos encontros com os profissionais que atuam na rede da infância voltadas à sua capacitação, com treinamento referente ao trato dos relatos feitos envolvendo crianças e adolescentes.

5.22.2. Fortalecimento da Comissão Regional de Enfrentamento às Violências contra crianças e adolescentes

O projeto “Fortalecimento da Comissão Regional de Francisco Beltrão” encontra amparo na legislação que trata do sistema de proteção às crianças e aos adolescentes e no planejamento estratégico que trata do fomento à implementação do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, bem como no monitoramento do plano decenal da criança e do adolescente, com foco nas ações prioritárias, tendo como ações o fomento à implementação da Lei nº 13.431/17.

A ação é desenvolvida desde 2016 a partir da Promotoria de Justiça de Francisco Beltrão. Pensou-se em fortalecer a rede de proteção, diante da constatação de que o resultado mais efetivo somente seria possível por meio da atuação intersetorial dos diversos órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos. A ação é desenvolvida na região da 5ª URATE, integrada por 26 municípios e 9 Comarcas. O grupo de trabalho (Comissão Regional de Enfrentamento à violência) é composto por profissionais de diferentes áreas: Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude da UNIOESTE/Campus Francisco Beltrão, Núcleo Maria da Penha, da Unioeste de Francisco Beltrão, Instituto federal do Paraná, Campus de Capanema, Hospital Regional do Sudoeste do Paraná, 19ª Delegacia Civil, dentre outros órgãos.

É pautado nas seguintes diretrizes: fomento à implementação do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente e monitoramento do plano decenal da criança e do adolescente, com foco nas ações prioritárias, as quais serão atingidas por meio das seguintes ações: fomento à implementação da Lei nº 13.431/17 e à implementação da rede de proteção da criança e do adolescente.

Objetivos: Fortalecer e consolidar a metodologia do trabalho em rede; Formalizar as Comissões Municipais Interinstitucionais de Enfrentamento às violências, assessorar na elaboração dos fluxos para atendimento intersetorial das pessoas em situação de violência; estimular a produção de diagnósticos locais, através dos registros permanentes nos sistemas SERP, SIPIA e a notificação compulsória no SINAN e realizar o processo de formação continuada aos profissionais do sistema de garantia de direitos.

Para desenvolver o trabalho, é construído plano de ação anual que norteia a atuação, desenvolvido de forma dialógica entre todos os integrantes do grupo. São monitoradas as ações para retroalimentar as ações do projeto e realizados ciclos de formação continuada voltados aos agentes da rede de proteção.

Resultados obtidos: implantação e fortalecimento das redes de proteção social nos 27 municípios; fortalecimento e consolidação da metodologia do trabalho em rede; formalização das

Comissões Municipais Interinstitucionais de Enfrentamento às Violências; Assessoramento na formalização das comissões municipais, que correspondem ao comitê; Pactuação para o IML realizar o exame de coleta de vestígios no Hospital Regional; Elaboração pelos municípios dos protocolos e fluxos intersetoriais de atendimento às pessoas em situação de violência; Definição do Hospital Regional do Sudoeste do Paraná como referência no atendimento integral à saúde de pessoas em situação de violência sexual até 72h; Aprimoramento do fluxo da escuta protegida, com a definição e socialização de instrumentos para o registro da revelação espontânea e capacitação dos profissionais para o procedimento de escuta especializada; Aumento nos números de registros do SINAN com notificação intersetorial; Consolidação da formação continuada aos atores do Sistema de Garantia de Direito dos 27 municípios, com ciclos de formação anual; Regularização dos fundos municipais de direito da criança e do adolescente junto à Secretaria Nacional de Direitos Humanos; Ampliação dos registros no SIPIA pelos conselheiros tutelares; Estabelecimento de parceria com a Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, com a CRESOL, Faculdades e Universidades; Ampliação da interação do MPPR com demais atores do SGD e com a sociedade.

5.23. 16ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado / Cianorte

5.23.1. Projeto Aprimoramento da Escuta Especializada

O Projeto é desenvolvido com o apoio da área de Psicologia e Assistência Social do CAEx. Iniciou-se em 2017 e está alinhado ao planejamento estratégico do MPPR (2019-2029). Está pautado nos seguintes objetivos estratégicos: assegurar os direitos da família, da criança, do adolescente, do jovem, da pessoa idosa e da pessoa com deficiência; assegurar o direito à educação, à saúde e à assistência social. Possui a seguinte diretriz: fomento à implementação do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, a ser atingida por meio das seguintes ações: fomento à implementação da Lei nº 13.431/17 junto aos órgãos do sistema de justiça e fomento à implementação da Lei nº 13.431/17, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

A atuação é realizada por meio da solicitação dos Promotores de Justiça das diferentes áreas de atuação do Ministério Público. As ações desenvolvidas decorreram da Carta de Serviço (mecanismo de solicitação) do CAEx/NATE. A partir do surgimento das demandas referentes às escutas especializadas, com a entrada em vigor da Lei nº 13.431/17, verificou-se que a realidade não havia sido alterada somente em decorrência da alteração legislativa. Surgiram demandas para a implementação da Lei, inicialmente na Comarca de Cianorte. Foram realizadas mobilizações para a estruturação da rede de atendimento às crianças e adolescentes, seminários de revelação espontânea e outras ações, construindo fluxos para o atendimento de crianças vítimas de violência sexual e crianças e adolescentes que sofriam diferentes formas de violência.

Montada a rede de proteção e estruturados os fluxos de atendimento, foi realizada oficina de escuta especializada, mediante a interlocução com gestores municipais, visando identificar os profissionais de referência que pudessem realizar a oitiva das crianças e adolescentes, a fim de que os Municípios organizassem sua escuta especializada.

O Projeto se iniciou a partir das discussões sobre o depoimento especial e a busca pelo fim da revitimização. Até que se chegue ao depoimento especial, por vezes a criança passa por muitas abordagens por pessoas diferentes e a escuta especializada é função da rede de proteção, embora ainda haja muitas dúvidas sobre isso.

Atualmente o Projeto está na fase de construção sobre o que é e em que consiste a escuta especializada. A partir do trabalho individualizado com cada comarca, os trabalhos foram finalizados, mas foi desenvolvido vínculo com profissionais da rede de proteção que permitiu identificar a necessidade de avançar em algumas questões, pois havia problemáticas referentes às escutas especializadas. A partir disso, desenvolveu-se o projeto de aprimoramento da escuta especializada, na tentativa de tornar as necessidades locais em projeto institucional. Há quatro

frentes de ação: construção/revisão dos protocolos e fluxos de atendimento, pois se constata, muitas vezes, a necessidade de atualizá-los; enfrentamento dos entraves/problemáticas; reuniões bimestrais pensadas no aprimoramento da escuta; fomento de iniciativas/ações nos municípios.

Atualmente 115 profissionais, dentre os que já foram capacitados, fazem parte do grupo para aprimoramento e aperfeiçoamento da escuta, participando das reuniões bimestrais. Busca-se que esses profissionais se tornem referências na escuta especializada em suas regiões. As reuniões são espaços para discussões e aprimoramento do trabalho da escuta. Nos encontros as boas práticas são compartilhadas para que possam ser replicadas.

Os resultados obtidos foram a redução da revitimização de crianças e adolescentes, o fortalecimento da rede de proteção dos municípios, o aprimoramento intelectual coletivo, compartilhamento de ideias e soluções troca de experiências e maior aproximação do MPPR com a rede de apoio.

Segundo a equipe correicional, a presença do CAEx nas regionais onde há alta rotatividade de Membros permite a continuidade dos projetos em execução, mesmo com a saída de um Promotor de Justiça e a entrada de outro.

Quando questionado sobre a infraestrutura e recursos humanos e materiais disponível ao trabalho que executa, o Membro entrevistado respondeu que a estrutura poderia ser melhor para melhor atender à população. Acredita que a equipe do CAEx deveria ser maior. O entrevistado, segundo informado, já apresentou um protocolo à Administração Superior contendo as carências do CAEx. São, atualmente, 18 URATEs e algumas não contam com estrutura física muito boa. A logística também poderia ser melhorada.

5.24. Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba

5.24.1. Fiscalizações de unidades de acolhimento

O presente projeto constituiu em um desdobramento do projeto estratégico “MP Inclusivo – Instituições de Acolhimento PCDs Fiscalizadas”, executado pelo CAOP de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência. O projeto objeto dessa correição, “Fiscalizações de Unidades de Acolhimento”, envolve o desenvolvimento de fluxo de fiscalização otimizado das Unidades de Acolhimento de pessoas com deficiência e de providências para solucionar os problemas identificados. Na sua execução, foram identificadas as instituições de acolhimento que prestam esse serviço, as quais se encontravam cadastradas em diversos órgãos, uma vez que inexistia um cadastro centralizado. Optou-se por incluir não somente as instituições com funcionamento regular, mas também as irregulares, cujo funcionamento era autorizado com fundamento nas normativas que tratam de comunidades terapêuticas.

A primeira fase do projeto, desenvolvida entre janeiro de 2022 e janeiro de 2023, envolveu o mapeamento dessas instituições, quando foi identificada a existência de quarenta e quatro unidades em funcionamento, no município de Curitiba, e a constatação de que muitas delas não eram objeto de fiscalização por parte do Poder Público, salvo em relação aos seus aspectos estruturais. Com o apoio do CAEX foi realizada a inspeção e fiscalização pela Promotoria de Justiça (que detém atribuição para a matéria) de todas essas unidades, oportunidade em que foi aproveitado o material desenvolvido pelo CAOP.

Nas vistorias foram identificados problemas de vários aspectos, dentre eles: a) na maioria das unidades, situações de restrição de liberdade dos usuários do serviço com a instalação de grades e cercas elétricas; b) condições de higiene precárias; c) alimentação precária em quantidade, qualidade e condições de armazenamento; d) condições de acessibilidade precárias; e) falta de materiais de higiene (especialmente papel higiênico e sabonete); f) desrespeito à condição de individualidade dos usuários com a separação de famílias nos alojamentos e a reunião

de pessoas em quartos comunitários a partir de critérios como idade, bem como com a coletivização de itens individuais como sapatos e roupas; g) tratamento dos indivíduos acolhidos a partir do conceito de incapacidade, apesar da alteração legal sobre o assunto; h) ausência de acesso à rede de ensino, lazer, cursos profissionalizantes; i) utilização indevida de recursos dos institucionalizados; j) utilização abusiva de remédios nos institucionalizados, identificando indícios da ocorrência de crimes; k) a maioria dos institucionalizados utilizam o SUS e foi identificada a grande quantidade de renovação de receitas de medicamentos psiquiátricos, inclusive com recomendação de contenção.

O projeto identificou dentre as quarenta e quatro unidades de Curitiba, o funcionamento de uma única residência inclusiva, gerida por uma organização da sociedade civil; uma unidade governamental, com cerca de quarenta pessoas acolhidas, local em que os usuários frequentam a rede de ensino; instituições governamentais com características mistas (asilares – retaguarda hospitalar – e casa lares); e trinta e oito empresas com capacidade diversa. Nessas empresas, a situação identificada apresentou maior gravidade em razão e terem sido localizadas equipes técnicas fragilizadas, em pequena quantidade de integrantes e sem preparo na área da saúde, bem como uma grande mistura no público acolhido (pessoas com deficiência física e mental, com transtorno mental, pacientes com depressão e epilepsia, egressos após o cumprimento de suas medidas de segurança, dependentes químicos, pessoas com problemas de saúde em situação terminal e passando por tratamentos paliativos, idosos e até adolescentes saudáveis).

A partir dessas informações, foi construída uma plataforma no âmbito do MPPR, com apoio da SUBPLAN, do CAOP de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência, do CAOP da Saúde e do CAEX, com informações sobre as instituições de acolhimento para pessoas com deficiência. Essa plataforma ainda se encontra em fase de aperfeiçoamento, com a inclusão de mais informações. Na época do início do levantamento, a quantidade de acolhidos era de 1.012 pessoas, mas esse número já aumentou e atualmente é praticamente o dobro.

Como resultado das inspeções foram propostas três ações civis públicas de interdição das unidades, cumuladas com pedidos de condenação por danos morais e individuais e coletivos. A correicionada informou que essas ações foram propostas com o objetivo de abrir canal de comunicação e negociação com o Poder Público (que poderá ser realizado no curso do processo), uma vez que a situação demandava providências urgentes e não havia tempo para inaugurar diálogo sobre o assunto. Foi relatado que se trata de um tema muito pouco debatido e que envolve uma prática de higienização social, o que dificultava a utilização de práticas dialogadas de negociação antecipatórias ao processo.

Também em consequência da situação encontrada, foram instaurados procedimentos de acompanhamento das entidades, visando a regularização das instituições. Ao lado disso, foram buscadas as famílias dos usuários do serviço, na tentativa de superar as situações que levaram à institucionalização, bem como a inclusão dos acolhidos em programas de educação, esporte, lazer, cultura e profissionalização. Foram tomadas providências administrativas com o município para capacitação de equipes de cuidadores sociais, acolhimento familiar e apoio às famílias.

As ações do projeto indicam que sua execução contribui, efetivamente, para o alcance do objetivo estratégico de "assegurar os direitos da família, da criança, do adolescente, do jovem, do idoso e da pessoa com deficiência". Além disso, ele se alinha ao projeto "guarda-chuva" do CAOP de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência sobre "MP Inclusivo – Instituições de Acolhimento PCDs Fiscalizadas". As próximas etapas do projeto indicam que haverá um acionamento dos serviços da rede, com destaque para educação, profissionalização, assistência social e saúde. A interação com a sociedade para tomada de decisões envolve as inspeções nas unidades e o contato com os usuários do serviço, constatando as necessidades de providências por parte do Ministério Público.

A execução do projeto utiliza o apoio dos CAOPs de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência e da Saúde, do CAEX e da plataforma de dados oferecida pela SUBPLAN. De outro lado, a correicionada relatou a necessidade de aumento da equipe da Promotoria para execução do projeto. A equipe se mostrou capacitada em métodos autocompositivos, especialmente em comunicação não violenta, círculos restaurativos e círculos de construção de paz.

O projeto utiliza das tecnologias disponibilizadas pelo MPPR, com especial atenção para a plataforma Atuação, que fornece dados para o projeto “guarda-chuva” e para o projeto em comento. No atual momento de execução do projeto, ainda não houve a concretização de indução de políticas públicas, mas os passos seguintes apontados levam à conclusão de que eles tendem a acontecer, inclusive em razão de terem sido propostas ações civis públicas com pedido de interdição.

Os resultados da atuação para a sociedade são relevantes, uma vez que envolveu o mapeamento das entidades (o que ainda não havia sido feito) e a identificação da situação de cada uma, possibilitando a adoção de providências para sanar os vícios encontrados. Os resultados sociais positivos considerando a atuação judicial envolvem a ampliação do debate sobre o assunto com o Poder Público, como forma de superação de uma cultura higienista, sendo relevante apontar a abertura da correicionada para utilizar meios autocompositivos no curso do processo judicial. No aspecto extrajudicial, os resultados positivos envolvem a coleta de dados para a construção de um banco de dados do MPPR sobre o assunto, com o mapeamento das entidades existentes e a identificação dos problemas enfrentados pelos institucionalizados.

5.25. 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Curitiba

5.25.1. OITIVA INFORMAL: dados para políticas públicas

O projeto Oitiva Informais surgiu a partir da percepção de que sem dados e sem diagnóstico não é possível implementar, nem fiscalizar adequadamente políticas públicas. Nesse passo a 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba iniciou, em julho de 2019, projeto de monitoramento das oitivas informais buscando coletar informações, através do preenchimento de formulário eletrônico de oitivas, compiladas em um dashboard para cruzamento e análise da grande quantidade de informações geradas em cada uma das oitivas realizadas pelas três Promotorias de Justiça da infância infracional da capital.

A finalidade do projeto foi traçar o perfil do adolescente em conflito com a lei para, de posse destes dados, buscar a melhoria das políticas públicas socioeducativas já implementadas no Município e no Estado. O sistema foi alimentado com os dados de todas as oitivas informais realizadas nos anos de 2018 a 2022, estando em preenchimento os dados do ano em curso. São cerca de 5.130 oitivas informais já compiladas. Buscou-se analisar os dados sociofamiliares, de escolarização, drogadição, reiteração infracional, bem como mapear os locais com maior incidência de atos infracionais na capital e os locais de residência destes adolescentes. O objetivo foi compreender o impacto das políticas públicas implementadas em cada um dos bairros da capital e analisar sua relação com o maior ou menor envolvimento dos adolescentes lá residentes na prática dos atos infracionais, para o alcance dos objetivos comuns do planejamento estratégico.

5.26. 3ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida

5.26.1. Projeto Piloto de Acolhimento

O presente projeto busca o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público do Paraná na

área criminal, especialmente no que concerne à proteção integral da vítima no contexto do Tribunal do Júri, promovendo seus direitos humanos fundamentais e devolver a sua dignidade. A partir de uma articulada atuação em rede voltada à vítima sobreviva bem como aos sucessores e representantes da vítima morta, seja pelo acolhimento institucional, seja pela instrumentalização do acesso a informação relativamente aos processos em que figura como sujeito passivo da ação criminosa, com este projeto busca-se um acompanhamento extensivo, do inquérito ao plenário do Tribunal do Júri.

Nesse contexto, o projeto busca a instrumentalização do acesso aos recursos oferecidos pelo MPPR e a participação nas fases processual e pré-processual com o fim de proteção integral das vítimas, garantindo assim o resgate de sua dignidade, à luz da proteção dos direitos humanos, implementando o acesso efetivo à Justiça e promoção da cidadania plena.

Visa retomar o olhar humano: enxergar a vítima para além de um meio de prova ou alguém que busca um título executivo. A vítima direta de um crime, caso sobreviva, ou vítimas secundárias em crimes dolosos contra a vida, buscam algo a mais do que uma sentença condenatória, mas o seu próprio reconhecimento como sujeito de direitos, resgatando sua dignidade por meio do tratamento dispensado pelo Estado ao restabelecimento tanto quanto possível de sua esfera jurídica afetada por ocasião do crime. O olhar à vítima é essencial para que um passo a mais seja dado na direção da justiça.

A presente proposta de plano de ação alinha-se às diretrizes da Declaração de Princípios Básicos de Justiça para as Vítimas da Criminalidade (Resolução nº 40/34, da Assembleia Geral da ONU, de 29 de novembro de 1985), da Declaração de Princípios Orientadores da Função do Ministério Público (ONU, 1990), da Convenção Americana de Direitos Humanos e decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos acerca dos direitos de vítimas e seus familiares à informação, participação, proteção e reparação por danos decorrentes de crimes e violações a direitos humanos.

Outrossim, a ideia aqui apresentada busca a estruturação de um Núcleo de apoio à Vítima de Crimes Dolosos Contra a Vida, para aproximar a vítima sobreviva ou seus familiares da instituição do Ministério Público, por meio das ações propostas. Idealmente, o atendimento da vítima deverá ser multidisciplinar, contando com profissionais da Psicologia, Direito e da Assistência Social.

O projeto divide-se nos seguintes pilares: O primeiro, levar ao conhecimento das vítimas informações quanto ao funcionamento do sistema de justiça penal, o procedimento de apuração do delito, sobre medidas de proteção, de participação e de ressarcimento pelos danos provocados pelo crime. Já o segundo, visa viabilizar a criação de uma rotina nas Promotorias de Justiça que proporcione a comunicação célere e eficaz entre o Ministério Público e as vítimas, seus familiares ou representantes. Em uma terceira via de ação, por meio da dinamização da rede de apoio, proporcionar a oferta de serviços de atendimento psicossocial, visando o acolhimento humanizado personalizado à vítima sobreviva ou aos seus familiares de forma otimizada.

Ainda, cabe destacar que cada uma das sugestões será aplicada na medida em que cada vítima desejar, respeitando sua autonomia e autodeterminação.

Sendo assim, a priori, são sugeridas as seguintes medidas: - Estabelecimento de um fluxo de atendimento, iniciado na instauração do inquérito policial, visando a não revitimização ao longo de seu depoimento, e buscando ao máximo a fidedignidade de seu relato, com um protocolo de entrevista que terá como objetivo: Ações Efetivas a) A máxima cautela com o não estabelecimento de falsas memórias; b) A clareza que a proximidade do delito com o depoimento prevê; c) A assistência na fase pré-processual para que as ações policiais sejam realizadas com a maior tecnicidade viável (reconhecimento pessoal/fotográfico, acompanhamento de depoimentos, entre outros); d) A instrumentalização da vítima com informação sobre os tópicos a seguir; - Inclusão da vítima desde o início da persecução penal, com o estabelecimento de um fluxo iniciado com a

instauração do Inquérito Policial em casos de homicídio tentado, visando a imediata comunicação ao Núcleo de Acolhimento para que a vítima seja contatada pelos integrantes do Núcleo para apresentação e oferecimento dos serviços; - Canal de contato institucional entre o setor de acolhimento direto com a vítima, tanto para consultas sobre o andamento processual, quanto para solicitação de encaminhamentos quando entender necessário; - Treinamento da equipe institucional para abordagem humanizada durante a coleta do depoimento policial e judicial; - Apresentação dos serviços disponíveis na rede de atendimento do MPPR, e encaminhamento, quando necessário e desejado; - Aproximação do contato entre as Promotorias de Crimes Dolosos Contra a Vida e Promotorias da Família e Adolescência, com o enfoque especial para as vítimas de feminicídio que, não raro, tem disputas nestas searas; - Escuta ativa da vítima, é necessário que exista uma atenção especial e individualizada à cada uma das vítimas, para entender suas necessidades individuais, e esclarecimento de expectativas reais sobre o curso do processo; - Produzir e compartilhar conhecimento em direitos humanos por meio de oficinas/palestras/atividades, visando prevenir a violência e democratizar o acesso à justiça, as políticas públicas e as propostas de redução de danos; - Produção de uma cartilha com direitos concernentes à vítima sobrevivente, a ser encaminhado juntamente aos mandados de intimação para audiências.

Em resumo, o projeto tem como foco principal incluir a vítima no processo, para que a ela seja ofertado, e garantido, um rol de ações efetivas, para além da condenação do agente do delito. Há a necessidade de uma mudança de perspectiva no olhar à vítima, ao não a enxergar apenas como meio de prova, mas sim como uma pessoa, que passou por uma situação de vulnerabilidade, precisa de assistência momentânea, e com o apoio do Núcleo de Acolhimento à vítima será acompanhada.

5.27. 13ª Promotoria Criminal da Comarca de Curitiba

5.27.1. Dando voz à vítima

O Projeto é alinhado com a Resolução CNMP nº 243/2021 e partiu da constatação da necessidade de ampliação dos canais de comunicação do Ministério Público com as vítimas. Ele teve início em outubro 2022 e tem previsão de que seja executado até março de 2025, quando será avaliada a possibilidade e necessidade de sua prorrogação, extinção ou transformação em uma ação permanente.

Envolve o atendimento de vítimas, selecionadas em razão do grau de vulnerabilidade ou de destacado trauma causado pelas circunstâncias do crime, abrangendo a orientação sobre os seus direitos, análise da necessidade de obtenção de medidas cautelares, encaminhamentos para atendimentos de apoio psicológico. Para o oferecimento desse serviço, foi entabulado acordo com a Faculdade de Tuiuti, aproveitando a ajuda de uma estagiária de pós-graduação da Promotoria, que era estudante de psicologia na Instituição de Ensino e que atualmente atua como voluntária do Projeto. O serviço da Faculdade é oferecido gratuitamente para as vítimas e o Ministério Público.

Assim, a atuação promove diretamente os seguintes objetivos do planejamento estratégico: “defender os direitos das pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade” e “intensificar a interação com a sociedade” e, indiretamente, o objetivo de “atuar na prevenção e na repressão da criminalidade e no controle externo da atividade policial”.

A interação com a sociedade para a tomada de decisões ocorre a partir da busca ativa das vítimas, oportunidade em que lhes é possibilitada a participação no Projeto e, tendo por base o que é analisado, caso a caso, os encaminhamentos cabíveis.

O Projeto envolve a utilização de pouca infraestrutura além da já disponível na Promotoria de Justiça, destacando a utilização de telefone celular (cuja aquisição foi relatada que já se encontra

em fase de licitação) e o serviço de apoio psicológico, obtido por meio do acordo de cooperação entabulado com a Faculdade de Tuiuti.

Inicialmente, foi relatada a falta de capacitação em métodos autocompositivos, em razão da percepção de que eles não se aplicariam às atribuições das Promotorias. Contudo, ao final da entrevista, houve uma mudança nessa percepção, em razão da compreensão de que o Projeto envolve uma atuação dialogada com outras instituições (Faculdade) e com as vítimas, e da relevância de técnicas como “comunicação não violenta” e negociação para a concretização dos seus objetivos.

O Projeto envolve a criação de uma política pública de atendimento psicológico gratuito para as vítimas. No que se refere aos resultados para a sociedade, as vítimas passaram a gozar de um atendimento humanizado e acolhedor de suas dores por parte da equipe das Promotorias de Justiça, esclarecimento dos seus direitos e do acesso ao serviço psicológico gratuito. Esse impacto envolve imediatamente a pessoa da vítima, e mediatamente colabora para o reconhecimento institucional do Ministério Público na cidade de Curitiba.

Não envolve atuação judicial, razão pela qual não apresenta resultados sociais positivos, nem negativos, nesse aspecto.

De outro lado, considerando a atuação extrajudicial, apresenta resultados positivos por fomentar um olhar atento por parte da equipe das Promotorias para as vítimas, ampliando a potencialidade da atuação tradicional do Ministério Público na seara criminal. Para a sociedade, envolve atendimento de uma parcela da população com alto grau de vulnerabilidade, que muitas vezes desconhece o trabalho do Ministério Público, e, por meio da busca ativa, houve uma ampliação desse contato. Foi relatada a expectativa de que a rotina e os fluxos formados com o Projeto possam vir a serem adotados posteriormente por outras Promotorias de Justiça.

No que tange aos resultados alcançados, até o momento foram contatadas, pela 13ª Promotoria de Justiça Criminal, 19 (dezenove) vítimas por meio de busca ativa, gerando o registro de 21 (vinte e um) atendimentos cadastrados no ePROMP. Estes resultaram em orientações sobre os direitos das vítimas e informações sobre os processos em andamento, obtenção de provas, pedidos de medidas cautelares e obtenção de documentos, que fundamentaram pedidos de reparação de danos. A partir do Projeto, foi assinado, recentemente, um termo de cooperação entre o MPPR e a Universidade Tuiuti, para oferecimento de serviço de acompanhamento psicoterapêutico para vítimas atendidas.

5.28. 1ª Promotoria de Justiça do Fórum Descentralizado do Boqueirão – Curitiba/PR

5.28.1. Liga Boqueirão de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

O projeto “Liga Boqueirão de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes” foi criado com o escopo de elaborar e executar o Plano Regional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Boqueirão. A identidade do projeto é composta por ilustrações de heróis de histórias em quadrinhos, estratégia usada para criar uma aproximação com o público infanto-juvenil. A intenção é engajar crianças e adolescentes para que se tornem protagonistas de suas histórias e transformem sua própria realidade. Os personagens representam, ainda, as pessoas que, com coragem e profissionalismo, dedicam-se a atender os inúmeros casos de abuso sexual na comunidade. Os direitos autorais dos personagens foram cedidos pelo artista Andy Fairhurst, ilustrador de grandes estúdios de animações, (Marvel, Lucas Film etc.). Já o nome e a identidade foram concebidos pelo publicitário Gustavo Lima, que se tornou voluntário do projeto. Ambos contribuíram para traduzir os princípios que norteiam o trabalho do

grupo. Afinal, “liga” traz o significado de uma atuação coletiva e integrada, onde todos os “heróis” não igualmente importantes, cada um no seu papel.

O que levou o membro entrevistado a elaborar o projeto foi a sua insurgência enquanto cidadão, Promotor e ser humano de que o problema não é tratado da forma como deveria.

O projeto é estruturado em quatro eixos:

- a) Eixo 1 – participação, protagonismo, comunicação e mobilização: subdividem-se em dois grupos, quais sejam, a participação/protagonismo juvenil e comunicação/mobilização social. A participação/protagonismo busca reconhecer todas as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, tornando necessária a sua inserção na discussão das políticas públicas sociais a eles destinadas. O eixo 1 engloba ações no sentido de mobilizar grupos de jovens para desenvolvimento de projetos artísticos, culturais e educacionais; fomentar a atuação dos grêmios estudantis na discussão e no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes; promover ciclo de debates com a comunidade regional; realizar ciclo de palestras com pesquisadores de referência na área; realizar a conferência livre do Boqueirão; e utilizar tecnologias e ferramentas de comunicação virtual para difundir informações sobre o tema e articular a comunidade da regional.
- b) Eixo 2 – prevenção. Envolve ações no sentido de formar e capacitar profissionais da educação; monitorar incidência do tema nos serviços e programas socioassistenciais; e realizar campanha midiática em transportes públicos coletivos.
- c) Eixo 3 – atenção e pesquisa (atendimento a pessoas em situação de violência sexual). Envolve ações no sentido de implantar núcleo de gerenciamento de casos de violência sexual; formar comissão de monitoramento da implantação da Lei 13.431 de 4 de abril de 2017; mapear pesquisas acadêmicas e pesquisadores na área; promover a sensibilização e a qualificação de profissionais da rede de proteção para a revelação espontânea; e mapear as áreas de prostituição na regional do Boqueirão.
- d) Eixo 4 – responsabilização. Envolve ações no sentido de sensibilizar e capacitar conselheiros tutelares para a atuação em casos de denúncias ou suspeitas de violência sexual na regional do Boqueirão; e articular a integração das plataformas dos sistemas de informação do TJPR e MPPR.

O trabalho desenvolvido serviu à elaboração do Protocolo de Atendimento dos Casos de Violência recentemente atualizado pelo Município. Além disso, tem servido como fundamento teórico para qualificação dos servidores públicos e fomentou a criação de um serviço apto a elaborar e disponibilizar o serviço da escuta especializada para todo o território de Curitiba, com a elaboração de relatórios técnicos hábeis a serem compartilhados.

Em relação ao planejamento estratégico do MPPR, relaciona-se à prevenção e proteção dos casos de violência perpetrados contra crianças ou adolescentes. Segundo o membro entrevistado, foi a partir do projeto que se inseriu no planejamento estratégico tal temática.

No município de Curitiba há canais de denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes e os integrantes da Rede de Proteção Local devem preencher as fichas de notificação obrigatória. Ademais, o Conselho Tutelar surge como importante órgão de proteção dessa população e referencia os casos de violência. A Promotoria de Justiça realiza atendimentos ao público e por meio dessa atuação também se aproxima e atua nos casos em que há o relato de

violência.

Segundo o entrevistado, no que se refere à utilização de indicadores social, o fenômeno da violência sexual, pela sua própria natureza, não possui indicadores confiáveis. Apenas 10% dos casos são revelados. No entanto, os dados estatísticos nacional, estadual e municipal foram levantados na ocasião.

Quanto à atuação em rede, se dá de forma satisfatória. Mais detalhes do projeto podem ser encontrados no seguinte link: https://docs.google.com/presentation/d/1yJ5mTLR0Tyrsdf1Z8hVerG3avdAPUmg4ySttZD4KHo/edit#slide=id.g3ec7c116b4_0_0.

5.29. Promotoria de Justiça da Comarca de Barracão

5.29.1. Direitos Humanos nas Escolas

Segundo o Membro entrevistado, atualmente propaga-se uma visão distorcida dos Direitos Humanos, fazendo com que muitas pessoas os confundam com ideologias políticas. Assim, é essencial que o tema seja estudado, apreciado e debatido no ambiente escolar. E o Ministério Público, como tutor da ordem jurídica, não poderia se furtar de importante missão.

Dessa forma, o presente Projeto visa resgatar o caráter prático dos Direitos Humanos, ao abordar casos reais, apreciados tanto pela Corte como pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, com o objetivo de exaltar a eficácia e a vigência das normas de Direitos Humanos. Os casos práticos contêm a narrativa necessária para sensibilizar os alunos, provocando a empatia necessária para a correta compreensão do tema. O entrevistado consegue fácil acesso aos casos que estão disponíveis na internet e, por meio deles, ocorre a aproximação com a realidade, o que gera empatia com os alunos.

São objetivos do Projeto: analisar casos práticos de Direitos Humanos com alunos da rede pública de ensino, enriquecer a reflexão entre os participantes sobre os Direitos Humanos, gerando informações que desafiam o senso comum, debater questões fundamentais dos Direitos Humanos que tenham relação com a realidade social da Comarca, criar espaço de divulgação de Direitos Humanos.

Metodologia: realiza-se uma reunião preliminar com alunos nas escolas, são selecionados os casos e elaborados resumos, estudos e debates sobre eles, os alunos confeccionam trabalhos sobre o caso e, ao final, realizam-se reuniões de encerramento com participação de autoridades e de representantes de outras Instituições.

Em 2021, no início do Projeto, foram estudados os casos de Maria da Penha, Simone André Diniz, Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde e Damião Ximenes, com participação de 5 escolas dos municípios da Comarca e 1500 alunos envolvidos. Além dos trabalhos apresentados pelos alunos, eles apresentaram depoimentos sobre o tema direitos humanos e houve *feedback* dos profissionais (corpo docente da escola).

Em 2022 foram estudados outros três casos, Povo Xucuru x Brasil, VRP x Nicarágua e Caso Favela Nova Brasília x Brasil, com a participação de 7 escolas dos Municípios da Comarca, com inclusão de escolas rurais e participação de aproximadamente 1600 alunos.

Desdobramentos: palestras sobre violência sexual contra crianças e adolescentes, palestras com cacique de uma comunidade indígena e debates entre as escolas da Comarca, realizado por sugestão do Núcleo das Escolas. Após a deflagração do Projeto houve aumento no número de denúncias de violência sexual, reportadas no ambiente escolar.

O entrevistado destacou haver dificuldade em mensurar os resultados, em razão de o Projeto não ser analítico. Todavia, o engajamento dos alunos, a sensibilidade e o conhecimento acerca dos temas estudados foram positivos e significativos. É possível, no entanto, aferir o grau de satisfação dos envolvidos.

5.30. Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

5.30.1. Participação das instâncias democráticas na construção de políticas públicas

O projeto “Participação das instâncias democráticas na construção de políticas públicas – Criação do conselho das pessoas com deficiência”, gerenciado pelo Promotor de Justiça Rafael Pereira, tem como objeto promover a criação do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência do município de Carlópolis/PR. O projeto alinha-se ao planejamento estratégico nos seguintes pontos: defender os direitos das pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade; assegurar o direito à educação, à saúde e à assistência social; assegurar os direitos da família, da criança, do adolescente, do jovem, do idoso e da pessoa com deficiência; garantir o direito à cidade e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; estabelecer parcerias e intensificar a cooperação interinstitucional; garantir a celeridade e eficácia nas ações institucionais; ampliar a resolutividade na atuação extrajudicial; intensificar a interação com a sociedade; estabelecer parcerias e intensificar a cooperação interinstitucional; garantir a celeridade e eficácia nas ações interinstitucionais; aprimorar a comunicação interna e a externa.

Como resultados já colhidos, pode-se elencar:

- 1. Instauração do Procedimento Administrativo para fomentar a criação do conselho das pessoas com deficiência, no qual resultou após recomendação e audiências públicas na criação do referido conselho já nomeando e funcionamento, criando como uma das principais metas capacitação da rede para a tomada;
- 2. Instauração do inquérito civil MPPR-0029.21.000768-7 no qual se determinou a realização de vistoria com apoio do Caop e ANP, no qual verificou a qualidade bem como os preços dos combustíveis na Comarca, não sendo identificados irregularidades ou abuso consumerista;
- 3. Instauração do Procedimento Administrativo com reuniões para implementação da lei 13.431/17. Município já está realizando treinamento com a equipe da rede. Próximo passo criação do comitê de gestão;
- 4. Instauração do Procedimento com acompanhamento para registro nos sistemas do estado e do município, além de palestras de fortalecimento com a rede de maneira mensal, com atenção a casos pontuais;
- 5. Instauração do Procedimento Administrativo para a regularização do CAD-PRO além da ligação de energia em assentamento na Comarca. Com a expedição de recomendação e reuniões foi realizado a ligação de energia, bem como a regularização do CAD-PRO em todo município;
- 6. Instauração do Procedimento Administrativo e firmado convênio com a UENP para auxiliar nos atendimentos as vítimas de violência doméstica com atendimento psicológico, bem como com encaminhamentos para saúde e ações judiciais na área de família, tudo com acompanhamento da Promotoria de Justiça;
- 7. Instauração do Procedimento administrativo com recomendação para criação de lei

municipal para cota em concurso, tendo o município acatado e a câmara municipal aprovado lei que foi sancionada agora regularizando cota em concurso público no município de Carlópolis;

- 8. Visitas realizadas especialmente na APAE com emissão de relatório com registro no PROMP;
- 9. Instaurado Procedimento Administrativo MPPR- 0029.20.004521-8 no qual acompanhou a elaboração e alteração do plano diretor municipal;
- 10. Ação realizada junto com as alterações do plano diretor;
- 11. Realização do TAC no IC MPPR-0029.16.000105-2 com a regularização do PMGRIRS no município, ainda em cumprimento;
- 12. MPPR-0029.21.000151-6, instaurado PA com acompanhamento de vacinação na Comarca;
- 13. Ação civil pública para retirada de veículos da via diante de casos de dengue, em razão de demandas individuais aportadas na Promotoria de Justiça.

O membro entrevistado considera-se capacitado em métodos autocompositivos, pois foi recentemente titulado mestre pela Universidade Estadual do Norte do Paraná com o título “limites ao acordo de não persecução civil”. Além disso, tem participado ativamente na indução de políticas públicas, principalmente com a instauração de procedimentos extrajudiciais que fomentam a participação popular na avaliação da gestão de políticas públicas, bem como avaliação de resultados, além da atuação direta em políticas públicas.

A infraestrutura física da Promotoria de Justiça de Carlópolis, contudo, não é adequada ao desenvolvimento dos trabalhos, porquanto só contar com uma sala para despachar e para os atendimentos da equipe. A atuação em rede é muito boa e a tônica de seu trabalho é a atuação extrajudicial, o que lhe propiciou reconhecimento público, por meio de elogios, de vários entes locais, como a APAE, Câmara de Vereadores e Batalhão da Polícia Militar de Carlópolis/PR.

O Procedimento Administrativo instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça de Carlópolis/PR, com intuito de Promover a criação do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência municipal, foi o de número MPPR 0029.21.0004056.

5.31. Promotoria de Justiça da Comarca de Cidade Gaúcha

5.31.1. Projeto Escola, Espaço de Vida

O Projeto “Escola, Espaço de Vida”, é desenvolvido no âmbito da Promotoria de Justiça de Cidade Gaúcha/PR, sob o comando da Promotora de Justiça Clara de Campos Martins Rodrigues, com apoio da assistente social do CAEX (Centro de Apoio Técnico à Execução), Adriéli Volpato Craveiro e do NUPIA (Núcleo de Prática e Inventivo à Autocomposição), do Ministério Público do Estado do Paraná. O projeto surgiu após identificação da problemática, em reunião de rede, na qual se apontou para o crescente número de usuários de álcool e outras drogas na Escola Castro Alves,

em Rondon/PR, bem como do ingresso e venda de drogas no próprio ambiente escolar e seus arredores. Segundo dados da SUBPLAN, em comparativo de ocorrências policiais em 2022 (uso e tráfico de drogas), a taxa de ocorrências média por 1.500 habitantes é de 1,61 para o grupo 1 (municípios até 11 mil habitantes), ao passo que Rondon apresenta a taxa de 3,41 (111,80% acima da média), sendo o mais alto dos índices dentre os cinco municípios da Comarca. A escolha se deu na Escola Estadual Castro Alves, pois se trata da única escola que oferece ensino médio no município de Rondon/PR, sendo a faixa etária de seus alunos a identificada como o público que demanda maior atenção na questão da prevenção e do combate ao álcool e outras drogas.

O projeto está estruturado com base nas seguintes ações: círculos de diálogo com professores, pedagogos e diretos da Escola Estadual Castro Alves; círculos de diálogo com alunos da Escola Estadual Castro Alves; círculos de diálogo com rede de proteção de Rondon/PR; círculos de diálogo com pais de alunos e demais integrantes da comunidade interessados; círculos de diálogo com representantes do Poder Público e Polícia Militar.

Como objetivos, elenca-se os seguintes: Discussão sobre a importância da prevenção e enfrentamento ao álcool e outras drogas na rede de educação; Mapeamento das necessidades e pontos sensíveis envolvendo tal problemática a partir das demandas e apontamentos feitos pelas pessoas e instituições em sede das reuniões e círculos realizados; Identificação das necessidades dos grupos e suas demandas; Elaboração de plano de ação estratégico para a prevenção e o enfrentamento ao álcool e outras drogas, por meio de atuação integrada, construído a partir de diretrizes construídas com base na cultura do diálogo, que resultem em políticas públicas a serem elaboradas e aplicadas no Município de Rondon/PR; Consolidação de uma política estrutural de prevenção e combate ao álcool e outras drogas nas escolas.

Como política autocompositiva elegeu-se os círculos de diálogo, que permitem o trabalho com o outro, respeitando sua autonomia e conhecimento, cuidando para que ele se sinta valorizado e considerado; priorizam a construção coletiva de soluções criativas que emancipem pessoas e instituições, por meio de uma atuação dialógica; e possibilitam o compartilhamento de ações a fim de que as transformações oportunizadas pelo projeto durem e se atualizem de modo saudável e sustentável.

Como resultados já obtidos, cita-se a conscientização da importância do tema; o fortalecimento de vínculos e relacionamentos na escola; a construção de espaço seguro e empático de fala; e a discussão sobre a importância da prevenção e enfrentamento ao álcool e outras drogas na rede de educação.

A interação com o seio social para conhecimento das demandas se dá com a participação de reuniões junto aos Poderes Executivo e Legislativo, participação em palestras nas escolas e em eventos dos centros de referência de assistência social; participação das reuniões da rede de proteção à infância e juventude; e realização de círculos de diálogo em escolas.

Os resultados sociais positivos oriundos da atuação judicial não são expressivos, por isso que a entrevistada prefere atuar na fase pré-processual, onde conseguiu observar melhores resultados em sua atuação.

O projeto é pautado nos seguintes objetivos estratégicos dispostos no planejamento institucional: “drogas lícitas e ilícitas” e “acolhimento institucional”.

5.31.2. Fomento ao Reordenamento institucional das Casas Lares de Cidade Gaúcha e de Colorado

O projeto “Fomento ao Reordenamento Institucional de Casa Lar da Comarca de Cidade Gaúcha/PR” foi criado e é desenvolvido pela Promotora de Justiça Clara de Campos Martins Rodrigues, Promotora de Justiça de Cidade Gaúcha/PR, com apoio técnico especializado da assistente social Adriéli Volpato Craveiro, da 16a Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado- URATE / NATE/CAEX. O projeto surgiu a partir das visitas de inspeções realizadas na Casa Lar de Cidade Gaúcha, em que foi constatado que a referida instituição não estava em consonância com as normativas nacionais. Assim, identificou-se a necessidade do reordenamento institucional, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social 109/2009 que tipifica os serviços socioassistenciais, bem como, na Resolução Conjunta Nº 1, de 18 de junho de 2009 que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. O projeto visa o reordenamento da oferta do serviço de acolhimento institucional da Casa Lar de Cidade Gaúcha, buscando o atendimento integral e qualificado de crianças e adolescentes lá inseridos.

Como resultados obtidos até o presente momento elencam-se:

- Maior articulação entre o Ministério Público do Estado do Paraná e a entidade de acolhimento institucional, buscando com isso, encontrar estratégias coletivas para a superação de dificuldades cotidianas; Participação dos profissionais do serviço em momentos de qualificação profissional, como por exemplo, nos encontros da Oficina de Escuta Especializada realizada pelo MPPR;
- Mobilização institucional para contratação de coordenação específica para o acolhimento institucional;
- Aprimoramento de instrumentos utilizados no trabalho técnico social, como por exemplo, o Plano de Atendimento Individual e Familiar;
- Maior articulação entre instituição e as Secretarias Municipais, buscando com isso, a resolutividade de problemas cotidianos;
- Aprofundamento teórico e metodológico dos profissionais que atuam no acolhimento institucional, sobre a oferta do serviço e seus princípios, repercutindo também nos serviços prestados as crianças/adolescentes acolhidos e suas famílias.

Os resultados sociais positivos oriundos da atuação judicial não são expressivos, por isso que a entrevistada prefere atuar na fase pré-processual, onde conseguiu observar melhores resultados em sua atuação.

A interação com o seio social para a tomada de decisões se dá com participação em reuniões junto aos Poderes Executivo e Legislativo, participação em palestras nas escolas e em eventos dos centros de referência de assistência social; participação das reuniões da rede de proteção à infância e juventude; realização de círculos de diálogo em escolas.

O projeto está incluído dentro dos temas “drogas lícitas e ilícitas” e “acolhimento institucional” no planejamento estratégico.

A Comarca conta com 05 municípios - Cidade Gaúcha, Guaporema, Tapira, Nova Olímpia e Rondon - todos atendidos pela Casa Lar participante do projeto. Os indicadores sociais são utilizados para definir estratégias a serem tomadas quanto à articulação entre a instituição e demais serviços públicos dos municípios, por exemplo.

5.32. Promotoria de Justiça da Comarca de Paraíso do Norte

5.32.1 Trabalho em Rede no Enfrentamento à Gravidez Precoce e Casamento Infantil em Mirador/Pr

O projeto “Trabalho em Rede no Enfrentamento à Gravidez Precoce e Casamento Infantil em Mirador/PR” foi desenvolvido em razão de o correicionado ter identificado na região: a) fortes sintomas de desigualdade de gênero, violação de direitos humanos; b) consequências danosas para o desenvolvimento de adolescentes e jovens; c) prejuízo para acesso à educação e à profissionalização; e d) reiteradas comunicações do Conselho Tutelar (informações sobre 30 adolescentes grávidas nos últimos 05 anos). Foram realizadas reuniões com o Poder Executivo local e não foram identificadas políticas públicas para enfrentamento do problema.

A partir disso, o CAEX foi acionado, com o objetivo de construir um plano intersetorial de capacitação da rede de proteção, elaboração de diagnóstico social, capacitação interna das profissionais envolvidas no atendimento, bem como integrantes da rede.

A construção do plano intersetorial envolveu: a) a realização de reuniões internas e constituição de grupo de trabalho para estruturar um planejamento de atuação interinstitucional, multidisciplinar e intersetorial; b) elaboração de diagnóstico social da realidade de Mirador; c) capacitação interna das profissionais envolvidas no atendimento da solicitação ministerial; e d) realização de capacitação para a rede de proteção do município de Mirador, com centralidade nos profissionais que executam políticas sociais (educação, saúde e assistência social).

O plano abrangeu a colaboração da equipe técnica multidisciplinar do MPPR, com destaque para setores de psicologia e serviço social e, também, parcerias institucionais com o CAOP de Justiça em Direitos Humanos (CAOPJDH), a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), a Universidade Federal da Fronteira Sul - campus Laranjeiras do Sul (UFFS), o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Comarca de Paraíso do Norte e a Prefeitura Municipal de Mirador.

Foram elaborados quatro módulos de capacitação para a rede, coordenados pelo correicionado e pela Promotora de Justiça Ana Carolina Pinto Franceschi e os profissionais do CAEX. No primeiro módulo, foram apresentadas questões relacionadas à igualdade de gênero e conceitos do Protocolo para Julgamento sob a perspectiva de gênero (CNJ). No segundo módulo foi abordado, com apoio da professora Cleide Lavoratti, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e a mestranda Raiana Chagas da Silva, o tema: “Casamento Infantil: Violação de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes”.

O terceiro módulo foi ministrado por Patrícia dos Santos Lages Prata Lima (psicóloga do

CAEX/NATE) e Fábio Zeneratti, (docente da Universidade Federal da Fronteira Sul) sobre: "Escutando as violências que permeiam o casamento infantil - uma perspectiva protetiva" e "Modo de vida e populações camponesas: possibilidades de estratégias no enfrentamento ao casamento infantil". No último módulo, ministrado por Gabriella Munhoz Mariano Zeneratti (Assistente social do MPPR - CAEX/NATE) e Adrieli Volpato Craveiro (Assistente social do MPPR - CAEX/NATE), foram desenvolvidas atividades práticas por meio de oficinas com a rede de proteção, refletindo sobre os desafios do cotidiano de trabalho em rede, avaliando os fluxos e protocolos existentes.

Como resultado da oficina, houve a pactuação com o município da elaboração de um plano de trabalho intersetorial local (objetivos, execução de atividades na política de assistência social, saúde e educação, metas, indicadores, responsáveis) para ser desenvolvido no ano de 2023, com intuito de enfrentar o fenômeno social de casamento infantil e gravidez precoce na realidade do município. Esse plano foi concluído em março de 2023. Nele, são identificadas as famílias, disseminadas informações sobre medidas preventivas, fortalecidos vínculos e trabalhado o cuidado com o corpo, com finalidade de prevenção.

O projeto contribui para a execução do planejamento institucional, no que se refere aos objetivos estratégicos da promoção da igualdade de gênero, enfrentamento à violência doméstica contra a mulher e fortalecimento da rede de proteção à infância e juventude. O enfoque do projeto consiste no fortalecimento da rede de proteção, sua capacitação e formação de planos intersetoriais de abordagem da questão.

A interação com a sociedade para tomada de decisões ocorreu indiretamente, através do contato com a rede (Conselho Tutelar), o que levou à detecção do problema, bem como do mapeamento da realidade da comunidade local, realizada no início do desenvolvimento do projeto, a fim de construir a abordagem adequada.

A infraestrutura disponibilizada pelo MPPR se mostra adequada, em especial quanto ao apoio de órgãos técnicos do CAEX/URATE, contribuindo de forma relevante para a sua execução. O projeto não envolve a utilização de recursos tecnológicos sofisticados, então os disponíveis são suficientes para a sua execução. As ações desenvolvidas impactaram na indução de políticas públicas de proteção à criança e adolescente, com a capacitação e construção de planos de atuação intersetorial no âmbito municipal.

O correicionado informou ter iniciado curso de capacitação em justiça restaurativa, oferecido pelo NUPIA. A execução do projeto possui forte atuação preventiva e dialogada com a comunidade e a rede de proteção, gerando uma aproximação desta com o Ministério Público.

Os impactos imediatos para a sociedade envolvem a melhoria no serviço prestado pela rede e a construção de fluxos de atendimento. Além disso, no longo prazo, poderão ser mais bem avaliados os resultados para o grupo-alvo do projeto, uma vez que busca a modificação de uma cultura local, com enfoque em crianças e adolescentes. O projeto não possui resultados sociais na atuação judicial, contudo, extrajudicialmente, apresenta destacados resultados para transformação da cultura e realidade local no combate ao problema da Gravidez Precoce e Casamento Infantil em Mirador.

5.32.1. Projeto Emancipa

O projeto emancipa visa dar apoio e autonomia financeira às mulheres em situação de violência doméstica, residentes nos municípios de Paraíso do Norte, São Carlos do Ivaí e Mirador, e sua inserção no mercado de trabalho.

A justificativa do projeto está atrelada à constatação de uma grande dependência econômico-financeira das mulheres em situação de violência doméstica como um fator de inefetividade dos direitos da mulher; Empecilho no rompimento do ciclo de violência e contribuidor para retorno; Mazela da desigualdade de gênero; Asseguramento de oportunidades e facilidades para se viver sem violência (art. 2º, LMP); Fomento à construção de políticas públicas que visem coibir a violência doméstica e familiar; Dar concretude a abordagem multidisciplinar da Lei n.º 11.340/2006 e a necessidade de superação do paradigma criminal como (única) resposta ao fenômeno da violência doméstica e familiar.

O projeto resultou na celebração de um termo de cooperação visando fomentar, formular e implementar projeto/programa de apoio à autonomia financeira de mulheres em situação de violência doméstica, residentes nos municípios da comarca de Paraíso do Norte, com facilitação da inserção no mercado de trabalho, mediante a celebração de termo de cooperação/parceria no Procedimento Administrativo n.º MPPR-0101.21.000190-1 entre as instituições e entidades não-governamentais”.

A cooperação fixa como obrigação do poder público municipal visa: mobilizar outras empresas interessadas em disponibilizar vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres em situação de violência doméstica; cadastrar outras empresas interessadas no projeto “Emancipa”, interligando o cadastro das empresas com as respectivas vagas a serem preenchidas; realizar o controle das vagas cadastradas, monitorando a quantidade ofertada a fim de garantir o fluxo de encaminhamento das mulheres em situação de violência doméstica para as vagas previamente cadastradas; realizar o acompanhamento/monitoramento das mulheres em situação de violência doméstica encaminhadas para as vagas disponíveis, a fim de verificar se houve, de fato, a inserção no mercado de trabalho, vislumbrando, ainda, eventuais propostas de medidas para aperfeiçoamento do fluxo do projeto; auxiliar na confecção de carteira de trabalho às mulheres em situação de violência doméstica encaminhadas ao equipamento público ligado ao Departamento do Trabalho ou órgão público que fizer as vezes, prestando, ainda, orientações e capacitações para o desempenho do trabalho; diligenciar e celebrar parcerias, ajustes e cooperações com a sociedade civil, poder público e organizações sociais, sobretudo aquelas pertencentes ao Sistema ‘S’, a exemplo do SENAI e SENAC, visando encaminhar a mulher em situação de violência doméstica para capacitação para o trabalho.

Nesse passo, incumbe ao MP: encaminhar as mulheres em situação de violência doméstica para o equipamento público ligado ao Departamento do Trabalho do respectivo município ou órgão público para que seja analisada a existência de vagas cadastradas e disponibilizadas para o projeto “Emancipa”; realizar a monitoração do termo de cooperação, a fim de sugerir ajustes ao termo de cooperação celebrado, objetivando atender aos interesses de todos os parceiros e, sobretudo, os interesses das mulheres em situação de violência doméstica; Além de um fluxo de trabalho e atendimento, o projeto visava a capacitação e profissionalização dessas mulheres em cursos: Cuidados ao idoso, Costura industrial em máquina eletrônica, Design de sobancelha, Mecânica industrial, Pães e bolachas, Preparo e decorações de bolos e Unhas de gel.

Como resultados, verificou-se uma sensibilização e engajamento do Poder Público e da sociedade civil acerca do problema social da violência doméstica, o qual demanda uma atuação multidisciplinar, tendo como norte a garantia de direitos e o asseguramento de oportunidades para se viver sem violência. De igual modo, houve fortalecimento e estruturação de rede de atendimento à mulher em situação de violência (ex. auxílio aluguel criado por alguns municípios que busque auxiliar as mulheres para assegurar a superação do ciclo de violência e sua emancipação de financeira).

Também se verificou uma concretização do atendimento multidisciplinar e uma superação do paradigma criminal como única via de proteção à mulher. Inserção das mulheres em situações de violência dos municípios de Paraíso do Norte, São Carlos do Ivaí e Mirador em cursos de qualificação profissional.

Houve inclusão de 08 mulheres em situação de violência nas vagas de trabalho disponibilizadas pelas empresas parceiras (o poder judiciário informou que 108 mulheres foram encaminhadas para o projeto).

O projeto é perfeitamente replicável, o que também pode ser apresentado como um bom resultado institucional.

5.33. Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste

5.33.1. Transformar

A Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR, composta pelos Municípios de Santo Antônio do Sudoeste e Pranchita, está situada no sudoeste paranaense e abrange aproximadamente 30 mil (trinta mil) pessoas. Ali, verificou-se um alto índice de ocorrências envolvendo questões atinentes à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Diferentemente do que ocorre com a grande parte dos acusados do sistema criminal, o homem que propaga a violência doméstica e familiar contra mulher paga impostos, não destoa dos membros de sua comunidade e tampouco demonstra socialmente a violência, não sendo agressivo com amigos ou colegas de trabalho.

Assim, foram criados pela Promotoria de Justiça de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em conjunto com os municípios da Comarca, dois grupos de reflexão, por meio dos quais todos autores de violência doméstica passaram a ser compulsoriamente encaminhados aos grupos reflexivos já no bojo das medidas protetivas de urgência, logo após a consumação da situação de violência doméstica ou, ainda, no momento da sentença condenatória, como condição ao regime aberto (nos casos em que os processos já se encontravam em tramitação antes da minha chegada à Comarca).

Em síntese, os encontros e reuniões dos grupos de reflexão para agressores de violência doméstica funcionam com a presença de profissionais da saúde, psicologia, assistência social e direito que, por meio de palestras e orientações direcionadas aos agressores, promovem uma verdadeira educação em direitos, conscientizando-os da gravidade e das consequências de suas práticas, bem como atuando como agentes que viabilizam a quebra do ciclo da violência contra a mulher. Geralmente, os trabalhos se iniciam com a entrevista pessoal de cada um dos agressores, seguida por discussões acerca dos conceitos da violência doméstica e familiar; Lei Maria da Penha

e seus desdobramentos, trabalhar com a diferença de gêneros (social/cultural/ideologicamente e biologicamente), bem como reflexões mais profundas envolvendo o resgate da história de vida de cada participante, buscando pontuar como a violência foi inserida na vida de cada participante, discutir os fatos vivenciados procurando apontar formas de enfrentamento desses conflitos e a identificação por parte dos agressores de situações onde se sente raiva e refletir sobre o que fazer para não perder o controle.

O objetivo é, portanto, buscar o rompimento de “padrões” anteriormente internalizados pelos agressores, inibindo o ciclo de reincidência e rompendo o ciclo de violência estabelecido. Ainda sobre o tema do grupo de reflexão para agressores de violência doméstica contra a mulher, é necessário ressaltar a excelente relação de custo-benefício envolvendo a implementação dos referidos grupos na Comarca, uma vez que a referida política pública está sendo desenvolvida pelo Ministério Público, em conjunto com os membros da rede de proteção do Estado, sem qualquer contratação ou acréscimo de pessoal, não havendo, ao menos em tese, oneração de gastos para os Municípios.

Além disso, não há a exigência de uma robusta estrutura arquitetônica para a realização dos encontros, sendo possível a utilização da estrutura física já disponível pelo Município. Desde 30 maio de 2022 até o dia de hoje, aproximadamente 40 (quarenta) homens autores de violência doméstica foram atendidos pelo programa e nenhum voltou a praticar violência doméstica e familiar contra a mulher, o que demonstra uma altíssima taxa de 100% (cem por cento) de sucesso do projeto até o presente momento, além de uma transformação social no que toca à proteção das mulheres brasileiras residentes nos dois municípios que integram a Comarca.

O empreendimento propõe promover discussão sobre as variadas expressões da violência doméstica propiciando a reflexão sobre a resolução de conflitos sem o uso de violência; prevenir a violência doméstica contra mulheres seja essa violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral; promover encaminhamentos a rede social, contribuindo para a diminuição das vulnerabilidades sociais, bem como com as questões concernentes à violência; discutir a violência contra a mulher como uma violação de direitos humanos; proporcionar aos participantes um contexto propício para que cada um possa adquirir uma postura reflexiva em relação ao seu comportamento, rever suas atitudes ante os demais, sobretudo em relação à violência doméstica e familiar.

Até o momento, aproximadamente 40 (quarenta) homens autores de violência doméstica foram atendidos pelo programa e nenhum voltou a praticar violência doméstica e familiar contra a mulher, o que demonstra uma altíssima taxa de 100% (cem por cento) de sucesso do projeto até o presente momento, além de uma transformação social no que toca à proteção das mulheres brasileiras residentes nos dois municípios que integram a Comarca.

A equipe aferiu que o projeto conta com a parceria com o CRAS dos municípios participantes. Ademais, os grupos reflexivos contam com palestras interdisciplinares, o que evidencia a efetividade da iniciativa. Ademais, o fato de, até o momento, não ter havido casos de reincidência em crimes de violência doméstica e familiar entre os participantes do grupo, denota que o projeto tem trazido resultados concretos com impacto à sociedade. O membro correccionado demonstrou domínio acerca da matéria e vocação para a execução do projeto. O baixo custo de execução do projeto é fator positivo que demonstra a viabilidade de replicação por qualquer unidade ministerial.

5.34. Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Boa

5.34.1. Projeto Empodera

O presente projeto nasceu a partir da constatação diária de que muitas mulheres que sofrem violência doméstica não conseguem se separar do companheiro agressor porque não têm condições financeiras de, sozinhas, se sustentar, o que faz, inclusive com que elas algumas vezes mintam quando ouvidas nas ações penais, a respeito dos crimes cometidos no âmbito doméstico, de modo a beneficiar seus companheiros. Havia a necessidade de tentar reverter esse quadro, mas de forma que seja possível e viável num município de pequeno porte e de poucos recursos financeiros, que não conta com uma estrutura física e humana criada para receber a mulher em situação de violência doméstica, nem apresenta condições para se equipar nesse sentido (como, por exemplo, através da criação de I - centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar; II - casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar – art. 35 da Lei Maria da Penha).

O projeto a rigor, pode ser implementado em qualquer Comarca do Estado, através da parceria entre Assistência Social do Município, Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho da Comunidade, sobretudo porque toda Comarca do Paraná existe um Conselho da Comunidade, que pode executar projetos voltados ao enfrentamento à violência doméstica (art. 4º da Instrução Normativa Conjunta nº. 01/2014 – CGJ/PR e MP/PR), fazendo uso, inclusive, de valores oriundos de penas pecuniárias para subsidiá-lo.

5.35. 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cianorte

5.35.1. Diagnóstico Social da Política Pública de Assistência Social de Cianorte

A partir da atuação cotidiana, observou-se que nos últimos anos, na cidade de Cianorte, ocorreu um aumento significativo de situações de vulnerabilidades envolvendo diferentes públicos. Esse contexto que já era desafiador foi ainda mais impactado pela crise econômica causada pela pandemia de Covid-19 que resultou em um aumento nos casos de vulnerabilidade social da população de baixa renda, dado o comprometimento do emprego formal e da atividade econômica, o que conseqüentemente fez crescer a necessidade de assistência pelo poder público, por meio de políticas sociais.

A não oferta de atendimentos adequados a essa população, constantemente, acaba chegando ao Ministério Público na forma de queixas e necessidades, requerendo intervenções por parte do membro, que muitas vezes, resultam no processo de judicialização.

Diante desta conjuntura permeada por violações de direitos, o acompanhamento do Ministério Público é essencial, principalmente no que se refere a oferta dos atendimentos prestados as populações vulneráveis, bem como a aplicação dos recursos públicos destinados a essa finalidade. A partir dos diálogos estabelecidos com representantes do Poder Executivo Municipal de Cianorte, sobre as reflexões abordadas nos parágrafos anteriores, foi identificada a necessidade de se conhecer, de forma aprofundada, toda a rede de serviço socioassistencial do município, com

o objetivo de mapear e orientar os rumos da Política Pública de Assistência Social. Diante dessa questão, surgiu o Projeto “Diagnóstico Social da Política Pública de Assistência Social de Cianorte”.

O projeto foi organizado a partir das seguintes etapas:

- ETAPA I Planejamento Inicial: A primeira etapa do projeto foi realizada a partir de reuniões com o Prefeito e com representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social. A partir da reunião com representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social foi elaborado um Plano de Trabalho, com diversas ações e reuniões bimestrais;
- ETAPA II Realização do Diagnóstico: Para a realização do diagnóstico foram estabelecidas diversas tarefas/atividades. Os resultados das tarefas/atividades foram e são apresentados nas reuniões bimestrais. Os resultados das tarefas/atividades foram e são apresentados durante as reuniões pré-agendadas, tomando como base os estudos internos e levantamentos de dados realizados pela própria equipe da Política Pública de Assistência Social. O MPPR acompanha todo o processo e contribui com as análises dos dados durante as reuniões. Além dos representantes do MPPR e da Secretaria Municipal de Assistência Social participam das reuniões representantes das demais Secretarias Municipais de Cianorte, proporcionando uma ampla participação no processo de análise dos dados apresentados;
- ETAPA III Avaliação Final do Diagnóstico: No mês de maio de 2023, o documento final do Diagnóstico será apresentado ao MPPR. A partir do apoio técnico dos profissionais especializados do NATE/CAEX será analisado o documento final e apresentando possíveis irregularidades/ insuficiências da Política Pública de Assistência Social;
- ETAPA IV Devolutiva e Outras Ações Necessárias: Após a análise será realizada uma devolutiva aos representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social. Essa devolutiva poderá ser feita, por exemplo, por meio de reunião. Outras medidas poderão ser adotadas por parte do MPPR, conforme a necessidade, buscando com isso, o aprimoramento da oferta dos atendimentos prestados as populações vulneráveis.

Como resultados alcançados, verificou-se uma aproximação do MPPR com a Política Pública de Assistência Social; melhoria na comunicação entre MPPR e Secretaria Municipal de Assistência Social; reorganização interna da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da análise das prioridades; análise do déficit de recursos humanos; adequações relacionadas aos Recursos Humanos, como por exemplo, concurso em andamento para suprir a necessidade de corpo técnico de nível médio (contudo, ainda é necessária ampliação do quadro de profissionais de nível superior); o Diagnóstico Social indicou incoerências no sistema de registro dos atendimentos (sistema municipal), apontando que não existia uma padronização para o lançamento dos dados pelas instituições, dificultando com isso, o monitoramento e a avaliação por parte do próprio Poder Público. Com isso, foram realizadas reuniões com os profissionais da proteção social básica e especial, para alinhamento e definição de parâmetros para o lançamento dos dados no sistema. Esse movimento, eliminou códigos repetidos para o mesmo atendimento e com isso, o levantamento dos dados melhorou, contribuindo assim, para o aperfeiçoamento da Vigilância Socioassistencial; sensibilização dos representantes do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo sobre a importância do atendimento da rede socioassistencial enquanto executora da Política Pública de Assistência Social e a necessidade da ampliação da oferta no município de Cianorte (expansão da Política Pública de Assistência Social a médio e a longo prazo); contribuições no planejamento (a médio e a longo prazo) para que ocorra a ampliação dos equipamentos públicos da Política Pública de Assistência Social no município de Cianorte.

O correicionado esclareceu no curso da entrevista que a central de atendimento da população funciona no interior da sede do Ministério Público local.

A execução do projeto é formalizada por meio de um procedimento administrativo próprio de acompanhamento.

A equipe aferiu que o projeto tem uma execução eficiente por ter a concentração do atendimento ao público interessado em um único local, onde se reúnem todos os serviços de assistência social do município do Cianorte. Ademais, verificou-se otimização das atividades de assistência social pela criação de fluxo de atendimento e diagnóstico de todas as instituições sociais do município. A atuação em rede é realizada com a parceria estabelecida com a Secretaria de Assistência Social do município. O entrevistado demonstrou ser vocacionado para atuar na matéria.

5.36. 1ª Promotoria de Justiça das Comarcas de Palmas e de Chopinzinho e Promotoria única de Clevelândia

5.36.1. Implantação e implementação no reordenamento do Sistema de Garantia de Direitos

Trata-se de projeto desenvolvido na seara infanto-juvenil pela 1ª Promotoria de Justiça de Chopinzinho, pela 1ª Promotoria de Justiça de Palmas e pela Promotoria de Justiça de Clevelândia, com apoio técnico do setor de Serviço Social da 4ª Unidade Regional de Atendimento Técnico do Ministério Público do Paraná, que, alinhando-se ao planejamento estratégico do MPPR para o ciclo de 2019-2029, teve como objetivo fomentar o adequado funcionamento da Rede Intersetorial de Proteção de crianças e adolescentes dos municípios envolvidos com a finalidade de implementar a Lei nº 13.431/2017.

A Lei nº 13.431/2017, ao estabelecer o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, inovou por estabelecer mecanismos e princípios de integração das políticas de atendimento às vítimas e testemunhas de violências. Contudo, após a sua aprovação remanesceu para os municípios o desafio de implementá-la, sendo o auxílio nesta efetivação o escopo primordial do projeto em debate.

Diante de um cenário inicial de ausência de atos normativos regulamentando a atuação das redes de proteção, de inexistência de fluxos e protocolos de atendimentos em caso de violência envolvendo crianças e adolescentes, bem como do diagnóstico de inúmeras fragilidades na realização da escuta especializada nos municípios, que terminava por revitimizar crianças e adolescentes, aos fazê-las repetir a situação vivenciada, em ambientes inadequados e para profissionais sem capacitação, a partir de um Plano de Ação, elaborado em conjunto com todos os atores do sistema protetivo e fiscalizado pelos órgãos de execução ministerial com atribuição em cada Comarca, foi, inicialmente, promovida a regulamentação administrativa da rede de proteção com a perspectiva de melhorar a integração dos serviços por meio da criação de equipamentos de coordenação em cada município e estabelecimento de uma metodologia de trabalho intersetorial para compartilhamento de informações.

Em ato contínuo, com a estruturação e regulamentação da rede, foi feita a capacitação das equipes de referência para escuta especializada e ainda definido o fluxograma para atendimento

das situações de violência com o treinamento de todos os integrantes da rede acerca do manejo dos casos de revelação espontânea.

Assim, através de uma atuação ministerial resolutiva, proativa, efetiva e preventiva, aliada aos esforços envidados pelos municípios, foi possível o reordenamento do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes, a partir da implementação da escuta protegida realizada sempre com um viés protegido e visando retirar a criança e o adolescente da situação de violação de direitos em que foi inserida, superando as consequências da violência sofrida.

5.37. 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de Cianorte

5.37.1. Projeto Fomento da Rede de Proteção de Mulheres em Situação de Violência

O projeto foi criado no ano de 2017, a partir da constatação por parte das Promotorias de Justiça da Comarca de Cianorte sobre a ausência do atendimento adequado às mulheres em situações de violência, com o apoio técnico do Serviço Social da 16ª URATE, deu-se início ao Projeto “Fomento da Rede de Proteção de Mulheres em Situação de Violência no Município de Cianorte”.

O empreendimento foi organizado a partir de 04 etapas, conforme detalhadas a seguir:

I ETAPA - Construção do Protocolo Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência da Comarca de Cianorte Atividades realizadas: No total foram realizadas 19 reuniões (com os profissionais e representantes dos órgãos públicos que atendem essa parcela da população), culminando na construção dos fluxos de atendimentos à mulher em situação de violência.

II ETAPA - Capacitação e Sensibilização da Rede de Proteção Atividades realizadas:

Evento “Lançamento do Protocolo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência” O evento teve como objetivo lançar o Protocolo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, bem como, divulgar aos participantes os serviços, os programas e os projetos ofertados a mulher em situação de violência no município de Cianorte. Participaram deste evento, aproximadamente, 350 profissionais que atendem mulheres em situações de violência da Comarca de Cianorte. Também houve uma repercussão positiva deste evento nos vários canais de comunicação, inclusive pela imprensa local (jornais impressos, rádios, TV).

Divulgação do Protocolo Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violências: Foram realizadas, desde o ano de 2019, diversas palestras para divulgação dos fluxos de atendimentos às mulheres em situação de violência. As palestras foram realizadas tanto por integrantes do MPPR quanto por profissionais que contribuíram com a construção dos fluxos de atendimentos. Durante a participação da Promotora de Justiça e da Assistente Social da 16ª URATE em reuniões da rede de proteção, também houve espaços para a explanação dos fluxos de atendimentos e o papel do MPPR na rede de proteção.

III ETAPA - Monitoramento e Avaliação De 2019 a 2021, a 2ª Promotora de Justiça e o Serviço Social da 16ª URATE monitoraram a implantação e a implementação do Protocolo e os fluxos de atendimentos. Durante esse período, conforme as problemáticas surgiam, como por exemplo, falhas em alguns atendimentos da rede de proteção, o MPPR, constantemente, realizava articulações com os gestores e com os profissionais, para com isso, superar as problemáticas

encontradas de forma extrajudicial. Contudo, essa etapa ficou prejudicada por conta do período pandêmico.

IV ETAPA - Revisão dos Fluxos de Atendimentos e Formalização da Rede de Proteção
Devido a algumas mudanças no âmbito da gestão municipal (criação da Secretaria da Mulher e etc.) e de transformações ocasionadas pelo contexto pandêmico foi necessária a revisão dos fluxos municipais.

Assim, desde 2022, o MPPR tem realizado reuniões coletivas para revisão dos fluxos municipais de atendimentos às mulheres em situação de violência. Desde então, foram realizadas 9 reuniões com toda a rede de proteção e diversas reuniões esporádicas com profissionais específicos.

Também, foram realizadas palestras em março de 2023 com a rede para esclarecimento de alguns pontos da legislação, através da participação efetiva de todos os membros da rede de proteção (além de todos os órgãos públicos participantes, também compareceram representantes das universidades para aumentar a disseminação de conhecimento do protocolo de atendimento à mulher em situação de violência). As palestras foram realizadas pelo promotor de justiça Dr. Sergio Roberto Martins, o delegado de polícia (da delegacia da mulher), a juíza criminal, defensoria pública e outros para atualizar o conhecimento a respeito da lei Maria da Penha.

Além das reuniões, algumas articulações foram e vêm sendo realizadas pelo MPPR, para com isso, garantir os atendimentos adequados às mulheres em situação de violência, como por exemplo, a exigência de contratação de equipe técnica e etc.

Nessa etapa do projeto, outra necessidade identificada, foi de formalizar a rede de proteção. Assim, estão ocorrendo as tratativas para essa formalização, buscando com isso, o fortalecimento dos atendimentos articulados e intersetoriais.

Desde a construção do Protocolo foi possível verificar: o estabelecimento de diálogos entre os profissionais que contribuíram para o fortalecimento dos papéis de cada instituição, evitando equívocos nos encaminhamentos que até então, eram encontrados, frequentemente, no trabalho em rede; a criação e fortalecimento do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; o fomento de ações voltadas as mulheres em situação de violência, entre as quais, a criação de um grupo para mulher em situação de violência; a construção do Protocolo contribuiu para que todos os profissionais envolvidos nesse processo, tivessem o entendimento correto do que compete a cada instituição (que compõe os fluxos de atendimentos).; os demais municípios que compõem a Comarca começaram a se organizar na construção de seus fluxos de atendimentos; a construção do Protocolo estimulou, no âmbito das Políticas Públicas, a construção de outros fluxos de atendimentos, não necessitando mais da provocação por parte do MPPR (prevenindo inclusive a judicialização). Podemos citar como exemplo, a construção dos fluxos de atendimentos às crianças e aos adolescentes em situação de violência de Cianorte., a redução do número de denúncias sobre o não atendimento às mulheres em situação de violência por parte da rede de proteção; a redução do número de queixas relacionadas a revitimização em decorrência de atendimentos inadequados que culpabilizam as mulheres pela violência que sofreram; o fomento a organização interna das diferentes instituições para atender as mulheres em situação de violência de forma adequada, como por exemplo, padronização do atendimento dos casos de violência sexual na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), por meio da criação de um KIT de Atendimento às Situações de Violência

Sexual (o kit está organizado em um envelope contendo formulários orientativos – passo a passo, ficha do SINAN, receita médica e etc.), bem como, capacitação da equipe de enfermagem. - Formalização da Rede de Proteção; - Melhoria na comunicação e na articulação interinstitucional - e por fim, para o atendimento da mulher em situação de violência, o atendimento psicológico aumentou, eis que foram contratados mais psicólogos para a rede de proteção (CAPS, UBS e UPA), os quais estão recebendo capacitação para o atendimento mais humanizado e de forma integral para ajudar a vítima a se recuperar o mais rápido possível.

A equipe aferiu que o projeto gera impactos sociais relevantes em razão de ter induzido a política de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade. A criação de protocolo de atendimento, a consequente estruturação dos órgãos e a atuação em rede com os atores das instituições do sistema de proteção também é aspecto de relevo da execução do projeto. A correicionada demonstrou durante a entrevista ter aptidão, conhecimento e vocação para trabalhar com a temática.

5.37.2. Grupo de Orientação e Sensibilização aos autores de Violência Doméstica

O Projeto “Grupo de Orientação e Sensibilização aos Autores de Violência Doméstica na Comarca de Cianorte” teve início em 2016, mas a correicionada já tinha experiência em outros projetos envolvendo violência dessa natureza. Atualmente, ele é coordenado pelos seguintes atores: Dr^a Elaine Lopo Rodrigues – Promotora de Justiça – 2^a Promotoria de Justiça de Cianorte; Dr Sérgio Roberto Martins – Promotor de Justiça – 1^a Promotoria de Justiça de Cianorte e Dr^a Flávia Braga de Castro Alves – Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cianorte-PR. Possui apoio técnico especializado: Adriéli Volpato Craveiro – Assistente Social da 16^a Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado- URATE / NATE/CAEX.

Envolve a criação de grupos reflexivos voltados para o atendimento de autores de violência doméstica e familiar, com o oferecimento de palestras para os agressores selecionados pela magistrada, dentre aqueles cuja conduta não apresente alto grau de violência. A frequência às palestras constitui condição para a concessão da liberdade provisória. O grupo reflexivo envolve a participação em 4 palestras, voltadas para sensibilizar os autores sobre os motivos e os impactos da violência doméstica.

As palestras são desenvolvidas abordando as seguintes temáticas: 1º Encontro: Raízes históricas da Violência contra a Mulher, tipificação da Violência Doméstica e violação dos direitos humanos; 2º Encontro: Transtornos mentais e o uso do álcool e outras drogas enquanto potencializadores da violência doméstica contra a mulher; 3º Encontro: Desconstrução de Estereótipos de Gênero e poder de (re) construção de laços saudáveis por meio de formas alternativas de resolução de conflitos: superando a violência contra a mulher; 4º Encontro: Violência Doméstica: consequências emocionais, psicossociais e morais que acometem as mulheres em situação de violência doméstica e o homem autor da violência, e a relevância da empatia e da alteridade neste contexto.

Ao final de cada encontro e, principalmente, do último, são realizados encaminhamentos, quando identificada a necessidade, para atendimento pela rede, por exemplo, envolvendo tratamento para alcoolismo. Também há uma rodada de avaliação do Projeto com os participantes, quando eles expõem os impactos da ação nas relações familiares. Houve caso em que um agressor

perguntou se poderia continuar a participar do grupo reflexivo e de outros que pediram para levar outras pessoas, amigos, a companheira e filhos, informando que as relações familiares melhoraram depois do curso. O Projeto já envolveu a realização de mais de 24 grupos de 4 palestras e teve a participação de 787 agressores, dentre os quais, somente 4 reincidiram em violência doméstica.

Participam todos os municípios da comarca de Cianorte (Cianorte, Jussara, São Tomé, Japurá, Indianópolis e São Manoel do Paraná) e, na região, de cada dez crimes, sete são casos de violência doméstica, mostrando os altos índices de delitos dessa natureza.

Atualmente há a participação da rede de proteção envolvendo CREAS, CRAS, CAPS, Secretaria da Mulher, TJPR, Defensoria Pública, advogados com atuação voltada para a proteção de mulheres. Todos esses atores foram visitados para que fosse divulgado o Projeto e a estabelecida a atuação de cada um na matéria.

Ao lado dos encontros, foi criada uma capacitação contínua para a rede de proteção e o Ministério Público passou a funcionar como uma importante engrenagem, que serviu para movimentar as demais engrenagens sociais da rede de proteção. Depois do início do projeto, foi criada a Secretaria da Mulher em Cianorte, a Ouvidoria da Mulher, a Delegacia da Mulher, em razão do fomento criado pelo Projeto.

A conscientização da população e atuação da rede, fez com que os casos passassem a ser mais denunciados. No curso do Projeto foi verificada uma redução dos casos de reincidência de violência dessa natureza, demonstrando que os objetivos estão sendo alcançados.

Tendo em vista que a correicionada possui outro projeto sobre violência doméstica nas escolas, o “Grupo de Orientação e Sensibilização aos Autores de Violência Doméstica na Comarca de Cianorte” tem sido amplamente divulgado pelos atores da rede e também para os alunos da rede de ensino. O Projeto envolve vários voluntários, como por exemplo, um ex-Prefeito de Maringá, que é sociólogo, e participou ministrando uma palestra, colocando-se à disposição para a realização de outras.

O Projeto contribui para a execução da diretriz 2 do planejamento estratégico, que envolve direitos humanos e defesa de grupos em situação de vulnerabilidade, envolvendo forte atuação da rede de proteção à mulher não somente por meio dos encaminhamentos realizados, mas também das capacitações oferecidas para cada um dos atores sociais.

A infraestrutura disponibilizada pelo MPPR se mostra adequada, uma vez que os órgãos técnicos do CAEX contribuem para a sua execução. O Projeto não envolve a utilização de recursos tecnológicos sofisticados, então os disponíveis são suficientes para a sua execução. As ações desenvolvidas impactaram na indução de políticas públicas de proteção à mulher, tais como a instalação de Delegacia da Mulher e a criação da Secretaria da Mulher.

A correicionada informou ser capacitada sobre a aplicação de métodos autocompositivos, apesar de não ter informado nenhum curso específico. Na execução do Projeto, verifica-se que as palestras para os agressores são realizadas anteriormente à audiência em Juízo (do art. 16 da Lei Maria da Penha), com o objetivo de conscientizar os autores da violência sobre os atos praticados, facilitando o entendimento com as vítimas. Ela também relatou que possui longa experiência no atendimento ao público e a realização de mais de sete mil acordos na Promotoria de Justiça.

Os impactos para a sociedade podem ser facilmente aferidos a partir do baixo índice de reincidência de violência doméstica na região (dos 787 agressores que passaram pela sensibilização, somente 04 reincidiram em violência doméstica). Apesar de a identificação dos agressores ocorrerem dentro dos processos com o apoio do Poder Judiciário, o Projeto possui forte atuação extrajudicial e apoio da rede de proteção, com resultados sociais destacados para a comunidade local a partir da diminuição dos casos de violência doméstica.

5.38. 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araucária

5.38.1. Programa Residência Cidadã

O projeto Residência Cidadã visa atender uma demanda acumulada de gestão referente à CMEIs, diante de um número total de falta de 1.500 vagas. Essa situação levou ao ajuizamento de ação coletiva com bloqueio de verbas municipais que criou o ambiente necessário para a negociação voltado à solução do caso. A partir disso, a atuação enfrentou vários pontos laterais como falta de espaços para funcionamento das cmeis, “dia sem vínculo”, instalação de novos CMEIS, aproveitamento de salas ociosas em escolas, etc. Já em 2019 havia um quadro de 12 CEMEIs em construção, o que levou a resolução desta situação.

Mas as muitas impostas ao Poder Público permitiram ao membro atender a demanda também existente no município para construir casas para atender crianças em situação de riscos. A execução disso contou com a participação do TCE, que fazia a gestão dos recursos públicos. Foram construídas cerca de 135 residências para atender crianças e famílias em situação de risco, o que consumiu cerca de R\$ 15.265.000,00.

5.39. 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cianorte

5.39.1. Projeto Maria da Penha nas Escolas

O Projeto “Maria da Penha nas Escolas” teve início em 2017 e constitui resultado do envolvimento da correionada com o tema e com outros projetos envolvendo violência doméstica.

É executado por meio de palestras em escolas da rede pública e privada, bem como em instituições vinculadas às redes de proteções dos municípios da Comarca de Cianorte. Elas são conduzidas pela Promotora de Justiça e conta com o apoio técnico da Assistente Social da 16ª URATE, vinculada ao CAEX. Durante as palestras, busca-se debater sobre a violência contra a mulher e divulgar os mecanismos de coibição da violência doméstica e familiar, bem como, socializar os canais de denúncias e o papel do Ministério Público do Estado do Paraná. Durante as palestras, conforme detectada a necessidade, são realizados encaminhamentos de alunos/as para a rede de proteção e/ou agendados atendimentos no âmbito do MPPR (alunos/as e profissionais da educação).

Inicialmente, as palestras eram voltadas somente para os alunos do ensino médio, mas foi identificada a necessidade de que elas fossem direcionadas também a crianças menores, uma vez que a violência se encontra normalizada para elas. Várias demandas são identificadas no momento da visita para as palestras, por exemplo, a falta de psicólogas nas escolas. A exposição aborda

temas como incentivo para continuar estudando, conquistas das mulheres, canais de denúncias, papel do MPPR, violência familiar e contra a mulher.

Em decorrência da sua execução tem sido observada uma maior aproximação do MPPR com o contexto escolar; resolutividade de problemáticas a partir das articulações entre representantes da gestão escolar e representante da Promotoria de Justiça; encaminhamentos de situações para serem atendidas na rede de proteção; participação em campanhas locais sobre o combate à violência contra a mulher; participação do MPPR nas reuniões da rede de proteção às crianças e aos adolescentes, contribuindo com os estudos de casos; e verificação pelo Ministério Público de equipe multidisciplinar de atendimento às crianças e adolescentes na escola, especialmente se ao atendimento na área de psicologia.

O Projeto contribui para a execução da diretriz 2 do planejamento estratégico, que envolve direitos humanos e defesa de grupos em situação de vulnerabilidade, com forte atuação da rede de proteção à mulher não somente por meio dos encaminhamentos realizados, mas também das capacitações oferecidas para cada um dos atores sociais (CREAS, CRAS, CAPS, Secretaria da Mulher, TJPR, Defensoria Pública, advogados).

A interação com a sociedade para tomada de decisões ocorre por meio do contato com os alunos e trabalhadores das escolas públicas e privadas, quando é possível detectar necessidade de encaminhamentos à rede ou a tomada de providências por parte do Ministério Público.

A infraestrutura disponibilizada pelo MPPR se mostra adequada, uma vez que os órgãos técnicos do CAEX/URATE contribuem de forma relevante para a sua execução. O Projeto não envolve a utilização de recursos tecnológicos sofisticados, então os disponíveis se mostram suficientes. As ações desenvolvidas impactaram na indução de políticas públicas de proteção à mulher, em especial para a conscientização de crianças e adolescentes sobre as formas de violência familiar e contra a mulher, combatendo uma situação de naturalização das agressões.

A correicionada informou ser capacitada sobre a aplicação de métodos autocompositivos, apesar de não ter informado nenhum curso específico. O Projeto possui forte atuação preventiva e dialogada com a comunidade, gerando uma aproximação desta com o Ministério Público. Ela também relatou que possui longa experiência no atendimento ao público e a realização de mais de sete mil acordos na Promotoria de Justiça.

Os impactos para a sociedade podem ser vislumbrados a partir da conscientização de crianças e adolescentes sobre as formas de violência, voltada para a formação de uma cultura de pacificação familiar. Esses impactos serão melhor observados no longo prazo, uma vez que o objetivo é a modificação de uma forma de pensar da coletividade. Ao lado dos outros projetos desenvolvidos pela correicionada, em especial o “Grupo de Orientação e Sensibilização aos Autores de Violência Doméstica na Comarca de Cianorte”, observa-se que os resultados de ambos devem ser observados em um contexto macro, visto que abordam a mesma temática sob aspectos diferentes e para públicos diversos, gerando maior impacto social. O Projeto não possui resultados sociais na atuação judicial, contudo, extrajudicialmente, apresenta destacados resultados para transformação da cultura e realidade local no combate à violência doméstica e familiar.

5.40. 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bandeirantes

5.40.1. Projeto Acolhida

O projeto foi desenvolvido pelo Ministério Público na Comarca de Bandeirantes em parceria com o Poder Judiciário e com a colaboração da OAB, da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Município, da Câmara de Vereadores, das escolas públicas e de diversas entidades e representantes da sociedade civil.

Trata-se de um projeto com natureza de ação afirmativa, sendo composto por medidas especiais e temporárias, de execução continuada, destinadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher, a partir de uma perspectiva de gênero, com enfoque na prevenção, através de iniciativas de educação em direitos, e na acolhida da mulher com respeito e dignidade, através da ampliação do acesso à justiça e aos serviços de assistência e de segurança pública.

Objetivos específicos: a) A realização de ações voltadas à educação em direitos com perspectiva de gênero, que busquem a desconstrução dos mitos e estereótipos de gênero e que modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência contra as mulheres; a visibilidade sobre as diferentes expressões de violência de gênero sofridas pelas mulheres e que rompam com a tolerância da sociedade frente ao fenômeno; a mudança de valores, em especial no que tange à cultura do silêncio quanto à violência contra as mulheres no espaço doméstico e à banalização do problema pela sociedade; a promoção do empoderamento das mulheres e a construção de uma cultura de paz; b) o fortalecimento da rede de enfrentamento, a fim de ampliar o acesso à justiça e aos serviços de atendimento e de segurança pública, garantindo um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência; c) A articulação entre a sociedade civil e os serviços governamentais de enfrentamento à violência contra as mulheres, estimulando a realização de parcerias com entidades não governamentais, a criação de redes de apoio comunitárias e a formação de agentes “multiplicadoras” no processo de acolhimento, orientação e fortalecimento de mulheres em situação de violência.

As linhas de ação do empreendimento foram elaboradas com o objetivo de atender às diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que foi construída sob os eixos da prevenção (ações educativas e culturais), da garantia de direitos (empoderamento das mulheres, acesso à justiça e resgate das mulheres como sujeito de direitos) e da assistência (articulação da rede municipal de atendimento com a sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias no sentido de garantir a integralidade do atendimento, sem prejuízo da atuação ordinária ministerial no eixo do combate à violência contra a mulher; ao Plano Estadual dos Direitos das Mulheres 2022-2025, que tem como diretrizes a promoção da igualdade de gênero e da equidade, o fortalecimento da participação social para universalidade das políticas públicas e a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres; e à Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), cujas diretrizes foram previstas em seu art. 8º, incisos III (coibir papéis estereotipados que legitimem a violência contra a mulher nos meios de comunicação social), V (campanhas educativas de prevenção voltadas ao público escolar e à sociedade em geral), VI (celebração de parcerias entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais visando eliminar todos os tipos de violência contra a mulher), VIII (promoção de programas educacionais com perspectiva de gênero) e IX (destaque da problemática da violência de gênero nos currículos escolares de todos os níveis de ensino).

Além dessas orientações gerais, pretende-se atender, em especial, à Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas - Resolução CNMP nº 243, que tem como diretrizes, dentre outras, a proteção integral das vítimas (art. 3º, caput) e a prioridade de atendimento das “vítimas de especial vulnerabilidade”, definidas como aquelas cuja singular fragilidade resulte do seu gênero e outras particularidades (art. 3º, inciso III e §2º); e prevê que o Ministério Público deverá prestar informações de forma completa e transparente às vítimas sobre direitos básicos, serviços de apoio, processos e outros meios de obtenção de reparação dos danos causados pela infração penal devem ser prestadas de forma completa e transparente às vítimas pelo Ministério Público (art. 5º); e fomentar a construção e a consistência das políticas de atuação em rede, mediante termos de cooperação e parcerias destinadas à implementação de atendimento das vítimas por equipes multidisciplinares, compostas por profissionais devidamente habilitados para a proteção integral, de modo a diminuir os efeitos e danos suportados em decorrência do fato (art. 6º).

O projeto já possui alguns resultados concretos, tais como: mais de 1000 (mil) alunos das escolas públicas da Comarca participaram das rodas de conversas sobre violência de gênero; diálogo com os representantes de poder, que ensejou na aprovação da Lei Municipal nº 4.284/2023 que cria a “Semana Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher” e institui um fundo específico para ações de prevenção e assistência; mobilização da rede de serviços e criação do grupo para empoderamento e reflexões para mulheres, a ser conduzido pelo CREAS; participação na formação do grupo reflexivo para agressores no contexto de violência doméstica e encontros para tratar do tema violência de gênero com as Multiplicadoras, que são mulheres de referência e de influência, indicadas pelos integrantes do projeto, que costumam ser procuradas pelas vítimas de violência, com um pedido de ajuda e de orientação, por enfrentarem dificuldades no acesso formal à Justiça.

Trata-se de um projeto promissor que ainda esta em sua fase inicial, e que bem conduzido pode reverter em diversos benefícios em favor da população da comarca, as três promotoras de justiça responsáveis estão bem empenhadas, e possuem um bom diálogo com os demais órgãos públicos da rede. Após algum tempo será possível aferir resultados mais concretos.

5.41. 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Colorado

5.41.1. Fomento à Implantação da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes no município de Colorado

O projeto teve como objetivo contribuir para a efetivação e articulação da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes no município de Colorado/PR, viabilizando a proteção integral, especialmente de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e violência.

Em razão do projeto foram alcançados alguns relevantes resultados como Diagnóstico da Rede de Proteção, apontando as irregularidades/insuficiências encontradas nas instituições e na oferta dos serviços voltados às crianças e aos adolescentes; Superação de atendimentos inadequados que resultavam em violência institucional (exemplo: a escuta especializada deixou de ser realizada no Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente, vítimas de crimes - NUCRIA, na cidade de Maringá/PR, e passou a ser feita em Colorado/PR); Instituição formal e legal da Rede de Proteção por meio do Decreto Municipal n. 122/2022.

Além disso, foi feita a realização de campanhas e reuniões intersetoriais e realizada escuta especializada na Comarca de Colorado/PR.

5.41.2. Combate ao Abandono e a Evasão Escolar na Comarca de Colorado

No tocante à ação em tela, foi instaurado procedimento em 01/09/2020, justamente por se verificar um número elevado de casos de evasão escolar. Assim, o PA 0040.20.000654-8 teve o objetivo de acompanhar os casos de evasão escolar na comarca de Colorado durante o período da pandemia de Covid-19, bem como propiciar a atuação conjunta da rede de proteção para identificação de possíveis casos de evasão escolar e do trabalho a ser realizado na orientação das famílias acerca da importância da continuidade educacional dos alunos. Em 22/06/2022 teve início dos trabalhos com o CAEX, ocorrendo a primeira reunião realizada pela assistência social da 16ª URATE com a rede de proteção. A intenção foi justamente criar um fluxograma e envolver a rede de proteção na atuação da questão em tela.

Também se buscou concretizar o diálogo no âmbito da rede de proteção. A partir das primeiras reuniões foram adotadas as seguintes medidas: 1 – realização de reuniões com profissionais da rede de proteção para debater e definir o papel dos diferentes órgãos/instituições no combate ao abandono e evasão escolar, justamente com o intuito de explicar o papel de cada ator da rede; 2 – criação de fluxo municipal de atendimento às situações de abandono/evasão escolar, sendo criado 7 passos antes de chegar ao MP a notícia de evasão ou impossibilidade de retorno da criança/adolescente para o ambiente escolar. O fluxograma restou consensualizado entre os atores da rede, sendo explicado o papel de cada um, obtendo resultados positivos. Metas alcançadas: i) Padronização dos atendimentos das situações de abandono e evasão escolar, facilitando os encaminhamentos em uma perspectiva integral; ii) Construção do fluxograma intersetorial de combate ao abandono e a evasão escolar; iii) Fortalecimento do trabalho intersetorial integrado; iv) Detalhamento de procedimentos e intervenções, evitando com isso, situações de violência institucional; v) Resolutividade das situações de abandono e evasão escolar no âmbito das políticas públicas, evitando com isso, a judicialização das demandas. De forma estatística, se observou no período de pandemia entre 2020/2021, que ocorreu uma explosão do número de casos.

Com a execução do projeto a partir de 2022, já se iniciou uma redução do número de casos, sendo que atualmente existem 05 (cinco) casos de evasão escolar na fase de busca ativa pela rede de proteção, ficando demonstrado que uma orientação mínima e a instituição de uma rede de proteção atenderam satisfatoriamente a resolução da demanda social em tela.

Em complemento, a assistente social Adriele Volpato, do GAEX, reforçou a importância do trabalho em rede desenvolvido, a fim de evitar a judicialização das demandas.

5.42. 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranavaí

5.42.1. Implantação do CIAMP Rua

A entrevistada ao assumir a 2ª Promotoria de Justiça de Paranavaí tomou conhecimento do Procedimento Administrativo nº 0104.21.000449-5 que foi instaurado a partir de uma representação

de moradores narrando alguns problemas vividos e causados pela população em situação de risco. Foi expedido ofício, à Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando informações sobre as políticas públicas voltadas a esse público, o que foi respondido. Ao assumir a presidência do Procedimento Administrativo constatou a ausência de política pública voltada para essa população, havendo apenas ações pontuais.

Após discussão da questão com a assistente social do CAEX decidiu-se por fomentar a criação de um comitê municipal interdisciplinar para que nesse espaço se discuta a criação de políticas públicas voltadas a essa população. Além disso, buscou-se a criação de parceria com as universidades instaladas na cidade, visando realizar um mapeamento da população para se conhecer a realidade dessas pessoas, para que tal mapeamento possa subsidiar a construção de políticas efetivas. Outro ponto que se busca com esse procedimento é criar grupos de estudos, para que os profissionais que atuam atualmente com essa população tenham mais subsídios teóricos sobre o assunto, evitando-se assim conceitos estigmatizados, além de propiciar trocas de experiências e conhecimento.

Por fim se pretende sensibilizar a sociedade, inicialmente através de palestras, com vistas a desconstruir o preconceito sobre o tema, possibilitando qualificar o debate dentro do comitê. Para o alcance desses objetivos foi criado um plano de ação e várias reuniões foram realizadas.

Alguns resultados concretos já foram obtidos. O comitê já foi criado por lei municipal (24.367/2022), sendo que a primeira reunião está agendada para o final do mês de abril. O termo de cooperação técnica entre a Universidade Unespar e o MPPR foi esboçado e está em fase de análise, para posterior assinatura. O grupo de estudos também foi criado, sendo que na primeira reunião houve a participação da professora Ana Lúcia Rodrigues da Universidade Estadual de Maringá, apresentando a pesquisa coordenada por ela e realizada na cidade de Maringá. Nas próximas reuniões desse GT os integrantes irão debater textos de referência, indicados pela professora da Unespar, com troca de impressões e experiências, para que posteriormente se tornem multiplicadores desse conhecimento.

5.43. 2º Gabinete da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José dos Pinhais

5.43.1. Projeto Piloto para fiscalização em ILPIs

O presente projeto apresentado pela Promotora de Justiça, foi elaborado em conjunto com o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência e o CAEx, iniciou, no ano de 2018, o Projeto Piloto “MP Inclusivo - ILPIs Fiscalizadas”, neste Foro Regional de São José dos Pinhais/PR, que, após, foi expandido para as demais Promotorias de Justiça do Estado do Paraná. O Projeto Piloto, do ponto de vista institucional, visava a verificar a necessidade de aprimoramento do Roteiro de Visita Técnica às ILPIs, elaborado pelo Grupo de Trabalho do Idoso, bem como a forma de execução das visitas pelo Promotor de Justiça, em conjunto com a equipe técnica do CAEx. Por outro lado, no âmbito deste Foro Regional, visava a angariar informações e dados acerca das entidades, com o apoio técnico, o que possibilitava a visão psicossocial das ILPIs, e verificar se estava sendo observada a legislação pátria, notadamente o Estatuto do Idoso e a RDC nº 283/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Além das visitas periódicas, foram e continuam sendo desenvolvidas as seguintes ações: *

aproximação das ILPIs com o Ministério Público (com o foco de orientação das entidades e prestar apoio em situações envolvendo notadamente o poder público e familiares de residentes); * realização de reuniões com todas as ILPIs do Município; * realização de reuniões com as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, com o fito de: a) realizar o adequado monitoramento das entidades; b) prestar a devida assistência na área da saúde aos residentes; c) garantir atividades externas aos idosos institucionalizados, que assegurem a convivência comunitária; d) identificar e combater as ILPIs clandestinas. * fomento à criação de comissão composta por membros das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social. Em razão de tais ações, o Projeto Piloto está atingindo diversos objetivos, tais como: * melhoria das condições estruturais das ILPIs; * melhoria dos recursos humanos das entidades, sendo verificado se o número de colaboradores está correto e se possuem qualificação; * revisão dos graus de dependência dos idosos; * ampliação das atividades de lazer no interior das ILPIs; * ampliação das atividades externas ofertadas pelos Municípios aos idosos institucionalizados; * criação de Comissão em São José dos Pinhais composta por servidores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

Durante a Pandemia do novo Coronavírus, com o escopo de averiguar as condições dos idosos institucionalizados e o cumprimento das medidas sanitárias pelas ILPIs, as fiscalizações continuaram sendo realizadas com a frequência trimestral, porém virtualmente. Além disso, também em decorrência da Pandemia, foi identificada a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito das Instituições de Longa Permanência para Idosos localizadas nos Municípios de São José dos Pinhais/PR e Tijucas do Sul/PR, sendo expedida, no dia 20 de março de 2020, a Recomendação Administrativa n°. 02/2020. Outrossim, foram realizadas diversas reuniões com as ILPIs em conjunto com a VISA local com o fito de orientá-las acerca da necessidade de cumprimento rigoroso das medidas sanitárias impostas, bem como sobre a testagem contínua dos idosos e colaboradores e a vacinação. A adoção de tais medidas teve como impacto a prevenção de casos de COVID-19 no interior das ILPIs e a continuidade de fiscalização rigorosa das entidades com o fito de evitar situações de violação de direitos dos idosos.

O projeto vem sendo bem conduzido, e trazendo benefícios a sociedade, mobilizando diversos órgãos públicos para que tenham maior atenção junto a fiscalização das ILPIS.

5.44. 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco

5.44.1. Pactuação na elaboração do Protocolo Municipal do Direito à Convivência Familiar

O projeto está formalizado por meio do procedimento administrativo n. 0105.21.000145-6, em trâmite perante a unidade correicionada. A atuação do projeto ocorre prioritariamente nos municípios de Pato Branco e Itapejara d'Oeste, integrantes da comarca.

O projeto pauta-se pelas seguintes diretrizes do planejamento estratégico da instituição para o ciclo 2019/2029: diretriz 02, no âmbito da área especializada de crianças e adolescentes, o “monitoramento do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente, com foco nas ações prioritárias”, e na ação 04 a previsão de “fomento à implementação das modalidades preferenciais de acolhimento de crianças e adolescentes”.

Tem as seguintes fases de atuação: fase 01: Reordenamento dos serviços; fase 02: Fomento a implantação do serviço da família acolhedora; fase 03: Pactuação protocolo e fluxos administrativos; fase 04: Fomento ao programa municipal. Guarda subsidia da família extensa/ampliada.

Suas primeiras iniciativas datam de 2014, por meio das seguintes atividades extrajudiciais: incidência nos municípios da comarca para elaboração dos seus planos municipais de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. acompanhamento da sua respectiva aprovação pelos conselhos municipais dos direitos de crianças e adolescentes.

Resultados concretos para sociedade: em Pato Branco - unidades de acolhimentos reordenadas; implantação serviço família acolhedora; protocolo municipal, com fluxos administrativos, na fase do pré-acolhimento, acolhimento e desacolhimento em Itapejara D'Oeste - serviço família acolhedora implantado; programa municipal guarda subsidiada implantado; contratação de uma equipe técnica exclusiva referenciada no órgão gestor para proteção social especial (01 assistente social 30 horas e 01 psicólogo 40 horas); recomposição imediata da equipe de referência da proteção social básica do suas (01 coordenação do CRAS, 01 assistente social, 01 técnico nível médio com função educadora social e 01 pedagoga para serviço convivência e fortalecimento de vínculos); protocolo do acolhimento em processo de apreciação do CMDCA; institucionalização e reordenamento da rede de proteção no município.

Como se trata de uma primeira edição do protocolo para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária de Pato Branco e pensando no movimento constitutivo da realidade social, a Secretaria Municipal de Assistência Social vai avaliar o presente documento a cada dois anos, com oficinas integrativas dos atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos do município, com objetivo de alinhar rotas ou mesmo construir novas estratégias de articulação intersetorial e interinstitucional no atendimento integral de adolescentes inseridos em medida protetiva de acolhimento.

O projeto já está em curso há algum tempo na comarca, e já apresenta bons resultados concretos, protegendo os direitos e garantias das crianças e adolescentes em situação de risco, e havendo boa integração entre os órgãos da rede.

5.45. 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Castro

5.45.1. Restaurando Corações

O presente projeto surgiu no ano de 2019, na Comarca de Goioerê/PR, onde houve um registro crescente de crimes praticados contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes. E, no ano de 2020, para além dos registros continuarem frequentes, observou-se uma demanda por busca de informações, por parte dos pais e responsáveis pelos infantes vítimas, junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, com relatos frequentes de inconformismo ante a lentidão e a impunidade dos responsáveis pelo Sistema de Justiça Criminal.

O relato dos pais e/ou responsáveis davam conta de que havia uma enorme dificuldade de acesso a informações sobre os direitos conferidos às vítimas pela legislação em vigor, sendo marcante nos atendimentos o pedido de orientações sobre a persecução criminal em si,

especialmente, em relação ao tema do depoimento especial. Também, a partir da comunicação com o público, verificou-se os pais e responsáveis enfrentavam dificuldades emocionais para lidarem com o tema - seja em relação com o trato das vítimas, seja em relação a enfrentar sentimentos negativos desencadeados pela violência que acometera as crianças e adolescentes dos quais eram responsáveis.

Foi nesse contexto que, em abril de 2.020, foi instaurado o Procedimento Administrativo MPPR 0055.20.000529-0, “que tem por objeto acompanhar e induzir o aprimoramento do protocolo de atendimento a casos de violência contra crianças e adolescentes pelas redes de proteção dos Municípios da Comarca de Goioerê”, cujo suporte teórico e metodológico foi integralmente baseado em preceitos da Vitimologia, do Direito Processual Penal Brasileiro e Internacional.

No decorrer do referido procedimento, os representantes do Estado – agentes da justiça criminal e integrantes da rede de proteção - foram forçados a pensar novas políticas públicas criminais no enfrentamento à violência. Percebeu-se que, para tratar de um fenômeno complexo, multifatorial, necessário seria a adoção de medidas específicas para esse público-alvo, considerando as particularidades locais, no intuito de evitar-se a revitimização e /ou proteção insuficiente às vítimas, e, também, para efeito de se minimizar a vitimização secundária e institucional.

Em relação a atuação do Ministério Público do Estado do Paraná, a agente ministerial responsável à época pela 2a Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê, idealizou o projeto “Restaurando Corações”, planejando para conferir celeridade aos feitos criminais de tal natureza, e, também, voltado ao esclarecimento e acolhimento das vítimas de crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes. À época, foi adotou-se o conceito abrangente de “vítima”, nele se fazendo inserir os familiares e/ou pessoas próximas das crianças e adolescentes vítimas de crimes sexuais (vítimas secundárias), com fundamento nas diretrizes constantes da Declaração dos Princípios Básicos de Justiça, relativos às vítimas e a criminalidade e de abuso de poder.

As ações foram pensadas em três frentes: (i) acolhimento: a realização de grupos de apoio on-line, presididos por profissional da psicologia, oferecido aos pais e responsáveis; (ii) esclarecimento: desenvolveu-se material digital, elaborado pelos servidores da promotoria, com conteúdo acolhedor e explicativo acerca dos direitos das vítimas, que é encaminhado aos pais/responsáveis, pela agente ministerial ou por sua equipe, quando da designação do depoimento especial das vítimas em juízo; e, por fim, (iii) melhoria da qualidade da prova produzida e celeridade processual: adotou-se o protocolo de acompanhamento individualizado dos Inquéritos Policiais e Processos criminais em curso na Comarca de Goioerê, com as ferramentas disponíveis no Sistema Projudi e ProMP.

O objetivo Geral do projeto foi prestar esclarecimento e acolhimento aos pais/responsáveis das crianças e adolescentes vítimas de crimes sexuais e impulsionar a persecução penal relacionada a tais delitos. E os objetivos específicos estabelecidos foram: Promover diálogos sobre as consequências e desafios para a família de crianças e adolescentes vítimas de crimes sexuais; Prevenir a violência contra a criança e o adolescente; Promover diálogos sobre estratégias de superação do dano causado, pela criação de um espaço seguro de fala; Discutir a violência contra às crianças e adolescentes como uma violação de direitos humanos; Proporcionar aos participantes um contexto propício para que a retomada do senso de controle, refletindo sobre o ocorrido, e compartilhando os sentimentos vividos; Prestar informação de qualidade aos familiares das vítimas

crianças e adolescentes; Contribuir para a melhoria da qualidade das investigações e perseguições criminais relacionadas aos crimes sexuais praticados em face de crianças e adolescentes; Assegurar o tratamento prioritário dos processos de tal natureza.

O projeto mostrou-se pertinente na medida em que funcionou como uma proposta de prestar conhecimento e empoderamento às vítimas - abrangendo pais e responsáveis. Tal como consta na doutrina especializada, o trauma decorrente de tais ilícitos pode ensejar graves riscos de desajustes no estado emocional, ocasionando estresses pós-traumáticos, depressão, transtornos de ansiedade e abuso de substâncias, sendo as ações úteis para minimizar tais sintomas. Além disso, o projeto serviu de suporte às vítimas durante o processo de desvitimização, criando um espaço seguro de participação processual aos envolvidos.

5.46. 5ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré

5.46.1. Gestão de resíduos sólidos no Município de Almirante Tamandaré

A iniciativa “Gestão de resíduos sólidos no Município de Almirante Tamandaré” trata-se de uma boa prática institucional, que ainda não chegou a ser formalizado em projeto. Trata-se de uma espécie de atuação resolutiva e estrutural do Ministério Público visando a efetivação de uma política pública com previsão na lei nacional de política de resíduos sólidos. Envolve uma atuação transdisciplinar e em rede de vários órgãos/entidades do município de Tamandaré.

No município de Tamandaré foi observado diversos catadores vivendo em situação insalubre, razão da importância da iniciativa com nítida finalidade social. Tem dois objetivos primordiais: 1. Promover a revisão e implantação do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS), com a participação da sociedade civil, garantindo-se a separação e destinação adequada do lixo em um município situado, em quase 80% do seu território, no aquífero Karst; 2. Melhorar as condições de vida dos catadores e catadoras de recicláveis. Esta ação teve início em 2008 mediante ajuizamento de ACP pelo MPT objetivando a adequação das condições de trabalho e vida dos catadores.

Houve o declínio de competência da demanda judicial em favor da Justiça Estadual, ao passo que em 2017 foram retomadas as tratativas pelo MPPR, sociedade civil e gestores municipais. Na ocasião, a promotoria solicitou a suspensão do processo para buscar construir um acordo no âmbito da ACP. Em 2019 foi realizada uma audiência pública com participação significativa dos entes públicos e sociedade civil. Posteriormente, em 2020, houve a formalização de um acordo judicial (após várias reuniões e discussões extrajudiciais, sendo submetido a homologação judicial. Em 2023 encontra-se em fase de acompanhamento das condições avançadas no referido acordo.

No caso, foram identificadas diversas violações consistentes, sobretudo, na ausência de política de resíduos sólidos (art. 19, lei 12.305/2010), especificamente: ausência de diagnóstico de resíduos sólidos; inexistência de áreas para destinação final; não identificação dos grandes geradores; ausência de indicadores de desempenho para limpeza urbana; ausência de metas para a redução de rejeitos; inexistência de diagnóstico e ausência de política planejada de acompanhamento de catadores; ausência de políticas de saúde e socioassistenciais; trabalho insalubre; ausência de licença ambiental e sanitária; dificuldade de comunicação com gestores; não entrega adequada do material coletado.

Além disso, foram observadas outras diversas irregularidades, tais como a falta de fiscalização do serviço, desvio do material etc. Por conseguinte, foram realizadas diversas ações, a saber: reuniões com gestores e sociedade civil; audiência pública; criação de grupo de WhatsApp para monitoramento contínuo; fortalecimento das associações de catadores; busca de apoio da sociedade civil organizada; protagonismo dos catadores. A título de resultados parciais obteve-se: 1. Formada a comissão de acompanhamento municipal de política de resíduos sólidos (Decreto municipal 066/2021 e Decreto 94/2021); 2 – formalizados termos de parceria com associações “ilha” e “reciclar limpa”; 3. Organização e transparência da coleta; 4. Aumento na quantidade de material coletado e entregue para associações; 5 – início da construção do barracão 1 (centro de triagem no bairro Tanguá). A associação “Ilha” ocupa atualmente um barracão de uma massa falida, não detendo alguns equipamentos necessários, sendo que o barracão a ser construído atenderá esta demanda; 6 – reforma de barracão para centro de triagem (previsão para entrega em maio de 2023 pelo Município); 7 – melhora na comunicação entre município e catadores; 8 – formalização do termo de acordo judicial (atualização do PMGIRS – em fase final de elaboração; coleta - expansão da rota de monitoramento com rastreador; educação ambiental – projetos e campanhas em escolas, prédios públicos e mídia em geral; catadores – formalização de termos de parceria com o Município, capacitação e profissionalização e adequação do local de trabalho).

Nesta semana, aliás, está vencendo o prazo para a Prefeitura demonstrar o cumprimento dos prazos ou pedir o aditamento do acordo. Atualmente, no município de Tamandaré existem 250 pessoas que se declaram catadores de resíduos apenas no cadastro único da assistência social, podendo haver outras pessoas.

Por ora a Associação “Ilha” tem recebido cesta básica da parceria com a prefeitura e vem obtendo com a venda dos materiais uma média de R\$ 200 reais por semana, perfazendo um total de R\$ 800,00 por mês, todavia com potencialidade de evoluir. Ao final, foi exibido o vídeo “Ilha (Existir e Resistir)”, produzido pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, ressaltando a intervenção do MPPR para o saneamento das irregularidades apontadas, com imensurável interesse público e social.

5.46.2. Acompanhamento da Política Municipal da Pessoa Idosa de Almirante Tamandaré/PR

Início do Acompanhamento: Ano de 2018, a partir do Projeto Estratégico Estadual “MP Inclusivo: ILPIs Fiscalizadas”

Objetivo: Acompanhar a Política Municipal da Pessoa Idosa do Município de Almirante Tamandaré visando "aprimorar relações com os poderes constituídos, instituições e organizações sociais" e "Intensificar a interação com a sociedade".

Participantes: a) Promotora de Justiça, Dra. Mariana Dias Mariano; b) Equipe da 5ª PJ de Almirante Tamandaré; c) Assistente Social de referência para o território (MPPR/CAEx - 1ª URATE); d) Representantes Legais e/ou Representantes Técnicos das ILPIs; e) Conselheiros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa; f) Representantes da Saúde - Vigilância em Saúde (Epidemiológica e Sanitária); g) Representantes do órgão gestor da Secretaria de Família e Desenvolvimento Social;

h) Integrantes da Rede de Proteção do Município; i) Convidados e participantes ocasionais.

Metodologia de Trabalho: Delimitação de ações a serem acompanhadas por ciclos anuais. Procedimentos metodológicos utilizados nas intervenções: visitas institucionais, participação em reuniões da Rede, participação em reuniões do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, participação em estudos de caso; análise documental; articulações, elaboração de questionários, sistematização das informações; apoio à elaboração documental, repasse de materiais de apoio, dentre outros.

Resultados alcançados: a) Aprimoramento das relações com os poderes constituídos, instituições e organizações sociais; b) "Intensificação da interação com a sociedade"; c) Comunicação ampliada entre Responsáveis Legais e Técnicos das ILPIs com a Rede de Serviços; d) Fortalecimento da Rede de Proteção: rede de trocas e apoio mútuo; e) Revisão do fluxograma de disponibilização dos medicamentos pela Farmácia Popular; f) Inscrição dos residentes em ILPIs na Unidade de Saúde do território (acesso a vacinas, exames laboratoriais facilitados, repasse de recursos, etc.); g) Adesão a estratégia estadual SESA frente a pandemia Covid-19: testagem quinzenal nas pessoas residentes e trabalhadores das ILPIs e construção carta indicação pessoa familiar de trabalhador ILPI (facilidade acesso testagem Covid-19 em caso suspeito e/ou com membro confirmado); h) Indução das discussões no CMI sobre PPA - recursos destinados às pessoas idosas (prevenção, atendimento, etc. i) Reformulação a Lei Municipal: i.1) ampliação da participação popular e representação da sociedade civil; i.2) construção estratégias ampliação participação popular (reuniões descentralizadas), etc.

Desafios: 1. Necessidade de inclusão de temáticas para capacitação aos conselheiros municipais (ciclo orçamentário e outros temas pertinentes); 2. Necessidade de planejamento do CMI - formação de agenda positiva (intersetorial); 3. Apoio à implementação de fóruns de usuários e fóruns de trabalhadores; 4. Comissões fixas nos CMI, dentre elas a de Controle Social com vistas a promover o efetivo monitoramento/avaliação de metas dos Planos Municipais e deliberações de Conferências; 5. Aprovação da Lei e proposição de calendário de reuniões descentralizadas, presenciais, bem como das e pautas, resoluções, em site das prefeituras e redes sociais - fortalecimento da participação popular; 6. Elaboração de Protocolo de Qualidade em ILPIs; 7. Dimensão qualitativa/quantitativa de participação, sobretudo, dos conselheiros da sociedade civil, segmento dos usuários; 8. Paridade efetiva no CMI e não apenas formal (insuficiência de representantes não governamentais); 9. Ausência de acessibilidade (Casa dos Conselhos - futura unidade que acomodará os conselhos no Município); 10. Secretaria Executiva - atuação fragilizada, inclusive quanto a publicização das informações pelo CMI; 11) Capacitação inicial e continuada (trabalhadores ILPIs); 12) Fragilidades no processo de monitoramento dos Planos e das propostas das Conferências; 3) Função protocolar do CMI - necessidade de planejamento das ações do Conselho; 14) Fragilidades na existência de diagnóstico e conhecimento da realidade.

O projeto é formalizado por meio do procedimento extrajudicial nº 0001.19.000448-9.

A equipe aferiu que o projeto gera impactos sociais relevantes em razão de ter induzido a política de atendimento às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade. A atuação em rede com os atores das instituições do sistema de proteção também é aspecto de relevo da execução do projeto. A correionada demonstrou durante a entrevista ter aptidão, conhecimento e vocação para trabalhar com a temática.

5.47. 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel

5.47.1. "Seguindo em Frente"

O objetivo do projeto consiste basicamente em dar acolhimento a vítimas de crimes já ocorridos. Tem como fator principiológico alçar a vítima a posição de destaque, protagonista de atenções e sujeito de direitos. Também tem como objetivo dar visibilidade ao Ministério Público, não somente na atuação repressiva, mas também na preventiva, para que as vítimas encontrem um ambiente de acolhida.

Por conseguinte, surgiu a ideia deste projeto "Seguindo em frente" que detém as seguintes finalidades: a) dar acolhimento à vítima de crime (identificar seu estado frente a situação/encaminhá-la para atendimento); b) informá-la acerca de seus direitos; c) ambientá-la no sistema de justiça; d) dar visibilidade ao Ministério Público. Assim, houve a proposta de trabalho em rede, iniciando com uma série de reuniões e de uma audiência na Câmara de Vereadores de Cascavel.

Como ações desenvolvidas foram celebrados termos de cooperação, entre os quais com o Centro Universitário FAG, elaboração de material informativo em cartaz e vídeo (elaborado pelo centro universitário FAG, sob a supervisão dos coordenadores do projeto). O projeto, repisa-se, tem como escopo finalístico propiciar a ambientação de vítimas de crimes. Busca, também, fornecer prestação de assistência jurídica em outras áreas que não criminal (tal como previdenciária).

Outrossim, foi realizado acordo com o Município para a inclusão da vítima no fluxo de atendimento do sistema de saúde, com prioridade, a partir de triagem feita pela equipe multidisciplinar do MPPR. No princípio, estão sendo acolhidas neste momento inicial da execução do projeto, as vítimas primárias e secundárias de delitos violentos (ex: estupro), já sendo atendidas, até a presente data, 8 vítimas por este trabalho em rede.

5.48. 5ª e 16ª Promotorias de Justiça da Comarca de Cascavel

5.48.1. "Brincando, mas é sério!"

O projeto começou com uma ideia de aproximar o Ministério Público de crianças e adolescentes. O local onde as atividades estão sendo desenvolvidas é um local com bastante vulnerabilidade social. O trabalho se fundamenta na perspectiva de fomentar a proteção de crianças, adolescentes e suas famílias através de metodologia lúdica que promova reflexão crítica sobre a realidade social, desmitificando o sistema de justiça e, sobretudo, a instituição Ministério Público, intensificando a aproximação deste órgão com a comunidade e colaborando para que todos possam exercer seus direitos e deveres como cidadãos ativos na sociedade. No caso, os assuntos de praxe como drogas, violência sexual, bullying etc. são tratados na comunidade de forma lúdica e acessível.

A medida tem como objetivos: a) intensificar a aproximação do MP com a comunidade; b) discutir temáticas identificadas como problemas sociais e formas adequadas de enfrentamento; c) fomentar a proteção de crianças e adolescentes; d) contribuir pra a prevenção da criminalidade; e) produzir material visual e em mídia, com linguagem acessível, conforme entendimento dos adolescentes, para divulgar as ações do MP. A proposta de atividades junto aos adolescentes que frequentam o contraturno no Centro da Juventude "Professor Jomar Vieira da Rocha" teve início no

ano de 2017, e a partir de então, desenvolveu-se encontros mensais. Como resultados das atividades têm-se: encontros mensais com grupos de crianças, adolescentes e familiares, e ainda profissionais que realizam atendimento nos serviços de bairro que está localizado o Centro da Juventude.

No ano de 2018 os adolescentes participantes do projeto realizaram visita ao Ministério Público, conhecendo as Promotorias de Justiça, setores de assessoria técnica, sala de audiência, tribunal do júri. No projeto foram contemplados nas últimas 3 turmas em torno de 75 crianças/adolescentes (25 por cada turma). No mês de abril de 2023 há a previsão de outra turma de 20 adolescentes entre 12 a 14 anos.

Outrossim, produziu-se um vídeo procurando esclarecer o que é o Ministério Público de forma bastante acessível. No âmbito do projeto, ocorria pela menos uma visita por mês ao centro de integração à juventude. Ao final do ano de 2019 foram elaborados outros 4 vídeos a partir de questionamentos dos adolescentes realizados aos membros e servidores acerca da atuação do MP. Os temas abordados foram na área cível, saúde, educação, violência contra a mulher, criminal, ato infracional, assessoria técnica da psicologia, auditoria e serviço social, e, ainda, a gestão administrativa da Instituição.

No ano de 2023 foram realizadas reuniões de planejamento para a retomada das atividades do projeto (reuniões entre Promotoria de Justiça e equipe técnica do MP, bem como reunião com Coordenação do Centro da Juventude), sendo que será dada continuidade à execução do projeto no ano em curso.

5.49. 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel

5.49.1. Oitiva Informal Restaurativa - 12ª Promotoria de Justiça de Cascavel

O Projeto tem o objetivo de ampliar a aplicação da Justiça Restaurativa no âmbito da infância e juventude.

A interação no seio social para conhecer as principais demandas ocorre mediante Participação dos Conselhos de Direitos e participação das reuniões para alinhamento da rede de atendimento da Criança e Adolescente.

Segundo informado pela entrevistada, sempre que possível propõe remissão aos adolescentes com medida de reparação de danos. Nos casos de violência sexual de crianças e adolescentes chama o responsável pela vítima para ser ouvido em declarar o que espera do processo, e explicar a apuração do ato infracional como funciona.

5.50. 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maringá

5.50.1. Fiscalização de ILPIs – Licenciamento

A entrevistada havia constatado que os alvarás precários estimulavam a proliferação de ILPIs, na maioria das vezes visando auferir lucro, sem o mínimo de condições de prestar o serviço adequado, expondo a risco as pessoas idosas que eram acolhidas nessas instituições.

O Projeto insere-se no outro de mesma natureza desenvolvido pelo Centro de Apoio, referente à Fiscalização de ILPIs. Iniciou-se porque na atuação diária da Promotoria de Justiça, na fiscalização de ILPIs, a entrevistada identificou que muitas destas instituições que possuem irregularidades gerais (de ordem sanitária, infraestrutura física, recursos humanos ou processos operacionais), encontram dificuldades para saneá-las, de modo que, após diversas diligências para apurar a situação, como expedição de ofícios e realização de reuniões intersetoriais, envolvendo diversas pastas do município, verificou-se que eram expedidas licenças e alvarás de liberação de funcionamento provisório, sob a justificativa de que seria concedido prazo para que a instituição se regularizasse.

A partir das reuniões intersetoriais realizadas pela Promotoria de Justiça, concluiu-se pela necessidade de liberação dos respectivos alvarás e licenças somente de forma definitiva, até porque se trata de atividade de risco, determinando-se também a elaboração de um fluxo intersetorial entre as secretarias competentes para que, somente após a regularização integral de uma ILPI, fosse liberada a documentação necessária, autorizando o seu funcionamento.

Foi expedida a Recomendação Administrativa nº 05/2022, recomendando que não fossem mais liberados alvarás provisórios, mas somente alvarás definitivos, após o atendimento dos requisitos legais de funcionamento. Em razão de a cidade de Maringá não ter fluxo definido das providências que devem ser tomadas para que seja emitido alvará definitivo de funcionamento das ILPIs, recomendou-se também que o Município desenvolvesse fluxograma voltado a essa finalidade.

Após a Recomendação e fiscalização do MP, a prática de emitir alvarás provisórios de funcionamento de ILPIs cessou.

Foram interditadas 6 ILPIs na cidade de Maringá e todas elas possuíam alvarás precários, e acabavam por não prestar um bom atendimento e também não conseguiam regularizar as pendências de ordem sanitária, de acessibilidade e perante o Conselho Municipal do Idoso. O Objetivo maior do Projeto é proteger as pessoas idosas institucionalizadas, por serem hipervulneráveis, fazendo com que as instituições existentes estejam totalmente adequadas para prestar atendimento devido. O principal resultado do Projeto foi a cessação da liberação de alvarás provisórios pelo Poder Público Municipal.

5.51. 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Grossa

5.51.1. Oitiva Informal Restaurativa - 14ª Promotoria de Justiça de Ponta Grossa

O Projeto “oitiva informal restaurativa”, liderado pela Promotora de Justiça Vanessa Harmuch Perez Erlich, desenvolvido no âmbito da 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponta Grossa, vincula-se ao objetivo estratégico de “assegurar os direitos da família, da criança, do adolescente, do jovem” e “ampliar a resolutividade na atuação extrajudicial”.

O objetivo geral do projeto é aplicar à oitiva informal prevista no artigo 179 do Estatuto da Criança e do Adolescente o princípio restaurativo consagrado pelo SINASE, em seu artigo 35, inciso III, como forma de oferecer um espaço institucional que permita dar voz aos adolescentes, ressaltando a importância de seus sentimentos e necessidades, bem como de suas famílias, a fim de potencializar os efeitos positivos do contato com o Ministério Público e da própria medida socioeducativa que, na maioria dos casos, ali se transaciona.

Como objetivos específicos, cita-se: a) inserir a visão e as atitudes do paradigma restaurativo, desde o ingresso do adolescente em conflito com a lei e sua família, nas unidades ministeriais, até a finalização do ato de oitiva informal; b) criar rapport, com a finalidade de alcançar

situações de pano de fundo do ato infracional, inclusive demandas protetivas ainda não detectadas, relativas ao adolescente e/ou sua família; c) apresentar ao adolescente, durante a oitiva informal, forma mais humanizada, pedagógica e consciente de buscar a responsabilização e a autoconsciência; d) oferecer oportunidades de reflexão e revisão de condutas, permitindo que o adolescente e seus responsáveis legais possam contribuir para o deslinde do caso noticiado no boletim de ocorrência infracional e também para a solução de demandas protetivas. e) agilizar o atendimento socioeducativo realizado pela rede de atendimento, com a formalização de fluxos de encaminhamento, pactuados com os órgãos envolvidos.

A estruturação do projeto se dá da seguinte forma: 1) recepção do adolescente e responsável para o ato: articular seu acolhimento pela recepção ou equipe de entrada do prédio, com o direcionamento à sala de oitiva. Preparar a equipe de apoio da Promotoria de Justiça (assessores de Promotores e estagiários), para o acolhimento nas dependências da Promotoria de Justiça; 2) preparação do espaço físico nas oitivas presenciais, para que seja acolhedor: oferecer água, cuidar para que haja sigilo e discricção no ambiente; 3) saudação: apresentar-se, falando seu nome e cargo, ver se o adolescente e o responsável estão bem, o que está sentindo no momento; se detectar problemas de saúde, ou outra situação que afete o ato, verificar a possibilidade de remarcação; 4) perguntar ao responsável, nos casos de ato virtual ou presencial gravado, sobre autorização para gravação e juntada no processo, e do sigilo (quando aplicar LA, informar que o vídeo também será compartilhado com a equipe do CREAS); 5) qualificação do adolescente, informações sobre família e situação de vida: perguntas abertas, respeitando pausas e silêncios do adolescente e seu representante legal; 6) momento de falar sobre o BO, e sobre o papel de todos no ato da oitiva; 7) após checar se ele entendeu o conteúdo do BO, perguntar sobre os fatos: “o que aconteceu naquele dia?”; 8) perguntar ao adolescente como se sente e se pensou como foi para a vítima (caso tenha); 9) perguntar ao responsável como se sente diante de tudo o que foi falado, referindo-se ao ato infracional, a eventual dano, à situação de risco que esteja envolvido o adolescente por sua própria conduta, etc.; 10) em determinados casos onde se perceber ser o caso eletivo para justiça restaurativa, oferecer ao adolescente e ao responsável essa possibilidade; 11) indagar se o adolescente ou seus pais têm dúvidas e/ou perguntas; 12) check out: se está pronto para cumprir a MSE/participar do trabalho restaurativo; se está pronto para aplicar o que aprendeu (no caso de advertência).

Em análise à adesão às medidas socioeducativas e à reiteração infracional como critério para avaliar o resultado da oitiva informal restaurativa, foram coletados dados das oitivas realizadas no período de 11/01/2021 a 01/06/2022, num total de 401 oitivas, constatando-se o seguinte: entre os 401 casos avaliados, verifica-se que em 174 foi aplicada remissão ministerial cumulada com alguma medida socioeducativa (43,5%), em 134 foi promovido o arquivamento dos autos (33,5%), em 36 houve suspensão do feito com encaminhamento à equipe autocompositiva para aplicação de práticas restaurativas (9%), em 38 houve representação à autoridade judicial (9,5%), e em 18 foi concedida remissão ministerial pura e simples (4,5%). Entre os 212 casos de aplicação de remissão ministerial e representação, verifica-se que em 114 foi aplicada a medida socioeducativa de advertência (53,8%), em 87 foi aplicada a medida de liberdade assistida (41%), em 5 foi aplicada a medida de internação (2,4%), em 3 foi aplicada a medida de reparação do dano (1,4%), bem como houve duas absolvições (0,9%), e em um caso foi aplicada a medida de prestação de serviços à comunidade (0,5%). Entre os 91 casos em que foram aplicadas as medidas socioeducativas de liberdade assistida, reparação do dano e prestação de serviços à comunidade, em 51 houve adesão (56%), enquanto que nos outros 40 não houve adesão ao processo socioeducativo (44%). Considerando todos os 401 casos avaliados, houve reiteração infracional em 43 (10,8%), enquanto 357 dos adolescentes não apresentaram reiteração infracional (89,3%). Por fim, nos 36 casos em que ocorreu a suspensão do feito para solução através de práticas restaurativas, verificou-se que em 25 não houve adesão às práticas restaurativas e o feito foi arquivado (69,4%), em 9 as práticas restaurativas foram realizadas e o feito foi arquivado (25%), enquanto que em 2 casos não houve adesão e foi realizada nova oitiva informal (5,6%).

A interação com a sociedade para conhecer de suas demandas se dá com o estreito contato com a rede de atendimento infanto-juvenil do município, com contatos via WhatsApp, e-mail e telefone, conhecendo as pessoas que representam os diversos órgãos da rede. Também se dá com as diárias oitivas de adolescentes e suas famílias, bem como de vítimas e suas famílias.

A infraestrutura de material e de recursos humanos para o desenvolvimento dos trabalhos é, também, extremamente satisfatória e a entrevistada se considera capacitada para a prática de métodos autocompositivos, haja vista ter mestrado na área de psicologia forense, além de ter cursado capacitação promovida pelo Poder Judiciário, juntamente com um assessor.

Por fim, registra-se que a oitiva Informal Restaurativa dá voz aos adolescentes, seus sentimentos/necessidades e promove a integração entre eles, suas famílias e as instituições, a fim de potencializar seu autorrespeito e viabilizar condições de superação de situações pessoais e/ou vulnerabilidades que vivenciem.

O presente projeto apresenta-se como modelo humanizado, pedagógico e capaz de formar consciência e responsabilização para os adolescentes alvos, além de ser instrumento eficiente para detecção de demandas protetivas do adolescente, que ficariam submersas caso não encontrasse espaço seguro e de respeito para emergirem.

Espera-se que tal modelo propicie maior adesão à medida socioeducativa aplicada em sede de remissão, ou mesmo à eventual prática restaurativa proposta para tratamento do ato infracional. Nesse contexto, trata-se de um projeto do Ministério Público do Estado do Paraná no intuito de consolidar uma prática no âmbito da oitiva informal, mais eficiente para trabalhar toda a problemática envolvendo o contato do Promotor de Justiça com o adolescente em conflito com a lei, buscando possíveis meios para superação dos desafios referentes a essa área, além de criar fluxos eficientes com outros entes do Sistema de Justiça e da Rede de Proteção Infanto-juvenil.

Por derradeiro, segundo informado, não se tem observado a reiteração após a atuação da Promotoria de Justiça na execução do projeto.

5.52. 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel

5.52.1. "Deixa Pra Lá"

O Projeto “Deixa pra lá – tem alguém que te espera”, desenvolvido pelos Promotores de Justiça Alex Fadel e Guilherme Carneiro Rezende, iniciou-se em razão de uma onda de crimes de ímpeto registrados por câmeras de segurança espalhadas na cidade de Cascavel, entre os meses de março e abril de 2022, os quais ganharam repercussão nacional, despertando a atenção dos idealizadores para a necessidade de realização de trabalho preventivo desse tipo de delito, por meio da conscientização da população.

Tem por objetivos estabelecer cultura de paz na comunidade, reduzir índices de criminalidade, proteger preventivamente a vítima, dar visibilidade ao Ministério Público, propiciando que a comunidade em geral conheça a face resolutiva da Instituição. Em decorrência das tratativas e da interlocução com a Câmara de Vereadores, tratando da temática, foi promulgada a Lei Municipal nº 7.423/2022 que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, a Semana Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência.

A sociedade tem demonstrado interesse na continuidade do Projeto e a 5ª e 16ª Promotorias de Justiça de Cascavel receberam Moção de Aplausos da Câmara de Vereadores que reconheceu a sua relevância.

Ações realizadas: reuniões com parceiros – SECOM, Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, Câmara de Vereadores, 15ª Subdivisão Policial e Centro Universitário FAG.

A campanha foi lançada no dia 31 de março em frente ao bar em que ocorreu um dos casos registrados pelas câmeras de segurança, com apresentação da cantora Vicka e simulação da briga de trânsito para chamar a atenção dos presentes.

Pretende-se chamar a atenção para a rapidez com que as coisas acontecem e como é fácil se envolver em confusão. O objetivo é chocar as pessoas para que elas não se envolvam em brigas. Trata-se de uma campanha guarda-chuva, pois abrange vários tipos de violência. Também foi realizada ação no estádio local, na final do campeonato paranaense de futebol, com público de 29 mil pessoas.

Ações futuras: aderir às campanhas dos calendários oficiais para divulgação do Projeto (maio amarelo, agosto lilás, conforme as violências combatidas em cada mês); percorrer escolas e universidades falando sobre a campanha (jovens são protagonistas dos crimes de ímpeto); ações permanentes a serem definidas.

Quando questionado sobre a disponibilidade e uso adequado de recursos tecnológicos para aumentar e melhorar o desempenho dos serviços no seu local de trabalho, o correicionado respondeu que conta com ferramentas artesanais no Plenário do Júri, então precisaria avançar em relação aos recursos tecnológicos, mecanismos de busca, inteligência artificial. Seria necessário melhoria dos recursos para conhecer melhor o perfil dos jurados, por exemplo.

Quando questionado sobre a infraestrutura e recursos humanos e materiais disponível ao trabalho que executa, respondeu que acredita que o trabalho demanda muito esforço e as Promotorias de Justiça tem audiências todas as tardes o que sobrecarrega os entrevistados e traz uma certa angústia. As servidoras das Promotorias (uma psicóloga e uma assistente social) participam de diversos projetos e também estão envolvidas no serviço ordinário. Necessitaria de mais Assistentes Sociais e Psicólogas para melhor desenvolvimento dos trabalhos.

A seleção de estagiários nessas áreas talvez ajudasse a minimizar a sobrecarga de trabalho indicada pelo entrevistado.

Não há instrumento que meça o grau de satisfação dos destinatários do Projeto. Neste ponto, interessante se mostra a realização de pesquisas feitas junto àqueles que participam das palestras de conscientização.

Questionado sobre a utilização de indicadores sociais para tomada de decisão, informou que foi utilizado o conhecimento empírico para o desenvolvimento do Projeto. A constatação de casos de crimes de ímpeto que levou à constatação da necessidade de tomada de providências de caráter preventivo.

Por fim, verificou-se que o Projeto tem aplicação local mas com grande possibilidade de replicação em todo o Estado.

5.53. 24ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina

5.53.1. Monitoramento da Política de Atendimento à População em Situação de Rua de Londrina

A iniciativa tem o objetivo de monitorar a Política Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua, visando a sua progressiva adequação à legislação vigente, de modo a garantir os direitos desse segmento populacional que vive a margem do exercício da cidadania.

Principais estratégias adotadas: a) Atuar no âmbito judicial e extrajudicial na tutela dos

direitos da população em situação de rua de Londrina (ex: caso da Operação Terminal Rodoviário); b) Apoiar e fortalecer o controle social relativo a esta política pública, por meio do Comitê Intersectorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua – Comitê POP RUA; c) Estabelecer diálogo com as instituições que representam a população em situação de rua, garantindo-lhes o direito à voz; d) Realizar estudos e pesquisas sobre esse segmento populacional em Londrina; e) Organizar e participar de eventos que tenham como finalidade a discussão da política de atendimento à população em situação de rua.

Principais ações - Realização de Pesquisa sobre a População em Situação de Rua de Londrina, em 2017/2018; - Participação em reuniões do Comitê POP RUA; - Mediação de conflitos entre a POP RUA e a população do centro da cidade; - Interlocações com o gestor da política municipal sobre a necessidade de implantação de novos serviços e aprimoramento dos existentes; - Visitas de inspeção em instituições de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua; - Discussão com gestores da política municipal de saúde, visando aprimorar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde mental; - Realização de tratativas junto ao IBGE, visando a realização do Censo da População em Situação de Rua de Londrina - Tratativas com o órgão gestor da política municipal para a população em situação de rua, para cobrar a reativação do Comitê POP RUA.

Resultados alcançados: O resultado alcançado foi o contínuo aprimoramento da Política Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina reordenou os serviços que atendem à população em situação de rua a partir de uma lógica intitulada Trilha da Cidadania.

A equipe aferiu que o projeto resulta em ampla atuação em rede, inclusive pela interlocução direta com a instituição que representa os moradores de rua, com grupos religiosos e com a secretaria de assistência social local bem como em virtude da parceria estabelecida com a Universidade Estadual de Londrina. Os resultados concretos são numerosos, conforme se observa do item 4.1.4 deste relatório, o que acarreta evidente benefício à sociedade pela efetiva tutela dos direitos da população moradora de rua.

II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

II. 1 - RECOMENDAR

II. 1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná.

II. 1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente, gradualmente e, de acordo com sua viabilidade orçamentária, Núcleos ou Centros de Apoio às Vítimas, que tenham atribuições mais amplas que o NAVES, levando em consideração a gravidade, a magnitude e as características do fato vitimizante, e a consequente violação de direitos, sendo orientados pelos princípios da dignidade, da igualdade, do respeito, da autonomia da vontade, da confidencialidade, do consentimento e da informação, sem prejuízo do atendimento rotineiro das vítimas pelo órgão ministerial.

II. 1.3 - que, respeitada a autonomia administrativa, por meio do CEAFF, promova cursos de capacitação tendo enfoque na atuação resolutiva e cultura de resultados sociotransformadores, além de outras medidas cabíveis, nos termos da Resolução CNMP nº114/2018.

II. 1.4 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente política institucional que valorize e premie os Membros que desenvolvem boas práticas com resultados sociotransformadores, de modo que tal atuação seja registrada em seus prontuários funcionais e reconhecida, pelo Conselho Superior, quando da aferição dos requisitos para remoção e promoção por merecimento.

II. 1.5 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote providências institucionais para que todas as Promotorias de Justiça possuam plano de atuação, podendo utilizar como parâmetro a Recomendação nº1/2023, da Corregedoria Nacional.

II. 1.6 - que, respeitada a autonomia funcional, administrativa e financeira, analise a viabilidade de lotar mais servidores/estagiários/colaboradores no CAEx e nas URATEs, de acordo com as necessidades.

II. 1.7 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de destinar melhor estrutura ao CAOPAS, notadamente um servidor administrativo e um Membro que possa ter dedicação exclusiva.

II. 1.8 - que providencie a melhor estruturação do NUPIA, destinando-lhe sala de reunião e sala com isolamentos acústicos para uso dos técnicos, notadamente para oitivas em casos sensíveis.

II. 1.9 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade em relação à atuação do MPPR.

II. 1.10 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de mais servidores/estagiários/colaboradores no Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.

II. 1.10 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de lotar mais servidores (assessores), residentes e estagiários no CAOPJDH.

II. 1.11 - que, respeitando a autonomia administrativa, viabilize a ampliação do Projeto “AutoMPcomposição resolvendo conflitos, transformando relações”, para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado do Paraná com a mesma atribuição.

II. 1.12 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de mais servidores/estagiários na Promotoria de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba.

II. 1.13 - que viabilize a ampliação do Projeto desenvolvido pela 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Curitiba para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado do Paraná com a mesma atribuição.

II. 1.14 - que, respeitando a autonomia administrativa, viabilize a ampliação do Projeto “Liga Boqueirão de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes”, para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado do Paraná com a mesma atribuição.

II. 1.15 - que viabilize a ampliação do Projeto desenvolvido pela Promotoria de Justiça de Barracão para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado do Paraná com a mesma atribuição.

II. 1.16 - que viabilize a ampliação do Projeto “Participação das instâncias democráticas na construção de políticas públicas – Criação do conselho das pessoas com deficiência” para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado do Paraná.

II. 1.17 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de proceder a melhor estruturação física da Unidade Ministerial de Carlópolis/PR.

II. 1.18 - que avalie a viabilidade de ampliação do Projeto “Fomento ao Reordenamento institucional das Casas Lares” para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado do Paraná com a mesma atribuição.

II. 1.19 - que avalie a viabilidade de ampliação do Projeto “Escola, espaço de vida” para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado do Paraná com a mesma atribuição.

II. 1.20 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de ampliar a estrutura de pessoal técnico de apoio da Promotoria de Justiça de Paraíso do Norte.

II. 1.21 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de seleção de estagiários nas áreas de assistência social e psicologia para as Promotorias de Justiça da Comarca de Cascavel.

II. 1.22 - que viabilize a ampliação do Projeto desenvolvido pela Promotoria de Araucária para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado do Paraná com a mesma atribuição.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Procurador-Geral de Justiça informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

III. 1 - RECOMENDAR

III. 1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote, em sua atuação, mecanismo de valorização dos membros pelo alcance de resultados socialmente esperados.

III. 1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade para medir os resultados sociotransformadores decorrentes da atuação proativa e resolutiva dos Membros do Ministério Público do Estado do Paraná.

III. 1.3 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote rotina de trabalho que avalie se os Membros, aos quais compete as fiscalizações das unidades com previsão em normativos do

CNMP, tomaram as providências necessárias para sanar as irregularidades encontradas nas visitas.

III. 1.4 - que, respeitada a autonomia administrativa, observe e avalie de forma rotineira os resultados sociais da atuação dos Membros.

III. 1.5 - que, respeitada a autonomia administrativa, quando da análise da atuação preventiva e da utilização de métodos autocompositivos, não fique adstrita à verificação, nos procedimentos correccionais, do quantitativo de termos de ajustamento de conduta, acordos de não persecução cível, acordos de não persecução penal, propostas de transação penal e de suspensão condicional do processo firmados, mas que analise também o aspecto qualitativo e resultados sociotransformadores.

III. 1.6 - que, respeitada a autonomia administrativa, durante as correições, possa conhecer in loco eventuais Projetos/boas iniciativas levadas a efeito pelo Membro, ouvindo eventuais beneficiários da atuação.

III. 1.7 - que, respeitada a autonomia administrativa, quando da análise das atividades extrajudiciais das Promotorias, possa fazer o comparativo das atividades exercidas entre Promotorias de Justiça com atribuições semelhantes, inclusive quanto a procedimentos instaurados de ofício, bem como os resultados sociais obtidos.

III. 1.8 - que, na atividade correicional, perscrute sobre a realização de visitas a locais de vulnerabilidade social.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o (a) Corregedor (a)-Geral do Ministério Público informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

IV - PROPOSIÇÕES À SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO.

IV. 1 - RECOMENDAR:

IV. 1.1 – À Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional (SubPlan)

Sem proposições.

IV. 1.2 - Ao Centro de Apoio Operacional Cível, Falimentares, de Liquidações Extrajudiciais, das Fundações e do Terceiro Setor

IV. 1.2.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/pessoas envolvidas/destinatários, quanto ao Projeto “Atuação Ministerial - diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência”.

IV. 1.3 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica

IV. 1.3.1 - que analise a viabilidade de criar mecanismos de maior interação com a sociedade.

IV. 1.3.2 - que participe dos cursos sobre métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição.

IV. 1.3.3 - que utilize dos métodos de autocomposição no desenvolvimento dos Projetos, a fim de alcançar resultados mais céleres, efetivos e sociotransformadores.

IV. 1.3.4 - que no desenvolvimento do projeto intensifique a busca por parcerias e atuação em rede, notadamente com instituições e setores da sociedade civil que atuem na mesma temática.

IV. 1.3.5 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV. 1.3.6 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV. 1.4 - Ao Centro de Apoio Operacional de Proteção aos Direitos Humanos

IV. 1.4.1 - que monitore, para efeito de mensuração de resultados concretos, quantas pessoas foram diretamente beneficiadas pelas vagas destinadas às cotas raciais em decorrência da intervenção do Ministério Público.

IV. 1.4.2 - que, para efeito de mensuração dos resultados, monitore o efetivo cumprimento das Recomendações (e atos correlatos) expedidas.

IV. 1.4.3 - que desenvolva métricas para medir o grau de satisfação da sociedade/pessoas envolvidas no que tange aos Projetos que executa.

IV. 1.4.4 - que, respeitada a independência funcional, troque experiências com o Ministério Público de Santa Catarina para conhecer a Força Tarefa DOA, com forte atuação naquele Estado sobre as pessoas em situação de rua.

IV. 1.5 - Ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Saúde Pública

IV. 1.5.1 - Que participe dos cursos em métodos de autocomposição ofertados pela Instituição.

IV. 1.5.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/destinatários quanto ao Projeto SUSCOM +.

IV. 1.6 - Ao Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente e da Educação

IV. 1.6.1 - que no desenvolvimento do projeto intensifique a busca por parcerias e atuação em rede, notadamente com instituições e setores da sociedade civil que atuem na mesma temática.

IV. 1.6.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/destinatários quanto aos Projetos que executa.

IV. 1.6.3 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV. 1.7 - Ao Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo

IV. 1.7.1 - que participe dos cursos sobre métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição.

IV. 1.8 - Ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Ordem Tributária

IV. 1.8.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

IV. 1.8.2 - que mensure a repercussão econômica dos resultados, indicando e mostrando à sociedade quanto foi economizado pelas ações desenvolvidas com a iniciativa “Candidaturas Fictícias de Agentes Públicos”.

IV. 1.8.3 - que desenvolva ações, iniciativas, que possam ser replicados pelos Promotores de Justiça com atribuição no sentido de capacitar os cidadãos a compreenderem os dados que são disponibilizados nos portais, fortalecendo o exercício da cidadania e controle social.

IV. 1.9 - Ao Centro de Apoio Operacional de Assistência Social

Sem proposições.

IV. 1.10 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência

IV. 1.10.1 - que mensure o alcance dos webinários sobre acessibilidade, e fomente a divulgação perante setores da sociedade, notadamente aqueles que trabalham com a matéria.

IV. 1.10.2 - que analise a viabilidade de solicitar a criação de aplicativo, a ser disponibilizado a todos os cidadãos, para que estes possam, de maneira célere e eficaz, levar ao conhecimento do Ministério os casos de barreiras arquitetônicas para as pessoas com dificuldade de locomoção.

IV. 1.10.3 - que atue junto aos Promotores de Justiça com atribuição para que estes fomentem a divulgação dos webinários sobre acessibilidade e o fortalecimento da atuação em Redes locais.

IV. 1.10.4 - que, para o desenvolvimento do Projeto MP Inclusivo - Instituições de Acolhimento PCDs Fiscalizadas busque a atuação em Rede, com apoio das instituições públicas e privadas que atuam na matéria.

IV. 1.11 - Ao Centro de Apoio Técnico à Execução/ Núcleo de Inteligência (NI)

IV. 1.11.1 - que utilize indicadores sociais, no que for cabível, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV. 1.11.2 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos que desenvolve.

IV. 1.12 - Ao Centro de Apoio Técnico à Execução/ Núcleo de Apoio Técnico Especializado (NATE)

IV. 1.12.1 - que no desenvolvimento dos projetos que executa intensifique a busca por parcerias e atuação em rede, notadamente com instituições e setores da sociedade civil que atuem na mesma temática.

IV. 1.13 - Ao Núcleo de Apoio à Víctima de Estupro (NAVES)

Sem proposições.

IV. 1.14 - Ao Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição

IV. 1.14.1 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação aos projetos que desenvolve.

IV. 1.14.2 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV. 1.15 - Ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO)

Sem proposições.

IV. 1.16 - Ao Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (GAESP)

IV. 1.16.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/destinatários, quanto ao Projeto interinstitucional de combate à criminalidade na região central de Curitiba.

IV. 1.17 – Aos Grupos de Atuações Especializadas em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, regionais Maringá e Londrina

IV. 1.17.1 - Sem proposições.

IV. 1.18 - Ao Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, regional Curitiba

IV. 1.18.1 - Sem proposições.

IV. 1.19 - Ao Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, regional Campo Mourão

IV. 1.19.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV. 1.20 - À Central de Atendimento ao Cidadão da Comarca de Ponta Grossa

IV. 1.20.1 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação aos projetos que desenvolve.

IV. 1.20.2 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV.1.20.3 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/destinatários, quanto ao Projeto “AutocomMPosição resolvendo conflitos, transformando relações”.

IV. 1.21 - À 4ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado

Sem proposições.

IV. 1.22 - À 5ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado

IV. 1.22.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV. 1.23 - À 16ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado/ Cianorte

Sem proposições.

IV. 1.24 - À Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba

IV. 1.24.1 - que desenvolva instrumento para medir o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/destinatários quanto aos Projetos que executa.

IV. 1.25 - À 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Curitiba

IV. 1.25.1 - que desenvolva instrumento para medir o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/destinatários quanto aos Projetos que executa.

IV. 1.25.2 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV. 1.26 - À 3ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida

IV. 1.26.1 - que, respeitada a independência funcional, busque o desenvolvimento de meios eletrônicos (aplicativos, QR code, por exemplo) que facilitem o acesso das vítimas ao Ministério Público e seus órgãos com atribuição no que tange ao Projeto Piloto de Acolhimento.

IV. 1.27 - À 13ª Promotoria Criminal da Comarca de Curitiba

IV. 1.27.1 - que seja desenvolvido instrumento para medir o grau de satisfação da sociedade/pessoas envolvidas, quanto ao Projeto que executa.

IV. 1.27.2 - que sejam utilizados indicadores sociais para auxiliar nas escolhas sobre o projeto.

IV. 1.27.3 - que a equipe participe dos cursos em métodos autocompositivos ofertados pela Instituição.

IV. 1.28 - À 1ª Promotoria de Justiça do Fórum Descentralizado do Boqueirão – Curitiba/PR

IV. 1.28.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto “Liga Boqueirão de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes”.

IV. 1.29 - À Promotoria de Justiça da Comarca de Barracão

IV. 1.29.1 - que desenvolva métrica que possa medir o grau de satisfação dos destinatários do Projeto que executa.

IV. 1.30 - À Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

Sem proposições.

IV. 1.31 - À Promotoria de Justiça da Comarca de Cidade Gaúcha

IV. 1.31.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto Fomento ao Reordenamento institucional das Casas Lares de Cidade Gaúcha e de Colorado.

IV. 1.32 - À Promotoria de Justiça da Comarca de Paraíso do Norte

IV. 1.32.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos quanto ao projeto que executa.

IV. 1.33 - À Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste

Sem proposições.

IV. 1.34 - À Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Boa

Sem proposições.

IV. 1.35 - À 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cianorte

Sem proposições.

IV. 1.36 - À 1ª Promotoria de Justiça das Comarcas de Palmas e de Chopinzinho e Promotoria única de Clevelândia

Sem proposições.

IV. 1.37 - À 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de Cianorte

IV. 1.37.1 - que participem dos cursos em métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição.

IV. 1.38 - À 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araucária

IV. 1.38.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV. 1.38.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

IV. 1.39 - À 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cianorte

IV. 1.39.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/destinatários, especificamente quanto às ações do projeto que executa.

IV. 1.40 - À 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bandeirantes

Sem proposições.

IV. 1.41 - À 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Colorado

Sem proposições.

IV. 1.42 - À 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíba

IV. 1.42.1 - que, respeitada sua independência funcional, elabore o plano de atuação de sua unidade.

IV. 1.43 - Ao 2º Gabinete da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José dos Pinhais

Sem proposições.

IV. 1.44 - À 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco

IV. 1.44.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/destinatários quanto ao Projeto que executa.

IV. 1.45 - À 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Castro

Sem proposições.

IV. 1.46 - À 5ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré

IV. 1.46.1 - que, respeitada a independência funcional, busque formalizar a boa prática/iniciativa no sentido de instrumentalizá-la em projeto institucional.

IV. 1.46.2 - que elabore plano de atuação da unidade.

IV. 1.46.3 - que elabore instrumento que possa mensurar o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/destinatários em relação ao projeto que executa.

IV. 1.47 - À 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel

Sem proposições.

IV. 1.48 – À 5ª e 16ª Promotorias de Justiça da Comarca de Cascavel

IV. 1.48.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/destinatários quanto ao Projeto que executa.

IV. 1.49 - À 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel

Sem proposições.

IV. 1.50 - À 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maringá

Sem proposições.

IV. 1.51 - À 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Grossa

IV. 1.51.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV. 1.51.2 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação ao projeto que desenvolve.

IV. 1.52 - À 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel

IV. 1.52.1 - que desenvolva métrica que permita aferir o grau de satisfação dos participantes das palestras, quanto ao Projeto “Deixa pra lá”.

IV. 1.52.2 - que utilize indicadores sociais da sua área de atuação, notadamente sobre os

crimes de ímpeto, para tomada de decisão.

IV. 1.53 - À 24ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina

Sem proposições.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que os órgãos/unidades, via Corredoria Geral, informem à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

V - ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se nota de elogio a toda a equipe da SubPlan, haja vista o trabalho de excelência desenvolvido, muito contribuindo para o engrandecimento do Ministério Público do Paraná, com iniciativas que podem ser replicadas pelo Ministério Público brasileiro.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro no assento funcional da servidora Karen Richter Pereira dos Santos Romero (Psicóloga NATE/CAEx – Cascavel), tendo em vista os benefícios do trabalho já realizado para a sociedade, assim como em sinal de reconhecimento pelo esforço e abnegação pessoal em favor da obtenção dos resultados sociais.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro nos assentos funcionais da Promotora de Justiça, Dra. Danielle Cristine Cavali Tuoto (3ª Promotoria de Justiça de Adolescentes em Conflito com a Lei, de Curitiba) e do Dr. Márcio Teixeira dos Santos, tendo em vista os benefícios do trabalho realizado no desenvolvimento do Projeto para a sociedade, assim como em sinal de reconhecimento pelo esforço e abnegação pessoal em favor da obtenção dos resultados resolutivos já alcançados.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro nos assentos funcionais das servidoras Andressa Bremm (Assistente Social NATE/CAEx – Curitiba) e Adriéli Volpato Craveiro (Assistente Social NATE/CAEx – Cianorte), tendo em vista os benefícios do trabalho já realizado para a sociedade, assim como em sinal de reconhecimento pelo esforço e abnegação pessoal em favor da obtenção dos resultados sociais.

VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Junte-se no Sistema Elo o presente relatório e, como documentos anexos: a) os relatórios das equipes correicionais, com documentos; b) os termos eletrônicos de correição.

Após, inclua-se o feito em pauta para apreciação pelo Plenário do CNMP.

Os prazos para cumprimento das proposições começam a correr da cientificação do primeiro parecer orientativo do Núcleo de Acompanhamento de Decisões da Corregedoria Nacional.

Por fim, cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPPR para o bom êxito das atividades da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente relatório. Todos os Membros e servidores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece a colaboração, empenho e dedicação dos Membros auxiliares e servidores desta Casa.

Brasília/DF, 30 de junho de 2023.

(Assinado digitalmente)

Conselheiro Oswaldo D´Albuquerque
Corregedor Nacional do Ministério Público

(Assinado digitalmente)

Marco Antonio Santos Amorim
Coordenador de Correições e Inspeções